



SEO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



Julho de 2025



SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

PERIODICIDADE: Mensal

DATA:

29 de agosto de 2025 | Publicação elaborada com a informação disponível até à data.

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / ENTIDADE ORÇAMENTAL

CONTRIBUTOS:

Administração Central do Sistema de Saúde | Autoridade Tributária e Aduaneira | Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E. | Caixa Geral de Aposentações | Entidade do Tesouro e Finanças | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira | Direção-Geral das Autarquias Locais | Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Rua da Alfândega, N.º 5, 2.º | 1149-009 LISBOA

geral@eo.gov.pt | www.eo.gov.pt/execucaoorcamental

Índice global

I. SUMÁRIO.....	1
II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	7
II.1. Saldo	8
II.2. Despesa	10
II.3. Receita	20
III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	29
III.1. Serviço Nacional de Saúde	30
III.2. Operações com ativos financeiros	31
III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas	33
III.4. Operações com registo diferenciado em contas nacionais	34
IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS	37
V. NOTAS COMPLEMENTARES	69
A. Perímetro das Administrações Públicas.....	70
B. Glossário	76
C. Siglas e Acrónimos	82



Índice de quadros e caixas

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas	3	Quadro 13. Receita fiscal das Administrações Públicas	21
Quadro 2. Saldo global das Administrações Públicas	9	Quadro 14. Receita fiscal do subsector Estado.....	22
Quadro 3. Despesa com pessoal das Administrações Públicas.....	11	Quadro 15. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado.....	23
Quadro 4. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas	12	Quadro 16. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas	25
Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas	13	Quadro 17. Restantes receitas.....	27
Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento.....	14	Quadro 18. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde	30
Quadro 7. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas	16	Quadro 19. Despesa com ativos financeiros do Estado	31
Quadro 9. Principais transferências do Estado	17	Quadro 20. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos	32
Quadro 10. Despesa com subsídios das Administrações Públicas	18	Quadro 21. Principal receita de ativos financeiros do Estado	32
Quadro 11. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas	19	Quadro 22. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais.....	36
Quadro 12. Receita das Administrações Públicas	21		

Índice de gráficos

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas.....	1	Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período	33
Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2024 para 2025	8	Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período	34
Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva.....	10		
Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas	20		

Índice dos Anexos Estatísticos

Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas	38	Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde	56
Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas.....	39	Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública	57
Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social	41	Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública	58
Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central	42	Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social	60
Anexo V. Execução orçamental do Estado	43	Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central.....	62
Anexo VI. Receita do Estado	44	Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025.....	63
Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos ...	45	Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental ...	66
Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas	46	Anexo XXV. Fatores explicativos com efeito diferenciado em Contas Nacionais	67
Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações	47		
Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social.....	48		
Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica.....	49		
Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional.....	50		
Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios	51		
Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central	52		
Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental.....	53		
Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente	54		
Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado	55		

I. SUMÁRIO

Em julho de 2025, as Administrações Públicas (AP) registaram um saldo global de 2327,6 milhões de euros, o que corresponde a uma melhoria de 1386,7 milhões de euros face ao evidenciado no mesmo período do ano anterior (em que o saldo global foi de 940,9 milhões de euros), em resultado do aumento da receita (7,1%) ter sido superior ao da despesa (5,1%).

O saldo primário cifrou-se em 6908,8 milhões de euros, mais 1339,9 milhões de euros do que em 2024.

O crescimento de 7,1% na receita das AP decorre da evolução da receita fiscal (6,9%) e contributiva (8,3%), complementada, em menor grau, pela receita não fiscal e não contributiva (5,8%).

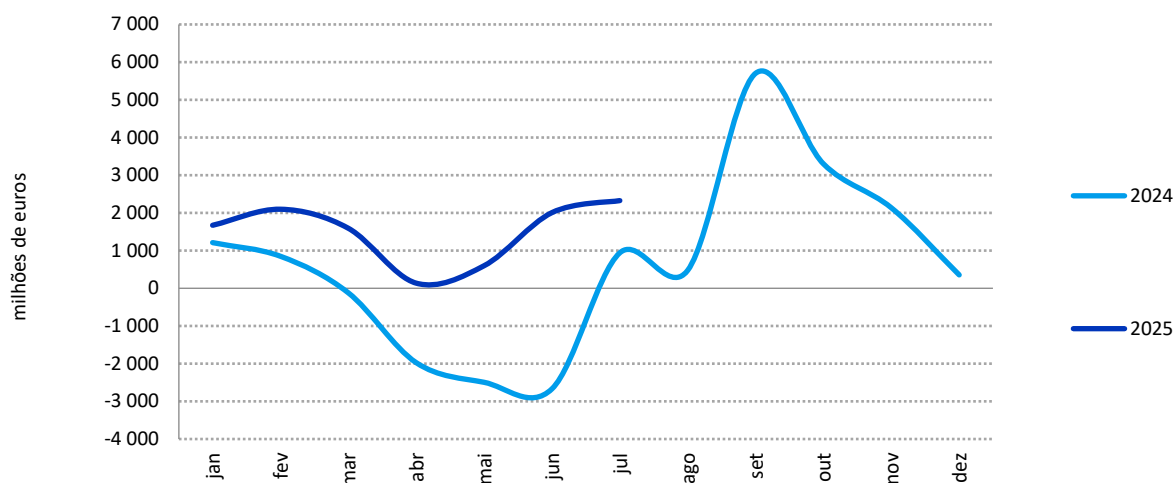
O aumento da despesa primária em 5,6% é explicado, sobretudo, pelos acréscimos nas despesas com pessoal (8,8%), nas transferências (3,7%) e no investimento (19%).

Saldos global e primário das Administrações Públicas aumentam em 1386,7 e 1339,9 milhões de euros, respetivamente.

A evolução resulta da variação ocorrida na receita (7,1%) ser superior à da despesa (5,1%).

Despesa e despesa primária crescem 5,1% e 5,6%, respetivamente.

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas



Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.



O crescimento da **receita fiscal** (6,9%) reflete, em grande medida, a execução do IRS (14,4%) e do IVA (9%) e, a um nível inferior, do IMT (30%), do ISP (12,1%) e do Imposto sobre o tabaco (18,4%), atenuado pela quebra do IRC (-9,1%). Com maior contributo para a variação da receita de contribuições para sistemas de proteção social, relevaram as da Segurança Social (9,1%).

A **receita não fiscal e não contributiva** cresceu 5,8%, sobretudo, devido aos acréscimos verificados nas transferências (12,7%) e nos rendimentos da propriedade (31,2%).

Na **despesa**, o crescimento deriva da evolução das **despesas com pessoal** (8,8%), das **transferências** (3,7%) e do **investimento** (19%).

Relativamente às **despesas com pessoal** (8,8%), a variação está associada a um conjunto de medidas de valorização remuneratória dos trabalhadores em funções públicas, das quais se destacam a atualização do valor dos vencimentos¹, a valorização de carreira específicas, nomeadamente nas áreas da saúde, educação e forças de segurança, e a atualização da remuneração mínima mensal garantida².

Quanto às **transferências** (3,7%), evidenciam-se os encargos com pensões e outros complementos do regime geral da Segurança Social e do regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações, reflexo das atualizações regular e extraordinária das pensões, bem como com as restantes prestações sociais da Segurança Social, em particular, as destinadas às Instituições sem fins lucrativos, o complemento solidário para idosos e as prestações de desemprego. Releva também o acréscimo da contribuição financeira para o Orçamento da União Europeia.

No que respeita ao **investimento** (19%), realce para o subsetor da Administração Local, com investimentos na área da habitação e outras construções, assim como para os investimentos do setor da Defesa, em particular a aquisição de aeronaves A-29N Super Tucano e KC-390 e a aquisição de novos navios de patrulha oceânicos.

¹ Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, que altera a base remuneratória e atualiza os valores das remunerações e ajudas de custo da Administração Pública.

² Decreto-Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro, que procede à atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) a partir de 1 de janeiro de 2025.

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada		Contributo para a VHA (em pp)	Variação implícita no OE 2025 (em %)	Da qual Administração Central e Segurança Social			
	2024	2025	Absoluta	Relativa (%)			Execução acumulada		Variação homóloga acumulada	
							2024	2025	Absoluta	Relativa (%)
Receita corrente	64 806,5	69 317,9	4 511,4	7,0	6,8	-97,2	60 320,4	64 128,4	3 808,0	6,3
Receita fiscal	37 058,7	39 630,8	2 572,0	6,9	3,9	-55,6	34 025,1	36 154,5	2 129,4	6,3
Impostos diretos	17 840,5	18 744,0	903,5	5,1	1,4	-26,8	15 570,6	16 072,0	501,4	3,2
Impostos indiretos	19 218,3	20 886,8	1 668,5	8,7	2,5	-28,8	18 454,5	20 082,5	1 628,0	8,8
Contribuições de Segurança Social	18 040,4	19 537,6	1 497,2	8,3	2,2	-27,1	18 040,4	19 537,6	1 497,2	8,3
Transferências correntes	1 723,2	1 843,0	119,8	7,0	0,2	-2,6	1 682,3	1 785,9	103,6	6,2
Outras receitas correntes	7 782,7	8 226,5	443,8	5,7	0,7	-11,7	6 396,7	6 574,7	178,0	2,8
Diferenças de consolidação	201,5	80,1	-121,4				175,9	75,7	-100,2	
Receita de capital	1 842,0	2 067,0	225,0	12,2	0,3	-2,8	1 263,6	1 444,7	181,1	14,3
Venda de bens de investimento	115,2	79,4	-35,8	-31,1	-0,1	-0,2	58,1	28,6	-29,5	-50,7
Transferências de capital	1 558,2	1 854,6	296,4	19,0	0,4	-2,3	1 051,4	1 294,8	243,5	23,2
Outras receitas de capital	167,5	119,0	-48,5	-29,0	-0,1	-0,3	154,0	110,6	-43,4	-28,2
Diferenças de consolidação	1,2	14,0	12,8				0,2	10,6	10,4	
Receita efetiva	66 648,5	71 384,9	4 736,4	7,1			61 584,0	65 573,1	3 989,1	6,5
Despesa corrente	60 960,7	63 893,9	2 933,2	4,8	4,5	-92,8	57 451,8	60 016,8	2 565,1	4,5
Despesas com pessoal	15 858,1	17 259,3	1 401,2	8,8	2,1	-24,1	12 488,6	13 623,5	1 134,9	9,1
Remunerações certas e permanentes	11 459,5	12 453,1	993,6	8,7	1,5	-17,4	8 892,6	9 696,5	803,9	9,0
Abonos variáveis e eventuais	1 105,4	1 262,5	157,1	14,2	0,2	-1,7	926,5	1 043,8	117,3	12,7
Segurança Social	3 293,2	3 543,6	250,5	7,6	0,4	-5,0	2 669,5	2 883,2	213,7	8,0
Aquisição de bens e serviços	9 065,4	9 312,3	246,9	2,7	0,4	-13,8	6 684,2	6 696,1	11,9	0,2
Juros e outros encargos	4 628,1	4 581,2	-46,8	-1,0	-0,1	-7,0	4 463,7	4 423,5	-40,3	-0,9
Transferências correntes	29 700,7	30 741,4	1 040,7	3,5	1,6	-45,2	32 595,0	33 990,5	1 395,5	4,3
Subsídios	1 026,2	1 340,6	314,4	30,6	0,5	-1,6	723,6	950,4	226,8	31,3
Outras despesas correntes	476,8	358,6	-118,2	-24,8	-0,2	-0,7	362,3	247,8	-114,6	-31,6
Diferenças de consolidação	205,4	300,5	95,1				134,3	85,0	-49,2	
Despesa de capital	4 746,9	5 163,4	416,5	8,8	0,6	-7,2	3 705,4	3 957,0	251,7	6,8
Investimentos	3 355,1	3 992,3	637,2	19,0	1,0	-5,1	1 909,4	2 196,4	287,1	15,0
Transferências de capital	996,6	1 079,3	82,7	8,3	0,1	-1,5	1 419,7	1 677,9	258,2	18,2
Outras despesas de capital	146,9	37,4	-109,4	-74,5	-0,2	-0,2	129,5	27,6	-101,9	-78,7
Diferenças de consolidação	248,4	54,3	-194,0				246,8	55,2	-191,7	
Despesa efetiva	65 707,6	69 057,3	3 349,7	5,1			61 157,1	63 973,9	2 816,7	4,6
Saldo global	940,9	2 327,6	1 386,7				426,9	1 599,3	1 172,4	
Despesa primária	61 079,6	64 476,0	3 396,5	5,6	5,2	-93,0	56 693,4	59 550,4	2 857,0	
Saldo corrente	3 845,8	5 424,0	1 578,2				2 868,6	4 111,6	1 243,0	
Saldo de capital	-2 904,9	-3 096,4	-191,5				-2 441,7	-2 512,3	-70,6	
Saldo primário	5 568,9	6 908,8	1 339,9				4 890,6	6 022,8	1 132,1	

Notas:

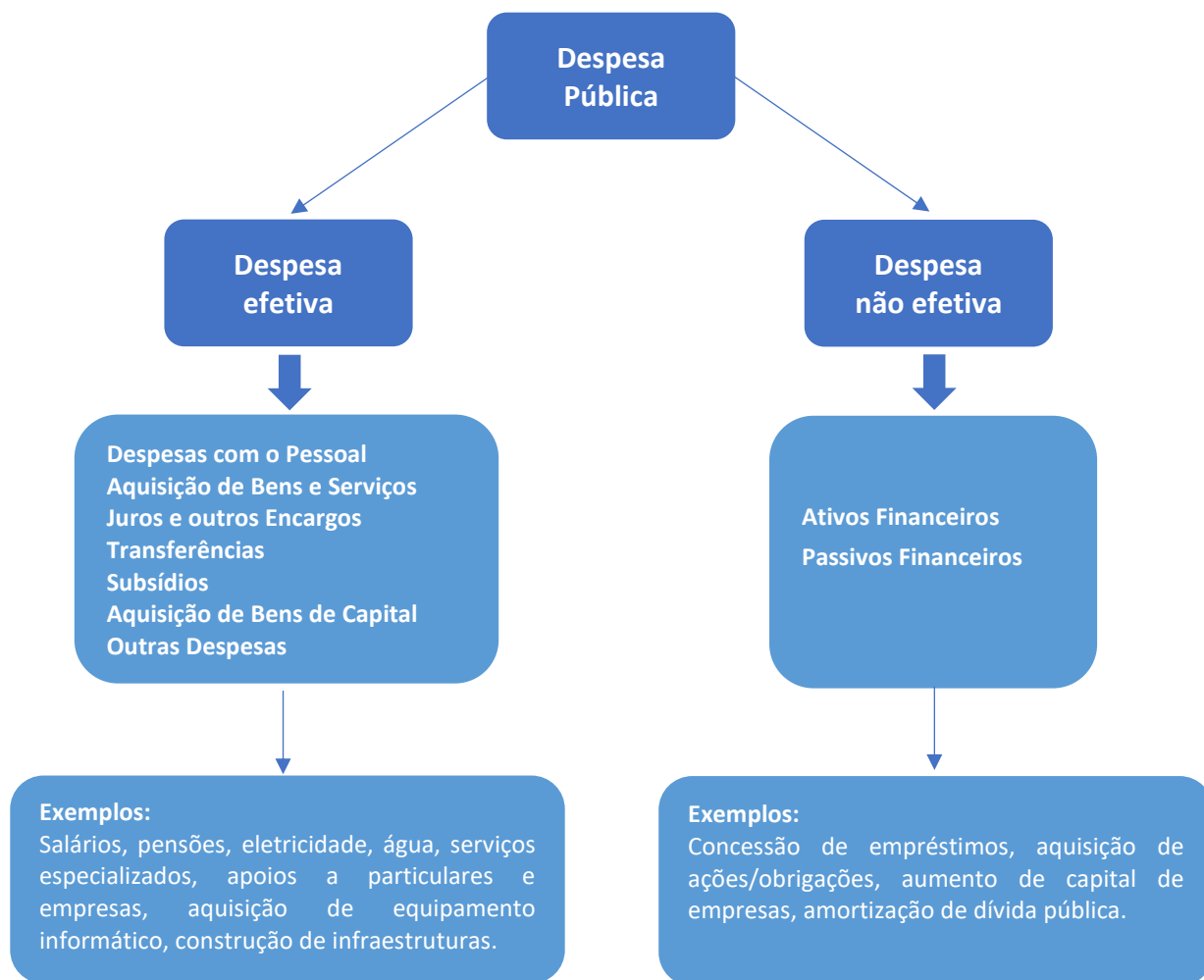
A variação implícita no OE 2025 resulta da comparação do OE 2025 aprovado com a execução de 2024.

Fonte: Entidade Orçamental.

A Entidade Orçamental explica...

O que é a Despesa Efetiva e Não efetiva

A correta classificação da despesa pública é essencial para assegurar a transparência e a eficácia da gestão orçamental das Administrações Públicas, permitindo distinguir entre diferentes tipos de encargos e avaliar o seu impacto orçamental, nomeadamente através da sua delimitação entre despesa efetiva e não efetiva.



A despesa efetiva

A despesa efetiva implica uma saída definitiva de recursos financeiros, traduzindo-se em consumos, transferências ou investimentos que reduzem de forma permanente as disponibilidades financeiras das Administrações Públicas. Engloba despesas como:

Despesa efetiva	Natureza da Despesa	Exemplos
	Despesas com pessoal	Pagamento de salários, horas extraordinárias e contribuições de entidade patronal para a Segurança Social.
	Aquisição de Bens e serviços	Aquisição de combustíveis, pagamento de eletricidade, água ou rendas.
	Juros e outros encargos	Pagamento de juros de empréstimos contraídos.
	Transferências	Pagamento de pensões e prestações sociais, transferências para apoio à tesouraria e ao investimento das empresas.
	Subsídios	Apoios concedidos para fomentar a formação profissional ou a utilização de transportes públicos.
	Outras despesas	Pagamentos relativos a sentenças judiciais.
	Aquisição de bens de capital (vulgo “investimento”)	Construção de habitações, aquisição de equipamentos ou máquinas, aquisição de navios de patrulha oceânica.

A despesa não efetiva

A despesa não efetiva, por sua vez, corresponde unicamente a operações de natureza financeira, compreendendo:

- Os ativos financeiros, em que logo no momento da realização da despesa é esperado que os recursos financeiros despendidos venham a ser recuperados;
- Os passivos financeiros, os quais têm subjacente a obtenção, em momento anterior, de financiamentos reembolsáveis.

Estão em causa, a título exemplificativo, as seguintes despesas:

Despesa não efetiva	Natureza da Despesa	Exemplos
	Ativos financeiros	Aquisição de ações de empresas, a realização de aplicações financeiras, a concessão de financiamentos reembolsáveis a empresas ou a outros Estados.
	Passivos financeiros	Amortização de títulos de dívida pública, como obrigações do Tesouro, ou de empréstimos contraídos.

II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS



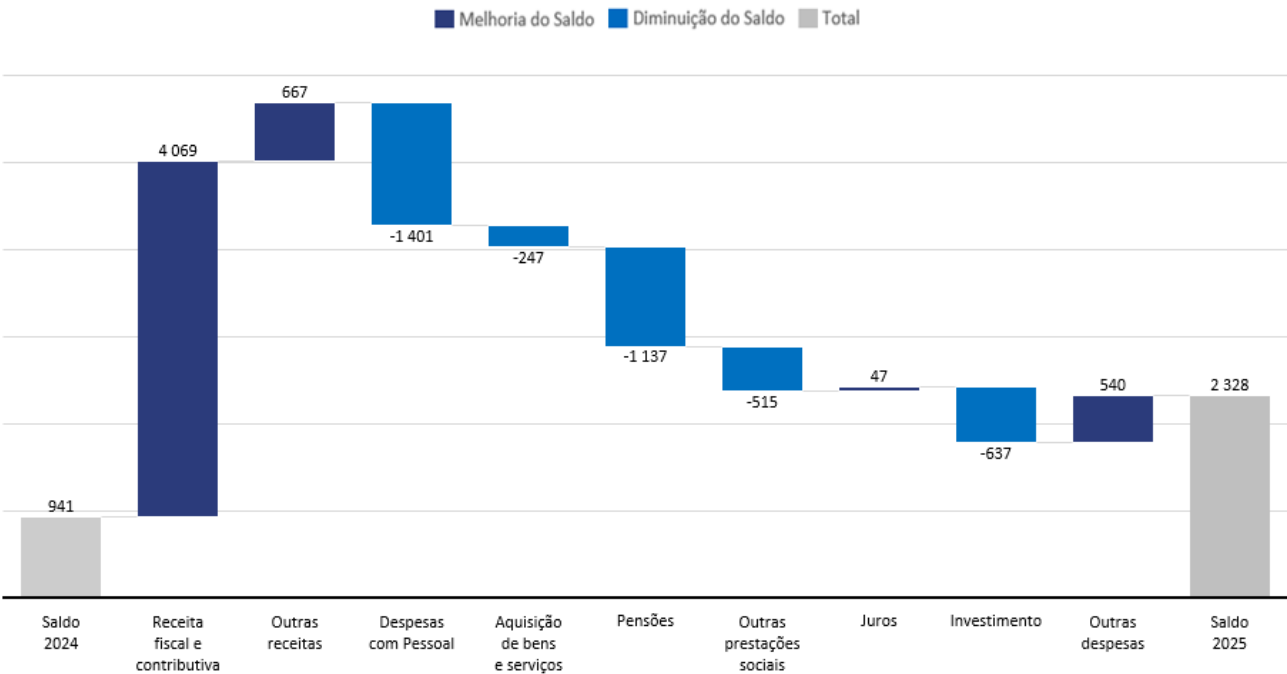


II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

II.1. Saldo

O saldo das Administrações Públicas apresentou um crescimento de 1386,7 milhões de euros, influenciado pela melhoria dos saldos da maioria dos subsetores, relevando o acréscimo nos saldos da Administração Central em 669,9 milhões de euros, da Segurança Social em 502,5 milhões de euros e da Administração Local em 256 milhões de euros. Inversamente, verifica-se que o saldo da Administração Regional registou uma diminuição de 41,7 milhões de euros.

Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2024 para 2025
Período: janeiro a julho (milhões de euros)



Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

Quadro 2. Saldo global das Administrações Públicas

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação homóloga acumulada (%)	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	426,9	1 599,3	61 584,0	65 573,1	61 157,1	63 973,9	6,5	4,6
Administração Central	-2 285,5	-1 615,6	46 030,7	48 290,1	48 316,2	49 905,7	4,9	3,3
da qual:								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-3 783,8	-3 455,1	36 820,1	38 867,0	40 603,9	42 322,0	5,6	4,2
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-615,0	-353,6	806,9	1 013,1	1 422,0	1 366,7	25,5	-3,9
Fundo Ambiental	263,2	433,3	1 194,0	863,7	930,7	430,5	-27,7	-53,7
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	19,9	135,1	366,9	491,9	347,0	356,8	34,1	2,8
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	-1,7	-139,5	394,0	508,0	395,7	647,5	28,9	63,6
Instituições do Ensino Superior	163,3	24,9	1 594,9	1 606,7	1 431,7	1 581,7	0,7	10,5
Serviço Nacional de Saúde	309,0	101,3	15 970,8	16 497,9	15 661,9	16 396,6	3,3	4,7
Segurança Social	2 712,4	3 214,9	23 410,7	25 459,7	20 698,3	22 244,8	8,8	7,5
Administração Regional	-14,1	-55,7	1 876,2	2 013,8	1 890,3	2 069,5	7,3	9,5
Administração Local	528,1	784,1	7 473,8	8 604,3	6 945,7	7 820,3	15,1	12,6
Administrações Públicas	940,9	2 327,6	66 648,5	71 384,9	65 707,6	69 057,3	7,1	5,1

Nota: Valores na ótica de caixa (contabilidade pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2024 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Entidade Orçamental.

Os saldos global e primário da conta da **Administração Central e Segurança Social** relativos à execução orçamental até julho de 2025, ascenderam a 1 599,3 milhões de euros e 6 022,8 milhões de euros, respetivamente, traduzindo aumentos homólogos de 1 172,4 milhões de euros e de 1 132,1 milhões de euros.

A evolução do saldo global assentou num crescimento da receita (6,5%) superior ao da despesa (4,6%).

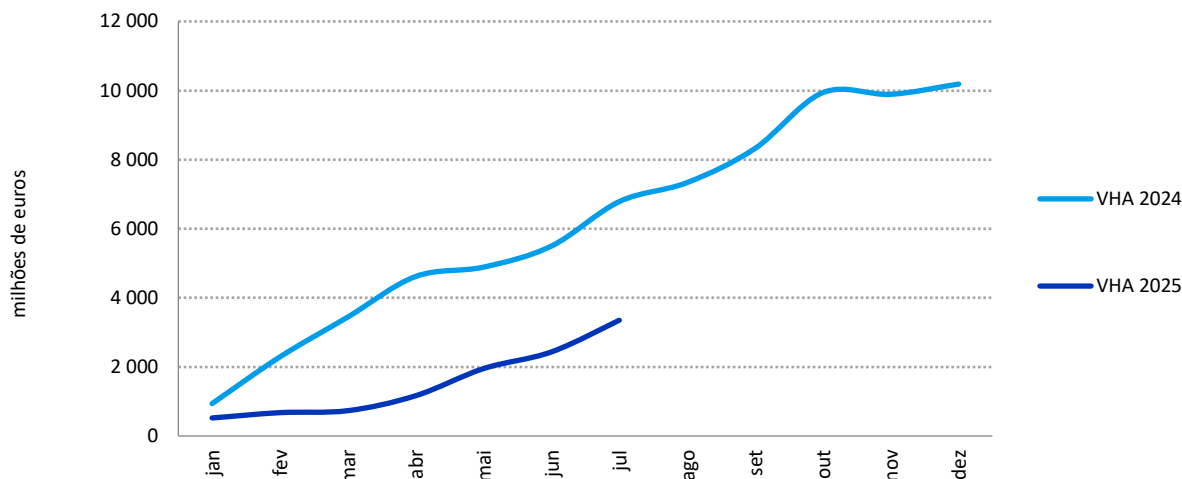
O saldo global das **Administrações Regional e Local** (ARL), no valor de 728,3 milhões de euros, representa um crescimento de 214,3 milhões de euros face ao ano anterior. Na Administração Regional, o saldo verificado foi de -55,7 milhões de euros (-154,2 milhões de euros na RAA e 98,4 milhões de euros na RAM), a que corresponde um decréscimo de 41,7 milhões de euros quando comparado com o período homólogo. Na Administração Local, apurou-se um saldo de 784,1 milhões de euros, superior em 256 milhões de euros ao montante apurado no ano anterior.



II.2. Despesa

A **despesa consolidada das Administrações Públicas** aumentou 5,1%, comparativamente a julho de 2024, tendo a **despesa primária** registado um acréscimo de 5,6%.

Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva



Fonte: Entidade Orçamental.

II.2.1. Despesas com pessoal

As despesas com pessoal apresentaram um crescimento homólogo de 8,8%, impulsionado pelas medidas de valorização remuneratória dos trabalhadores em funções públicas, de que se destacam a atualização das remunerações³, a valorização de carreiras específicas, a atualização da remuneração mínima mensal garantida⁴ e o regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras⁵.

Setorialmente, salienta-se a evolução do Serviço Nacional de Saúde cuja variação reflete os efeitos associados ao novo regime da carreira de enfermagem⁶, à implementação de suplementos associados ao novo modelo de organização das Unidades de Saúde Familiar⁷, em vigor desde 2024, e da valorização da carreira dos

³ Aprovada pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, que altera a base remuneratória e atualiza os valores das remunerações e ajudas de custo da Administração Pública.

⁴ Decreto-Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro, que procede à atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) a partir de 1 de janeiro de 2025.

⁵ Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, que estabelece um regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público.

⁶ Decreto-Lei n.º 111/2024, de 19 de dezembro, que altera o regime da carreira especial de enfermagem e o regime da carreira de enfermagem nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, alterando as tabelas remuneratórias, com efeitos a novembro de 2024.

⁷ Decreto-Lei n.º 103/2023 de 7 de novembro, que aprova o regime jurídico de dedicação plena no Serviço Nacional de Saúde e da organização e do funcionamento das unidades de saúde familiar (USF), regulamentando o alargamento do regime remuneratório e de incentivos, anteriormente previsto para as USF modelo B, a todos os profissionais que integram as novas USF, em articulação com a Portaria n.º 454-A/2023, de 28 de dezembro, que regula o procedimento de candidatura aplicável à constituição das USF modelo B, os processos de monitorização e de acompanhamento e ainda os mecanismos de transição para as USF modelo B; e com a Portaria n.º 28/2024, de 30 de janeiro, que regula o índice de desempenho da equipa e a atribuição dos incentivos institucionais aos centros de responsabilidade integrados com equipas dedicadas ao serviço de urgência. No ano de 2024, o impacto destas medidas teve particular incidência a partir do mês de abril.

trabalhadores médicos, por via de alterações da estrutura remuneratória⁸, assim como à atribuição de um suplemento remuneratório de modo a garantir os serviços de urgência⁹.

Importa ainda salientar a evolução da despesa no setor da Educação, influenciada pelo processo faseado de recuperação do tempo de serviço docente¹⁰ e pelas progressões ao abrigo do estatuto da carreira docente¹¹, e no setor da Segurança Interna, essencialmente por via da atualização do montante da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança¹². Em relação ao setor da Defesa, o crescimento fundamentou-se na revisão dos suplementos de condição militar, residência e serviço aéreo e criação de suplementos associados à deteção e anulação de engenhos¹³.

Quadro 3. Despesa com pessoal das Administrações Públicas

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	jun	jul	jun	jul	
Administração Central	12 292,7	13 422,2	954,1	1 129,5	9,1	9,2	7,1
Saúde	3 671,2	4 190,3	440,4	519,1	14,5	14,1	3,3
Educação	3 263,5	3 443,4	149,8	180,0	5,2	5,5	1,1
Segurança Interna	1 140,8	1 308,6	148,7	167,8	15,1	14,7	1,1
Defesa	695,0	798,0	90,0	103,0	15,1	14,8	0,6
Ciência e Inovação	1 049,5	1 092,1	34,0	42,6	3,9	4,1	0,3
Outros	2 472,8	2 589,9	91,3	117,0	4,3	4,7	0,7
Segurança Social	195,9	201,3	4,3	5,4	2,6	2,8	0,0
Administração Regional	844,3	935,9	65,8	91,6	9,1	10,9	0,6
Administração Local	2 525,2	2 699,8	126,3	174,6	6,0	6,9	1,1
Administrações Públicas	15 858,1	17 259,3	1 150,4	1 401,2	8,5	8,8	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

⁸ Decreto-Lei n.º 46/2025, de 27 de março, o qual altera as diferentes estruturas remuneratórias aplicáveis aos trabalhadores médicos em regime da dedicação plena, aos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica e aos médicos internos.

⁹ Relativo aos suplementos enquadrados no Decreto-Lei n.º 45-A/2024, de 12 de julho, o qual estabelece um sistema de recompensa do desempenho dos trabalhadores médicos, através de um suplemento remuneratório, necessário a assegurar os serviços de urgência, quando excedidos os limites legais anuais de trabalho suplementar.

¹⁰ Decreto-Lei n.º 48-B/2024, de 25 de julho, que estabelece um regime especial de recuperação do tempo de serviço dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, com início a 1 de setembro de 2024.

¹¹ Regulado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual.

¹² Decreto-Lei n.º 50-A/2024, de 23 de agosto, que procede à revisão dos montantes da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança auferido pelos militares da Guarda Nacional Republicana e pelo pessoal policial da Polícia de Segurança Pública, cujo valor unitário foi fixado em 300 euros, com efeitos a 1 de julho de 2024. A partir de 1 de janeiro do corrente ano, esse valor unitário passou a ser de 350 euros.

¹³ Decreto-Lei n.º 62/2024, de 30 de setembro, que procede à revisão dos suplementos da condição militar, residência e serviço aéreo e cria os suplementos de deteção e inativação de engenhos. A valorização do suplemento da condição militar ocorrida no ano de 2024, que estabeleceu o valor unitário deste suplemento em 300 euros, produziu efeitos a 1 de julho. A partir de 1 de janeiro do corrente ano, esse valor unitário passou a ser de 350 euros.

II.2.2. Aquisição de bens e serviços

O crescimento da despesa com a aquisição de bens e serviços até julho situou-se em 2,7%, influenciada pelos efeitos de base relativos ao princípio da onerosidade¹⁴, a cargo da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, e ao contrato programa¹⁵, celebrado entre o Estado Português e a Construção Pública, E.P.E.

Expurgando estes efeitos, as aquisições de bens e serviços registaram um aumento de 4,5%, o que decorreu da evolução verificada no subsetor da Administração Local e do aumento dos pagamentos em produtos vendidos em farmácias e em serviços de saúde, por parte das Entidades do Serviço Nacional de Saúde.

De referir, ainda, com impacto mais reduzido, o crescimento da despesa relativa às comparticipações dos beneficiários, no âmbito do regime convencionado, a cargo do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE).

Em sentido atenuante, releva a despesa, no período homólogo, referente às licenças digitais dos manuais escolares do ano letivo 2023/2024¹⁶, pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.

Quadro 4. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	jun	jul	jun	jul	
Administração Central	6 635,3	6 643,5	-179,7	8,3	-3,2	0,1	0,1
Saúde	4 043,5	4 169,9	-27,3	126,4	-0,8	3,1	1,4
Serviço Nacional de Saúde	3 961,4	4 064,4	-36,1	103,0	-1,1	2,6	1,1
Finanças	501,0	542,4	34,0	41,4	8,0	8,3	0,5
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	366,9	408,4	37,7	41,5	12,1	11,3	0,5
Justiça	224,1	235,9	13,4	11,8	7,1	5,3	0,1
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	121,7	130,7	8,4	9,0	8,0	7,4	0,1
Infraestruturas e Habitação	437,3	406,1	-49,8	-31,2	-13,4	-7,1	-0,3
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	124,2	105,3	-17,0	-19,0	-16,6	-15,3	-0,2
Infraestruturas de Portugal, S.A.	196,3	183,1	-31,3	-13,2	-18,6	-6,7	-0,1
Defesa	284,7	205,8	-78,2	-78,9	-32,0	-27,7	-0,9
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional	103,2	8,3	-95,2	-94,9	-92,6	-91,9	-1,0
Educação	306,5	216,3	-80,9	-90,2	-30,8	-29,4	-1,0
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	259,3	189,0	-87,6	-70,3	-35,4	-27,1	-0,8
Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.	36,0	10,0	2,1	-26,0	33,7	-72,3	-0,3
Outros	838,1	867,1	9,2	29,0	1,3	3,5	0,3
Segurança Social	49,0	52,6	14,4	3,6	38,5	7,4	0,0
Administração Regional	447,1	481,4	4,5	34,2	1,2	7,7	0,4
Administração Local	1 934,1	2 134,9	128,8	200,8	8,0	10,4	2,2
Administrações Públicas	9 065,4	9 312,3	-32,0	246,9	-0,4	2,7	

Nota: Valores consolidados no âmbito do Programa Saúde.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

¹⁴ Pagamento do princípio de onerosidade, relativo aos imóveis afetos às atividades operacionais, efetuado em junho de 2024, mas respeitante ao 1.º semestre de 2023.

¹⁵ Contrato Programa celebrado entre a Construção Pública e o Estado Português para prestação de serviços de interesse público de concretização do Programa de Modernização e Manutenção da rede Públicas de Escolas destinadas ao Ensino Secundário (PMEES), cuja 5.ª adenda (triénio 2025 – 2027) foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2025, de 16 de abril, mas ainda sem execução.

¹⁶ Em 2025 não foram ainda pagas as licenças digitais relacionadas com os manuais escolares do ano letivo 2024/2025, sendo que no ano de 2024 as licenças referentes ao ano letivo 2023/2024 foram pagas no mês de julho.

II.2.3. Juros e outros encargos

A despesa com juros e outros encargos suportada pelas Administrações Públicas registou um decréscimo de 1%, para o que concorreu, sobretudo, a diminuição da despesa por parte das entidades públicas reclassificadas no âmbito da Administração Central, em particular o Metropolitano de Lisboa, E.P.E.¹⁷ e a CP – Comboios de Portugal, E.P.E.

Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	jun	jul	jun	jul	
Administração Central	4 457,8	4 419,2	43,6	-38,6	1,2	-0,9	-0,8
Juros e outros encargos da dívida pública	4 320,4	4 342,6	85,6	22,2	2,5	0,5	0,5
Juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da AC	79,1	44,7	-21,8	-34,4	-38,7	-43,5	-0,7
Infraestruturas e Habitação	63,3	30,7	-24,1	-32,6	-52,2	-51,5	-0,7
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	14,3	0,2	-7,1	-14,1	-97,6	-98,7	-0,3
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	18,2	6,1	-10,0	-12,1	-62,0	-66,3	-0,3
Outros juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da Administração Central	15,8	14,0	2,2	-1,8	21,8	-11,4	0,0
Outros juros e encargos financeiros da Administração Central	58,3	31,9	-20,2	-26,4	-39,1	-45,3	-0,6
Segurança Social	4,5	4,3	0,1	-0,2	2,3	-3,7	0,0
Administração Regional	114,9	109,0	-6,5	-5,9	-7,4	-5,1	-0,1
Administração Local	50,9	48,7	-1,6	-2,2	-3,8	-4,3	0,0
Administrações Públicas	4 628,1	4 581,2	35,6	-46,8	1,0	-1,0	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

A despesa com **juros e encargos líquidos da dívida direta do Estado**¹⁸ cresceu 0,6%, refletindo o aumento dos juros relativos aos Bilhetes do Tesouro (BT), decorrente de condições de mercado menos favoráveis no momento das emissões¹⁹, aliado ao pagamento de juros associados à linha BT 16 de Maio 2025, que amortizou nesse mês, assim como do aumento do stock destes instrumentos. Contribuiu, em menor magnitude, o aumento os juros associados aos empréstimos PAEF²⁰, refletindo, entre outros, o aumento da taxa de juro associada ao empréstimo do Fundo Europeu de Estabilidade Financeira.

No sentido do decréscimo, destaca-se a evolução dos juros associados a outros instrumentos da dívida, em consequência, sobretudo, da amortização de títulos de dívida em dólares norte americanos, em outubro de 2024, com pagamento semestral de juros, em abril e outubro. Regista-se, ainda, a diminuição homóloga dos juros associados a Obrigações do Tesouro (OT), resultante do efeito da redução do saldo vivo de OT com pagamento de cupão em fevereiro (em particular o vencimento da OT 5,65% fevereiro 2024), bem como da redução do stock vivo de OT com pagamento de cupão em abril (em particular da OT 4, 125% abril de 2027, em consequência das operações de recompra e troca que foram efetuadas em 2024).

¹⁷ O decréscimo verificado está relacionado com o término do empréstimo do banco ABN no mercado *Schuldschein* que atingiu a sua maturidade a 22 de julho de 2024.

¹⁸ Conforme disposto no «Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento».

¹⁹ As emissões realizadas durante o ano de 2024, que pagaram juros em 2025, foram realizadas a taxas de juro mais elevadas do que no período homólogo.

²⁰ Programa de Assistência Económica e Financeira.

Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	jun	jul	jun	jul	
Juros da dívida pública	4 632,4	4 658,1	98,6	25,7	2,7	0,6	0,5
Certificados de Aforro e do Tesouro	919,3	900,9	-14,0	-18,4	-1,8	-2,0	-0,4
CEDIC / CEDIM	190,3	182,6	3,4	-7,8	2,2	-4,1	-0,2
Empréstimos PAEF	422,1	463,0	14,1	40,9	5,0	9,7	0,9
Bilhetes do Tesouro	107,3	203,6	155,0	96,4	318,5	89,9	2,1
Obrigações do Tesouro	2 720,8	2 687,3	-20,4	-33,5	-0,9	-1,2	-0,7
Outros	272,6	220,7	-39,5	-52,0	-24,6	-19,1	-1,1
Comissões	51,4	70,8	14,4	19,4	28,7	37,7	0,4
Empréstimos PAEF	-0,3	-0,8	-0,4	-0,5	102,7	162,7	0,0
Outros	51,7	71,6	14,8	19,9	29,3	38,5	0,4
Juros e outros encargos pagos	4 683,8	4 728,8	113,1	45,1	3,0	1,0	
Tvh (%)					41,2	-7,4	
Por memória:							
Juros recebidos de aplicações	-87,2	-102,7	-10,7	-15,5	14,1	17,8	
Juros e outros encargos líquidos	4 596,6	4 626,1	102,4	29,5	2,8	0,6	
Tvh (%)					40,1	-8,0	
Stock dívida direta do Estado	292 045,2	309 839,4	13 572,9	17 794,3			

Notas:

Os valores apresentados no quadro não são expurgados de pagamentos a favor de entidades da Administração Central (não consolidado), designadamente nos instrumentos de dívida relativos a CEDIC e CEDIM, bem como a Bilhetes e Obrigações do Tesouro geridos pelo IGCP relativos ao Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Os valores para cada mês/trimestre traduzem os pagamentos efetivos realizados nesse período, enquanto o «Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas» e o «Anexo V. Execução Orçamental do Estado» evidenciam as verbas disponibilizadas pelo Orçamento do Estado para o período respetivo. Para o conjunto do ano, os valores apresentados em ambos os quadros são idênticos, se considerados os fluxos eliminados na consolidação no âmbito da Administração Central no Quadro 5.

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

II.2.4. Transferências

A despesa com transferências apresentou um acréscimo de 3,7%, influenciado pelos efeitos de base da transferência relativa à compensação pela disrupção dos mercados e subida dos preços dos produtos energéticos²¹, efetuada pelo Fundo Ambiental no período homólogo, e pelo pagamento, também em 2024, do acordo de transação extrajudicial²², no âmbito do processo do Aproveitamento Hidroelétrico do Fridão, pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Excluindo estes dois efeitos, verifica-se que as transferências cresceram 6,4%, para o que contribuiu a despesa com as pensões enquadradas no regime geral da Segurança Social e no regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações, refletindo, essencialmente, o impacto da atualização regular e extraordinária das pensões²³, bem como o aumento de 0,8% no número de pensionistas do regime geral.

Destaca-se ainda o acréscimo nas transferências para o Orçamento da União Europeia, no que diz respeito à contribuição financeira, decorrente do aumento do valor do duodécimo²⁴ e do maior valor dos ajustamentos dos saldos de anos anteriores²⁵.

Salienta-se também a evolução das restantes prestações sociais suportadas pela Segurança Social, com relevo para as transferências para as instituições sem fins lucrativos, em resultado dos novos acordos de cooperação e da atualização extraordinária²⁶ das comparticipações financeiras, bem como para o complemento solidário para idosos²⁷, as prestações de desemprego²⁸, a de parentalidade e a prestação social para a inclusão, refletindo o aumento do valor médio das prestações e do número de beneficiários.

Referência para as transferências no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), associados às “Agendas/Alianças Mobilizadoras e Verdes para a Inovação Empresarial”, a cargo do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., e da celebração de contratos-programa²⁹ de desenvolvimento desportivo, pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

Em sentido contrário, realce para a despesa, no período homólogo, referente à fase de encerramento financeiro do Programa de Desenvolvimento Rural 2020³⁰ e ao arranque dos apoios concedidos no âmbito

²¹ Despacho n.º 11035/2023, de 27 de outubro, que veio afetar receita, no montante de 566 milhões de euros, à redução do défice tarifário do Sistema Elétrico Nacional, no seguimento do Decreto-Lei n.º 84-D/2022, de 9 de dezembro, o qual aprovou um regime transitório de estabilização dos preços do gás, no contexto do impacto geopolítico.

²² Acórdão do Tribunal Arbitral que pôs fim ao litígio entre o Estado Português e a EDP, S.A., para restituição a esta do montante de 227,6 milhões de euros, ocorrido em março de 2024.

²³ A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 1,85% e 3,85%, consoante o nível de prestação, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 372-B/2024/1, de 31 de dezembro, em cumprimento do artigo 4.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, e do artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto. Acresce ainda a atualização extraordinária de 1,25 % aplicáveis às pensões de montante igual ou inferior a três vezes o valor do IAS.

²⁴ O valor do duodécimo mensal em julho de 2025 (190,4 milhões de euros) foi superior ao de julho de 2024 (165,5 milhões de euros), ainda que em 2025 tenham sido solicitados o mesmo número de duodécimos que em 2024 (7 duodécimos).

²⁵ O valor dos ajustamentos dos saldos dos recursos próprios IVA e RNB foi significativamente superior em março de 2025 (131,2 milhões de euros) face a março de 2024 (17,5 milhões de euros), assim como o montante pago de ajustamentos de Plásticos em junho de 2025 ser superior a junho de 2024 em 13,6 milhões de euros.

²⁶ Memorando de Entendimento entre o MTSSS e o Setor Solidário 2023-2024, com atualização extraordinária em 2 de outubro de 2024. Realce para o facto de, no ano de 2024, apenas ter impacto no último trimestre.

²⁷ Decorrente da atualização do valor de referência deste complemento estabelecido na Portaria n.º 311/2024/1, de 3 de dezembro, que produziu efeitos a 1 de janeiro de 2025 (atualização de 360 euros/ano, equivalente a um aumento de 4,99%, fixando o valor de referência anual em 7568 euros).

²⁸ Atualização da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) e do valor do indexante dos apoios sociais (IAS).

²⁹ Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro, que autoriza o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. a realizar a despesa relativa à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 31-A/2025, de 20 de fevereiro, que altera a Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro.

³⁰ Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020) é o principal instrumento de apoio ao desenvolvimento de projetos agrícolas em todo o território do continente, no âmbito do Quadro Comunitário 2014-2020.



do Plano Estratégico da PAC 2023-2027³¹, pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., à contribuição para o programa de apoio à Ucrânia³², pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa, e aos apoios do Estado às redes de ensino privado, cooperativo e solidário³³.

Quadro 7. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas
Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Transferências por natureza	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	jun	jul	jun	jul	
Segurança Social - Pensões e complementos	12 924,8	13 701,9	592,4	777,1	6,1	6,0	2,5
Pensões e outros abonos - Caixa Geral de Aposentações, I.P.	6 711,9	7 079,9	276,9	368,0	5,4	5,5	1,2
Contribuição financeira para a União Europeia	1 189,8	1 493,0	278,4	303,2	27,2	25,5	1,0
Segurança Social - Ação Social - transf. para inst. sem fins lucrativos	1 412,0	1 634,7	196,6	222,7	16,4	15,8	0,7
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	326,2	508,5	111,9	182,3	41,2	55,9	0,6
Segurança Social - Complemento Solidário para Idosos	206,5	293,0	78,1	86,6	45,3	41,9	0,3
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	35,8	100,2	61,8	64,4	196,6	179,9	0,2
Segurança Social - Prestações de desemprego	928,6	991,0	58,3	62,4	7,3	6,7	0,2
Segurança Social - Prestações de parentalidade	513,3	574,2	47,0	60,9	10,6	11,9	0,2
Segurança Social - Prestação Social para a Inclusão	407,9	460,9	46,0	53,0	13,2	13,0	0,2
Segurança Social - Ação Social - Sociedades e quase sociedades não financeiras	68,9	114,0	28,8	45,1	52,7	65,4	0,1
Segurança Social - Subsídio e complemento por doença	547,7	588,0	26,7	40,3	5,6	7,4	0,1
Segurança Social - Abono de Família	783,7	811,6	23,3	27,8	3,5	3,6	0,1
Despesas excecionais do Ministério das Finanças - Subsídio Social de Mobilidade	87,9	57,1	-26,2	-30,8	-37,8	-35,0	-0,1
Redes de Ensino Privado, Cooperativo e Solidário	173,9	110,7	-63,7	-63,2	-37,5	-36,4	-0,2
Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.	248,6	169,1	-15,3	-79,5	-9,4	-32,0	-0,3
Segurança Social - Apoio Extraordinário à Renda	185,3	103,0	-70,5	-82,2	-44,2	-44,4	-0,3
Secretaria-Geral do Ministério da Defesa	108,0	7,4	-98,5	-100,6	-93,2	-93,2	-0,3
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	353,1	229,4	-104,0	-123,7	-32,7	-35,0	-0,4
Secretaria-Geral do Ministério das Finanças	253,2	6,0	-249,5	-247,2	-98,6	-97,6	-0,8
Fundo Ambiental	626,7	83,4	-542,5	-543,3	-87,6	-86,7	-1,8
Administração Central - Outros	962,1	1 021,1	33,0	59,0	4,1	6,1	0,2
Segurança Social - Prestações sociais - Outras	790,1	779,9	-11,6	-10,3	-1,7	-1,3	0,0
Segurança Social - Outros	10,7	12,0	1,3	1,3	14,2	11,8	0,0
Administração Regional - Outros	306,4	293,9	15,0	-12,5	6,1	-4,1	0,0
Administração Local - Outros	534,0	596,6	50,1	62,5	11,3	11,7	0,2
Administrações Públicas	30 697,3	31 820,7	743,9	1 123,4	3,0	3,7	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.
Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

³¹ Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) para Portugal, no período 2023-2027, que integra as medidas de apoio para se alcançarem os objetivos específicos da UE para a Política Agrícola Comum (PAC), com início de execução em 2024.
³² Resolução do Conselho de Ministros n.º 41-A/2024, de 20 de março, que autoriza a realização da despesa com a contribuição de Portugal para o programa de apoio à Ucrânia.
³³ Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2024, de 25 de março, que prorrogou para o ano letivo de 2023/2024 uma medida temporária de financiamento dos cursos profissionais e dos cursos de educação e formação de jovens nas regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo, até que se encontrassem reunidas todas as condições para o financiamento das tipologias de operação em causa no contexto do PORTUGAL 2030 e, em particular, do PESSOAS 2030, considerando a transição entre o anterior e o atual período de programação de fundos europeus.

De mencionar que são realizadas transferências com origem no Estado³⁴ para organismos da Administração Central, bem como para outros subsetores das Administrações Públicas. No mês de julho, destacam-se as transferências para o Serviço Nacional de Saúde (8140,2 milhões de euros), para a Segurança Social (6415,9 milhões de euros), para a Caixa Geral de Aposentações (4498,2 milhões de euros) e para a Administração Local (3500 milhões de euros).

Quadro 8. Principais transferências do Estado

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Transferência para	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2024	2025	jun	jul	jun	jul
Serviço Nacional de Saúde	7 702,6	8 140,2	357,5	437,6	5,4	5,7
Segurança Social	6 012,7	6 415,9	350,9	403,2	6,8	6,7
Caixa Geral de Aposentações	4 115,3	4 498,2	282,4	383,0	9,1	9,3
Administração Local	3 171,6	3 500,0	286,2	328,4	10,5	10,4
Ensino superior e ação social	982,5	988,2	2,8	5,7	0,3	0,6
Regiões Autónomas	465,0	543,0	52,0	78,0	16,8	16,8

Fonte: Entidade Orçamental.

II.2.5. Subsídios

A despesa com subsídios cresceu 30,6%, para o que contribuiu, primeiramente, a evolução positiva no subsetor da Segurança Social, essencialmente devido aos apoios relativos à inclusão social, qualificação e emprego³⁵, no âmbito do arranque do programa Pessoas 2030 e do encerramento do programa anterior³⁶, assim como dos apoios relativos às pessoas mais carenciadas³⁷.

Destaque ainda para a evolução do subsetor da Administração Local, nomeadamente no que respeita às medidas relativas à promoção do transporte público³⁸ e ao alargamento da gratuidade dos passes a todos os jovens até aos 23 anos de idade³⁹.

Em sentido inverso, de mencionar os subsídios atribuídos, no período homólogo, no âmbito das medidas do Compromisso de Emprego Sustentável, pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., e das que visaram apoiar o setor agrícola face aos custos associados à seca, pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.⁴⁰.

³⁴ Estado, em sentido estrito, corresponde ao conjunto dos serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa. O orçamento de despesa destes serviços inclui transferências para outros subsetores das Administrações Públicas e para serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa e financeira.

³⁵ Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI).

³⁶ Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE).

³⁷ Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC).

³⁸ No início de 2024 estava ainda em vigor o PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos, tendo sido substituído posteriormente pelo programa Incentiva +TP, cujo regime jurídico foi estabelecido no Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, e que veio promover o uso do transporte público.

³⁹ Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, definiu a atribuição de passes gratuitos a jovens estudantes nas modalidades sub18+TP e sub23+TP, alterada pela Portaria n.º 307-A/2024/1, de 28 de novembro, que alargou a gratuidade dos passes a todos os jovens até aos 23 anos, inclusive.

⁴⁰ Portaria n.º 430-A/2023, de 12 de dezembro, que estabeleceu a aplicação de um apoio financeiro de emergência para o setor agrícola, afetado pela seca.

Quadro 9. Despesa com subsídios das Administrações Públicas
Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	jun	jul	jun	jul	
Administração Central	470,1	412,4	-78,0	-57,7	-19,4	-12,3	-5,6
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	271,8	236,7	-30,0	-35,1	-13,1	-12,9	-3,4
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	256,4	222,1	-29,3	-34,3	-13,6	-13,4	-3,3
Agricultura e Pescas	81,6	51,7	-23,6	-29,9	-48,9	-36,7	-2,9
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	81,6	51,7	-23,6	-29,9	-48,9	-36,7	-2,9
Finanças	67,9	48,1	-38,1	-19,8	-45,5	-29,1	-1,9
Entidade do Tesouro e Finanças	67,9	48,1	-38,1	-19,8	-45,5	-29,1	-1,9
Infraestruturas e Habitação	7,9	27,0	7,4	19,1	94,5	243,4	1,9
Infraestruturas de Portugal, S.A.	7,9	27,0	7,4	19,1	94,5	243,5	1,9
Outros	40,9	48,8	6,3	7,9	18,4	19,3	0,8
Segurança Social	176,9	377,3	123,1	200,4	75,5	113,2	19,5
Administração Regional	33,7	36,9	4,2	3,1	15,5	9,3	0,3
Administração Local	345,4	514,1	156,5	168,6	61,8	48,8	16,4
Administrações Públicas	1 026,2	1 340,6	205,8	314,4	24,3	30,6	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.
Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

II.2.6. Investimento

A despesa de investimento, excluindo os encargos com as parcerias público-privadas (PPP)⁴¹, apresentou um acréscimo de 28,1%, significamente influenciado pelos investimentos na área da habitação e outras construções no subsetor da Administração Local, relevando ainda os investimentos militares realizados no setor da Defesa, onde se destacam a aquisição de aeronaves A-29N Super Tucano e KC-390 e a aquisição de novos navios de patrulha oceânicos.

Destaque também para a execução dos projetos apoiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no setor das Infraestruturas e Habitação, relativos às componentes “Habitação”, “Infraestruturas” e “Mobilidade sustentável”⁴²; nas Instituições de Ensino Superior, relativos à habitação estudantil a custos acessíveis, e no setor da Educação, enquadrados na componente “Qualificações e competências”⁴³.

⁴¹ Parcerias público-privadas (PPP) – os encargos com concessões e subconcessões rodoviárias, da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A., decresceram 79,2 milhões de euros (-9,8%), particularmente influenciadas pela evolução das tarifas de disponibilidade, em cumprimento do estabelecido nos respetivos contratos.

⁴² No setor da Habitação e Infraestruturas, destacam-se os seguintes investimentos: na componente “Infraestruturas” – *missing links* e aumento da capacidade da rede, ligações transfronteiriças e acessibilidades rodoviárias; na componente de “Habitação” – parque público de habitação a custos acessíveis; e na componente “Mobilidade Sustentável” – expansão da linha Casa da Música - Santo Ovídio, na Metro do Porto, e da linha vermelha, no Metropolitano de Lisboa.

⁴³ No setor da Educação, referência para o investimento “Instalação e/ou modernização dos centros tecnológicos especializados”.

Quadro 10. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Subsetor / Principais Entidades / Investimentos	Execução acumulada						Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em pp)
	2024			2025			Absoluta		(%)		
	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	jun	jul	jun	jul	
Administração Central	741,9	336,1	1 078,1	913,9	528,4	1 442,3	256,8	364,3	29,5	33,8	10,9
Defesa	92,1	43,3	135,5	232,5	9,3	241,8	72,2	106,3	63,5	78,5	3,2
Investimentos Militares	83,5	42,5	126,0	218,2	9,0	227,2	66,0	101,2	61,7	80,4	3,0
Aquisição de aeronaves A-29N Super Tucano	0,0	0,0	0,0	23,9	0,0	23,9	0,0	23,9	-	-	0,7
Aquisição de aeronaves KC-390	26,3	0,0	26,3	43,6	0,0	43,6	19,5	17,3	81,2	66,0	0,5
Aquisição de novos meios de patrulha e fiscalização - Navios de Patrulha Oceânica	3,6	0,0	3,6	21,2	0,0	21,2	10,6	17,5	407,4	482,3	0,5
Modernização meia vida fragatas	7,0	0,0	7,0	16,1	0,0	16,1	9,0	9,1	142,4	129,3	0,3
Infraestruturas e Habitação	327,4	146,1	473,5	298,7	267,8	566,5	49,3	93,0	12,7	19,6	2,8
IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	16,2	0,0	16,2	42,7	0,5	43,2	23,9	27,1	185,4	167,3	0,8
Infraestruturas de Portugal, S.A.	182,8	121,7	304,5	169,0	160,9	329,9	8,3	25,4	3,4	8,3	0,8
Metro do Porto, S.A.	57,4	20,5	78,0	31,5	64,7	96,2	-1,4	18,2	-1,9	23,4	0,5
Metro - Mondego, S.A.	2,4	2,6	5,1	3,2	18,0	21,2	15,3	16,2	487,2	319,8	0,5
Ciência e Inovação	61,7	30,7	92,3	107,8	48,9	156,7	47,3	64,4	63,0	69,8	1,9
Instituições de Ensino Superior	50,2	30,6	80,8	107,2	47,8	155,0	54,8	74,2	82,3	91,9	2,2
Educação	14,1	17,5	31,6	16,2	52,1	68,2	34,3	36,6	142,1	115,9	1,1
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	6,6	7,3	13,9	12,1	46,2	58,3	38,0	44,4	341,3	319,9	1,3
Finanças	18,1	1,5	19,6	40,8	5,3	46,1	21,7	26,6	178,4	135,6	0,8
Autoridade Tributária e Aduaneira	13,6	0,1	13,7	23,1	3,3	26,4	11,1	12,7	131,0	92,5	0,4
ESTAMO - Participações Imobiliárias, S.A.	1,3	0,0	1,3	11,6	0,0	11,6	5,7	10,4	-	-	0,3
Justiça	17,6	6,8	24,4	20,9	20,1	41,0	11,8	16,5	54,1	67,7	0,5
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	11,4	1,9	13,3	14,4	6,1	20,6	4,1	7,3	33,4	55,0	0,2
Direção Geral da Administração da Justiça	0,4	0,0	0,4	0,8	4,3	5,1	4,5	4,7	-	-	0,1
Polícia Judiciária	3,3	3,3	6,6	3,1	8,0	11,1	3,0	4,4	51,4	66,7	0,1
Segurança Interna	16,2	13,1	29,3	31,9	10,5	42,4	2,7	13,1	12,7	44,8	0,4
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	11,6	5,8	17,4	24,4	4,9	29,3	1,6	11,9	12,4	68,3	0,4
Outros	194,8	77,0	271,9	165,1	114,4	279,5	17,5	7,6	8,2	2,8	0,2
Segurança Social	25,9	0,0	25,9	27,9	0,0	27,9	1,9	2,0	8,8	7,6	0,1
Administração Central e Segurança Social	767,9	336,1	1 104,0	941,8	528,4	1 470,2	258,7	366,2	29,0	33,2	10,9
Administração Regional			98,8			161,9	43,6	63,1	53,1	63,8	1,9
Administração Local			1 346,9			1 634,0	221,0	287,1	19,8	21,3	8,6
Administrações Públicas sem Concessões	767,9	336,1	2 549,7	941,8	528,4	3 266,1	523,2	716,4	25,1	28,1	21,4
Concessões	805,4	0,0	805,4	726,2	0,0	726,2	-76,3	-79,2	-9,8	-9,8	-2,4
Administrações Públicas	1 573,2	336,1	3 355,1	1 668,0	528,4	3 992,3	446,9	637,2	15,6	19,0	

Notas:

O total da execução acumulada das administrações públicas inclui a execução de todos os subsetores, não se encontrando disponível detalhe por financiamento nacional e por fundos europeus respeitante à Administração Regional e Local.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.2.7. Outras despesas

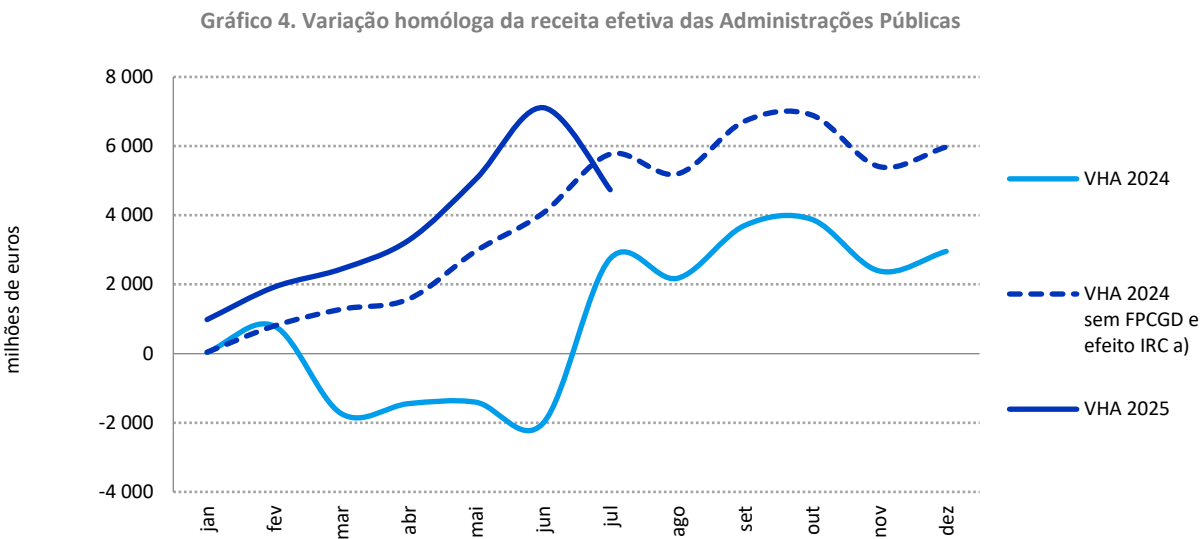
As outras despesas registaram um decréscimo de 36,5%, explicado essencialmente pela despesa realizada no período homólogo, respeitante a responsabilidades resultantes de correções financeiras aplicadas pela



Comissão Europeia, e, em menor grau, pela reutilização de fundos europeus reembolsáveis⁴⁴, em apoios às empresas, ambas pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. De referir, ainda, os pagamentos, também realizados em 2024, relativos a sentenças judiciais no âmbito da liquidação de taxas de regulação do setor postal e do setor das comunicações eletrónicas, da responsabilidade da Autoridade Nacional das Comunicações.

II.3. Receita

Até ao mês de julho, a receita consolidada das Administrações Públicas evidenciou um aumento de 7,1%.



Fonte: Entidade Orçamental.

Nota: a) VHA 2024: Variação homóloga acumulada expurgada da receita extraordinária da integração do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (em março de 2023) e ajustada do efeito da prorrogação do prazo de entrega da declaração Modelo 22 de IRC de 2023 e respetivo pagamento para 15 de julho de 2024 (Despacho n.º 176/2024-XXIII, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, sendo que o Código do IRC estabelece que o pagamento deve ocorrer até ao dia 31 de maio), com efeito na receita de maio e junho de 2024.

⁴⁴ O Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, consagra as regras gerais de aplicação dos programas operacionais (PO) financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento. O artigo 7.º do referido diploma estabelece que os apoios a conceder podem revestir a natureza de subvenções ou ajudas de natureza reembolsável. Por sua vez, o artigo 8.º do mesmo diploma estabelece que os reembolsos provenientes de subvenções reembolsáveis, no âmbito dos fundos da política de coesão, são recebidos pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. Até ao encerramento das contas do programa operacional financiador, esses reembolsos devem ser reutilizados para os mesmos objetivos, cabendo à respetiva Autoridade de Gestão a responsabilidade pela sua reutilização.

Quadro 11. Receita das Administrações Públicas

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Natureza da Receita	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	jun	jul	jun	jul	
Receita fiscal	37 058,7	39 630,8	5 291,7	2 572,0	20,0	6,9	3,9
Impostos diretos	17 840,5	18 744,0	3 532,4	903,5	34,8	5,1	1,4
Impostos indiretos	19 218,3	20 886,8	1 759,4	1 668,5	10,8	8,7	2,5
Contribuições para sistemas de proteção social	18 040,4	19 537,6	1 218,7	1 497,2	8,3	8,3	2,2
Receita não fiscal e não contributiva	11 549,3	12 216,5	601,4	667,1	6,1	5,8	1,0
Taxas, multas e outras penalidades	2 511,2	2 720,6	125,9	209,4	5,9	8,3	0,3
Rendimentos da propriedade	1 166,7	1 531,1	370,9	364,4	35,2	31,2	0,5
Transferências	3 281,3	3 697,6	358,1	416,2	12,4	12,7	0,6
Vendas de bens e serviços correntes	2 677,9	2 700,4	28,6	22,5	1,3	0,8	0,0
Vendas de bens de investimento	115,2	79,4	-19,3	-35,8	-21,7	-31,1	-0,1
Restantes receitas	1 594,3	1 393,3	-46,9	-201,0	-3,8	-12,6	-0,3
Diferenças de consolidação	202,7	94,1	-215,8	-108,6			
Receita efetiva	66 648,5	71 384,9	7 111,9	4 736,4	13,9	7,1	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

O aumento da receita fiscal das Administrações Públicas decorreu principalmente da evolução da receita do Estado, com variações positivas no IRS (14,4%) e no IVA (9,3%). Registaram-se igualmente acréscimos no ISP (11,6%) e no Imposto sobre o Tabaco (18%), enquanto o IRC apresentou uma variação negativa (-9,6%). A receita da Administração Local também registou um acréscimo, com destaque para o IMT (30%).

Quadro 12. Receita fiscal das Administrações Públicas

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Subsector	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2024	2025	jun	jul	jun	jul
Administração Central	33 888,0	36 017,4	5 153,6	2 129,4	21,7	6,3
Estado	33 427,1	35 553,6	5 149,7	2 126,6	22,0	6,4
Serviços e Fundos Autónomos	460,9	463,8	3,8	2,9	0,9	0,6
Segurança Social	137,1	137,1	-0,8	0,0	-0,7	0,0
Administração Regional	1 057,4	1 156,3	65,3	98,9	7,7	9,4
Administração Local	1 976,2	2 320,0	73,6	343,7	4,2	17,4
Receita fiscal	37 058,7	39 630,8	5 291,7	2 572,0	20,0	6,9

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.3.1. Receita fiscal do Estado

Em julho de 2025, a receita fiscal acumulada do subsector Estado totalizou 35553,6 milhões de euros. Este valor representou um aumento de 2126,6 milhões de euros (+6,4%) face ao período homólogo.

Nos impostos diretos registou-se um crescimento homólogo de 501,4 milhões de euros (+3,2%), explicado sobretudo pela evolução positiva da receita líquida do IRS, que aumentou 1204,2 milhões de euros (+14,4%)



que resultou, em parte, da redução dos reembolsos no valor de 733,4 milhões de euros (-23,5%) face ao período homólogo. Em sentido contrário, a receita líquida de IRC diminuiu 670,1 milhões de euros (-9,6%) em termos homólogos, refletindo o aumento dos reembolsos em 172,9 milhões de euros (+38,4%) e a redução dos pagamentos de autoliquidação, ambos consequência do aumento dos pagamentos por conta efetuados em 2024⁴⁵.

Nos impostos indiretos verificou-se uma evolução positiva de 1625,2 milhões de euros (+9,1%), face ao período homólogo, motivada principalmente pelo desempenho positivo da receita líquida do IVA (1206,8 milhões de euros, +9,3%). De destacar também o crescimento da receita líquida do ISP em 223 milhões de euros (+11,6%) e do Imposto sobre o Tabaco em 134,7 milhões de euros (+18%), em termos homólogos.

Se não considerarmos o efeito prorrogação do pagamento de IVA (229,9 milhões de euros em julho de 2024, face a 264,6 M€ em julho de 2025), a receita deste imposto aumenta em 1241,5 milhões de euros (+9,4%) em termos homólogos. Assim, excluindo este efeito e o pagamento de impostos diferidos em sede de IRC, em fevereiro de 2024 (117 milhões de euros), a receita fiscal apresentou um crescimento homólogo de 6,1% (+2044,3 milhões de euros).

Quadro 13. Receita fiscal do subsetor Estado

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	jun	jul	jun	jul	
Impostos diretos	15 570,6	16 072,0	3 439,9	501,4	42,0	3,2	1,5
- IRS	8 374,5	9 578,6	800,9	1 204,2	11,9	14,4	3,6
- IRC	6 961,1	6 291,0	2 653,1	-670,1	221,9	-9,6	-2,0
- Outros	235,1	202,4	-14,1	-32,7	-6,1	-13,9	-0,1
Impostos indiretos	17 856,4	19 481,6	1 709,9	1 625,2	11,2	9,1	4,9
- ISP	1 928,6	2 151,6	216,5	223,0	13,1	11,6	0,7
- IVA	12 935,1	14 142,0	1 284,4	1 206,8	11,6	9,3	3,6
- Imposto sobre veículos (ISV)	287,3	274,9	-10,5	-12,4	-4,3	-4,3	0,0
- Imposto sobre o tabaco (IT)	747,2	881,9	126,6	134,7	20,3	18,0	0,4
- IABA	189,6	189,2	-1,0	-0,4	-0,6	-0,2	0,0
- Imposto do Selo	1 267,8	1 324,7	81,1	56,9	7,8	4,5	0,2
- Imposto Único de Circulação (IUC)	318,5	328,4	7,7	9,8	2,9	3,1	0,0
- Outros	182,3	189,0	5,0	6,7	3,4	3,7	0,0
Receita fiscal (RF)	33 427,1	35 553,6	5 149,7	2 126,6	22,0	6,4	
RF corrigida de efeitos	33 773,9	35 818,3	2 012,7	2 044,3	7,5	6,1	
IRC ajustado	7 078,1	6 291,0	-521,1	-787,1	-11,9	-11,1	
IVA ajustado	13 165,0	14 406,6	1 321,6	1 241,5	11,6	9,4	

Fontes: Entidade Orçamental; Autoridade Tributária e Aduaneira.

Por fim, os reembolsos fiscais registaram uma diminuição de 6,5% (-568,1 milhões de euros) face ao período homólogo, influenciada principalmente pela quebra dos reembolsos do IRS, mencionada anteriormente, e do IVA (-78,3 milhões de euros, -1,6%).

⁴⁵ O aumento dos pagamentos por conta em 2024, refletindo o forte crescimento dos lucros das empresas em 2023 face a 2022, está a gerar uma redução das autoliquidações e um aumento dos reembolsos no decurso de 2025, dado o aumento mais modesto dos lucros empresariais entre 2023 e 2024.

Quadro 14. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	jun	jul	jun	jul	
Impostos diretos	3 577,9	3 037,3	-434,5	-540,6	-15,3	-15,1	-6,2
IRS	3 124,4	2 391,0	-387,6	-733,4	-15,6	-23,5	-8,4
IRC	450,1	623,0	-47,2	172,9	-13,3	38,4	2,0
Outros	3,4	23,3	0,3	19,9	9,3	-	0,2
Impostos indiretos	5 190,7	5 163,2	-175,6	-27,5	-4,0	-0,5	-0,3
ISP	114,9	179,0	17,0	64,0	15,9	55,7	0,7
IVA	5 025,9	4 947,6	-180,7	-78,3	-4,2	-1,6	-0,9
Imposto sobre veículos (ISV)	2,4	3,4	1,2	1,1	57,9	44,1	0,0
Imposto sobre o tabaco (IT)	20,6	6,1	-12,0	-14,4	-73,9	-70,2	-0,2
IABA	0,6	0,3	-0,2	-0,2	-47,5	-42,7	0,0
Imposto do Selo	24,6	24,7	-1,2	0,1	-5,1	0,4	0,0
Imposto Único de Circulação (IUC)	1,5	1,7	0,1	0,1	9,1	9,3	0,0
Outros	0,2	0,4	0,2	0,2	80,1	79,5	0,0
Receita fiscal	8 768,6	8 200,5	-610,2	-568,1	-8,4	-6,5	

Fonte: Entidade Orçamental.

II.3.2. Contribuições para sistemas de proteção social

As contribuições para sistemas de proteção social aumentaram 8,3%, fundamentalmente devido à evolução das contribuições para a Segurança Social (9,1%), decorrente do incremento do número de trabalhadores por conta de outrem e da remuneração média declarada dos mesmos trabalhadores⁴⁶, sendo ainda de referir, embora de menor nível, o acréscimo da receita cobrada em processo executivo⁴⁷.

De referir ainda o crescimento das contribuições para a CGA (3,2%), influenciado pelo perfil de entregas de quotizações por parte das entidades empregadoras⁴⁸, pela variação do número de subscritores da CGA⁴⁹ e pelo aumento da massa salarial em 35,2 milhões de euros em julho de 2025, face ao mês homólogo de 2024⁵⁰ (com o valor absoluto de 860,2 milhões de euros em julho de 2025).

⁴⁶ Atendendo a que existe um desfasamento na produção da informação estatística do número de contribuintes (e das contribuições declaradas), em julho de 2025 só está disponível a informação processada em junho (declarações de remunerações dos contribuintes efetivos em maio de 2025). No mês de junho, o crescimento homólogo acumulado no número de trabalhadores por conta de outrem continuou a trajetória de abrandamento observada desde o início do ano, fixando-se em 1,9%. Este abrandamento reflete idêntica tendência no número de contribuintes de nacionalidade de países terceiros, que desacelerou para 9,9% (era de 14,9% em maio). A remuneração média declarada de trabalhadores por conta de outrem em junho elevou-se 5,8%, em termos homólogos acumulados, continuando a desacelerar face ao pico de 6,1% registado em abril.

⁴⁷ Acréscimo de 86,6 milhões de euros no valor cobrado até julho de 2025, face ao período homólogo (+20%).

⁴⁸ Tendo em conta a possibilidade das entidades efetuarem entregas, a título de quotizações, no próprio mês ou no mês seguinte, uma vez que o pagamento das quotizações pode ser efetuado pelas entidades à CGA até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito.

⁴⁹ Redução de 12 430 subscritores com remuneração em julho de 2025, face a julho de 2024 (358 998 subscritores em julho de 2025).

⁵⁰ Apesar do efeito da aposentação/falecimento de subscritores da CGA, importa salientar, que o aumento da massa salarial está, ainda, influenciado pela possibilidade de as entidades empregadoras promoverem a inscrição na CGA dos seus trabalhadores, na sequência da publicação da Lei n.º 45/2024, de 27 de dezembro, que procedeu à interpretação autêntica do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, passou a poder manter o direito de inscrição na CGA o trabalhador que, apesar da cessação do vínculo de emprego, constituiu, sem qualquer descontinuidade temporal, um novo vínculo de emprego com a mesma ou com outra entidade em condições em que a legislação em vigor em 31 de dezembro de 2005 determinasse a inscrição na CGA, ou que após a cessação involuntária do vínculo de emprego e com um intervalo de tempo de duração limitada – justificado pelas especificidades próprias da carreira – constituiu um novo vínculo de emprego com a mesma ou com outra entidade em condições em que a legislação em vigor na referida data determinasse a inscrição na CGA e desde que não tenha exercido atividade remunerada durante o período em que interrompeu o vínculo.

II.3.3. Receita não fiscal e não contributiva

A **receita não fiscal e não contributiva** aumentou 5,8%, com contributo essencial das transferências (12,7%), dos rendimentos da propriedade (31,2%) e das taxas, multas e outras penalidades (8,3%), dada a quebra nas restantes receitas (-12,6%).

- As **taxas, multas e outras penalidades** registaram um aumento de 8,3%, decorrente da evolução de um conjunto diversificado de rubricas. Destaca-se a cobrança de taxas específicas das autarquias, no setor da Administração Local, e de multas e outras penalidades, relacionadas com a recuperação da receita de contribuições, nomeadamente em fase de processo executivo, pela Segurança Social. Realce ainda para a Taxa de Segurança Alimentar Mais, por ter sido assegurada a cobrança de um valor em atraso por parte de um operador económico, pelo Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais, para as multas e coimas por infrações ao Código da Estrada, para os juros de mora cobrados em processo de execução fiscal pela Autoridade Tributária e Aduaneira, para a taxa aplicável aos prémios de seguros (ramo Vida, Doença, Acidentes ou Responsabilidade Civil Geral), afeta ao Instituto Nacional de Emergência Médica, e para a taxa relativa aos salários seguros, decorrente do aumento da massa salarial segura dos últimos anos, e, particularmente, do aumento significativo do Salário Mínimo Nacional, afeta ao Fundo de Acidentes de Trabalho.
- Em sentido oposto, de mencionar a redução de receita de portagens em resultado da aplicação de descontos que incidem sobre as mesmas⁵¹, bem como pela sua eliminação nos lanços e sublanços das autoestradas do Interior e em vias sem alternativas de qualidade e segurança⁵².
- Os **rendimentos da propriedade** cresceram 31,2%, sendo de salientar o aumento dos dividendos recebidos da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), em 257 milhões de euros⁵³, a arrecadação de dividendos pagos pelo Novo Banco, S.A. (44,7 milhões de euros⁵⁴) e os juros auferidos pela Segurança Social, associados à carteira de ativos sob gestão do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social⁵⁵.
- As **transferências** apresentaram um crescimento de 12,7%, sustentadas nas transferências de fundos europeus, incluindo as parcelas relativas ao PRR da Administração Central e da Segurança Social, e em outras transferências recebidas pelo Fundo de Resolução.

Nas transferências de fundos europeus, referência para o acréscimo da receita da Segurança Social, em especial na componente “Programa Operacional, âmbito Formação Profissional”, em linha com o contexto de arranque/execução do período de programação do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão, bem como para a receita decorrente de reembolsos de despesas realizadas, com recurso a fundos PRR, associadas aos investimentos “1.º Direito – Programa de apoio ao acesso à habitação” e “BNAUT – Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário⁵⁶”, arrecadada pelo IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

Menção, também, para as receitas obtidas pela Administração Local, e, por via de adiantamentos de projetos aprovados para modernização das instituições de ensino e formação profissionais, pelo

⁵¹ Previstos no Decreto-Lei n.º 87-A/2022, de 29 de dezembro, que estabeleceu um regime excecional de atualização de tarifas e taxas de portagem.

⁵² Aprovada pela Lei n.º 37/2024, de 7 de agosto.

⁵³ Em 2025 foram recebidos 671,5 milhões de euros, o que compara com 414,5 milhões de euros recebidos em junho de 2024.

⁵⁴ Correspondendo a 20,3 milhões de euros entregues ao Estado (via ETF) e a 24,3 milhões de euros entregues ao Fundo de Resolução.

⁵⁵ Estão assim em causa os saldos em depósito à ordem, alvo de remuneração e, no que respeita aos juros obtidos das aplicações em CEDIC, a variação positiva de 2025 face a 2024 prende-se com o facto do capital ter sido aplicado por períodos mais longos, com vencimentos no primeiro trimestre, ainda que as taxas tenham sofrido uma redução.

⁵⁶ Correspondem a financiamentos não reembolsáveis a entidades públicas dirigidos à promoção de operações de construção e de reabilitação urbana.

Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. São ainda de referir os valores recebidos em resultado do maior desenvolvimento de projetos relativos à eficiência energética em edifícios da AP e ao início de projetos relacionados com a eficiência energética em edifícios residenciais e com operações integradas de gestão da paisagem, pelo Fundo Ambiental.

No sentido inverso, referem-se as quebras nas transferências recebidas, com origem em efeitos de base de receita de 2024, pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., e decorrente dos reembolsos de pagamentos de apoios a zonas desfavorecidas⁵⁷, realizados no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2020 e do PEPAC – Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (FEADER 2021-2027), pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP). Releva, ainda, para a diminuição da arrecadação de receita, no âmbito do PRR, apresentada pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP), em resultado, essencialmente, de se estar na fase final de execução do Investimento CES (Compromisso Emprego Sustentável).

Quadro 15. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Transferências por natureza/entidade	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	jun	jul	jun	jul	
Transferências da União Europeia	3 103,4	3 352,8	186,3	249,4	6,8	8,0	7,6
Segurança Social	580,6	858,4	189,4	277,8	34,5	47,8	8,5
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	146,4	290,1	169,2	143,6	140,0	98,1	4,4
Administração Local	425,5	521,7	79,7	96,2	23,0	22,6	2,9
Instituto de Gestão Financeira da Educação	0,7	84,6	83,9	83,9	-	-	2,6
Fundo Ambiental	60,0	130,0	60,0	70,0	120,0	116,7	2,1
Metropolitano de Lisboa	1,2	32,5	19,7	31,4	-	-	1,0
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	379,3	253,0	-128,1	-126,2	-37,9	-33,3	-3,8
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	289,5	180,6	-96,8	-108,9	-37,4	-37,6	-3,3
Instituto do Emprego e Formação Profissional	82,2	21,1	-68,9	-61,1	-85,0	-74,4	-1,9
Administração Regional	183,4	145,6	-49,2	-37,8	-30,1	-20,6	-1,2
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	37,3	0,6	-36,6	-36,8	-98,6	-98,5	-1,1
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	52,3	19,1	-30,3	-33,2	-62,5	-63,5	-1,0
Direção-Geral do Ensino Superior	44,3	19,0	-14,7	-25,2		-57,0	-0,8
Força Aérea	34,4	18,3	-20,9	-16,2	-61,2	-46,9	-0,5
Outras	786,2	778,2	29,8	-8,1	4,5	-1,0	-0,2
Outras transferências	177,9	344,8	171,8	166,9	109,4	93,8	5,1
Fundo de Resolução (sociedades financeiras)	38,5	208,1	169,6	169,6	440,9	440,9	5,2
Outras	139,5	136,7	2,1	-2,8	1,8	-2,0	-0,1
Total	3 281,3	3 697,6	358,1	416,2	12,4	12,7	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

Para o acréscimo nas outras transferências, de destacar as que tiveram origem na redução do capital social do Novo Banco, S.A.⁵⁸, bem como as que decorreram do aumento das contribuições periódicas

⁵⁷ Pagamentos realizados em janeiro de 2024, mas que se reportavam a pedidos feitos até aos últimos meses de 2023, que não puderam ser pagos nesse ano por constrangimentos processuais.

⁵⁸ Redução do capital social em 1,1 mil milhões de euros, que originou o recebimento de 148,9 milhões de euros pelo Fundo de Resolução.

das instituições participantes no Fundo Único de Resolução⁵⁹, ambas recebidas pelo Fundo de Resolução.

- As **vendas de bens e serviços correntes** registaram um acréscimo de 0,8%, influenciadas pelo comportamento da receita da Administração Local, pelo aumento da prestação de serviços aos associados por parte do SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, na sua maioria Hospitais do SNS⁶⁰, e em resultado da valorização salarial na Administração Pública, com reflexo na rubrica de descontos para o Instituto de Proteção e Assistência na Doença (ADSE). Em sentido oposto, verificou-se a quebra da receita relativa ao recebimento da Remuneração do Contrato-Programa (RCP⁶¹) para obras/manutenção de escolas, na Construção Pública, E.P.E.
- As **vendas de bens de investimento** diminuíram 31,1%, acompanhando o efeito de base que se observa associado às receitas de 2024 da WIL – Projetos Turísticos, S.A.⁶², e da NORTREM – Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E.⁶³, bem como a menor receita obtida pela Administração Local. Inversamente, cabe referir o acréscimo de receita obtido em resultado da venda de imóveis em hasta pública, pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.
- A redução verificada no agregado das **restantes receitas** (12,6%) resultou essencialmente de efeitos de base de receitas de 2024, quer nas reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP⁶⁴), com origem na devolução ao Estado de apoios às tarifas de gás, pela REN – Redes Energéticas Nacionais (200 milhões de euros⁶⁵), quer nas outras receitas de capital, com origem no exercício de direito potestativo de aquisição de direitos de conversão em ações (134,6 milhões de euros), fundamentalmente pelo Novo Banco, como também pelo *Haitong Bank*. Excluindo os efeitos acima mencionados, o agregado das restantes receitas teria registado um crescimento de 10,6%.

⁵⁹ Acréscimo de 21,3 milhões de euros face a 2024 (59,2 milhões de euros recebidos em 2025), tendo-se verificado o aumento da taxa contributiva, que em 2025 foi de 0,049%, face aos 0,032% no ano de 2024.

⁶⁰ A receita resultante da atividade de prestação de serviços do SUCH é considerada “Fora do Perímetro”, nela estando incluídas todas as receitas de entidades “Fora do Perímetro”, bem como a receita relacionada com operações de “Factoring sem Recurso”, que são na sua maioria a entidades do SNS, mas sendo a receita cedida a entidades bancárias passa a ser considerada como “Fora do Perímetro”, na medida em que o SUCH, por forma a financiar a sua atividade, efetua a cedência de faturas de clientes de *factoring* sem recurso ao banco, advindo daí os recebimentos em clientes em *factoring* sem recurso, e como tal “Fora do Perímetro”.

⁶¹ Na sequência de decisão do Tribunal de Contas ao pedido de fiscalização prévia do Contrato Programa celebrado entre a Empresa e o Estado Português, e que considerou que este se encontra isento de fiscalização prévia, em 30 de outubro de 2023, foi possível na altura iniciar a faturação da RCP, tendo ficado por receber no final do ano de 2023 o montante de 14,8 milhões de euros, que apenas foi recebido em janeiro de 2024. Por outro lado, foi possível dar logo início à faturação da RCP do 1.º trimestre de 2024, tendo sido recebidos 62,5 milhões de euros até julho de 2024. Este ano o valor recebido em janeiro foi menor (0,9 milhões de euros), sendo relativo à faturação da RCP do 4.º trimestre de 2024. A 5.ª adenda (tríénio 2025 – 2027) ao aludido contrato-programa foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2025, de 16 de abril, não tendo ainda sido possível emitir faturação relativa ao ano de 2025.

⁶² A WIL é uma sociedade que passou a ser detida pela Oitante, S.A., e pela Banif Imobiliária, S.A. (esta também detida pela Oitante, S.A.), na sequência da medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A., tendo como missão alienar todos os seus elementos patrimoniais, atendendo sempre aos princípios orientadores da sua atividade e às circunstâncias de mercado.

⁶³ Originada no exercício da opção de compra para aquisição de nove veículos de material circulante à Metro do Porto, S.A.

⁶⁴ Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

⁶⁵ Nos termos do Despacho n.º 8420/2024 dos Ministros de Estado e das Finanças e do Ambiente e Energia, de 28 de junho de 2024 (publicado no Diário de República, 2.ª Série, n.º 144, de 26 de julho de 2024), que determinou a devolução de 200 milhões de euros do Gestor Técnico Global do Sistema Nacional de Gás à tesouraria do Estado (receita orçamental).

Quadro 16. Restantes receitas
Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Receita por natureza e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	jun	jul	jun	jul	
Outras receitas correntes	429,4	404,3	-74,1	-25,0	-19,8	-5,8	-1,6
Finanças	123,3	24,3	-82,4	-99,0	-81,6	-80,3	-6,2
Saúde	86,6	37,8	-58,9	-48,8	-71,5	-56,4	-3,1
Administração Local	74,9	160,5	65,3	85,6	99,1	114,4	5,4
Infraestruturas e Habitação	21,6	44,0	18,8	22,4	97,6	104,0	1,4
Defesa	53,4	69,3	-11,7	15,8	-22,6	29,6	1,0
Outras receitas de capital	167,5	119,0	-44,7	-48,5	-28,4	-29,0	-3,0
Recursos próprios comunitários	186,4	204,6	21,8	18,2	14,9	9,8	1,1
Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)	811,1	665,4	50,1	-145,7	9,0	-18,0	-9,1
Administração Central:	644,2	517,2	79,0	-127,1	19,5	-19,7	-8,0
Restituições da contribuição financeira para a UE	149,0	106,8	-42,2	-42,2	-28,3	-28,3	-2,6
Saldos de gerência anterior	184,8	245,1	65,7	60,2	43,2	32,6	3,8
Outras	310,4	165,3	55,5	-145,1	53,4	-46,8	-9,1
Segurança Social	145,2	112,3	-33,8	-32,8	-24,8	-22,6	-2,1
Administração Regional	6,2	4,5	-1,2	-1,7	-22,0	-27,3	-0,1
Administração Local	15,5	31,4	6,2	15,8	52,3	102,0	1,0
Total	1 594,3	1 393,3	-46,9	-201,0	-3,8	-12,6	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

A execução das outras receitas de capital resultou de receitas cobradas ocasionalmente, isto é, que se revestem de carácter transitório, e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património. A diminuição de receita ocorrida, fundamenta-se, sobretudo, no efeito de base da receita de 2024 com origem no exercício de direito potestativo de aquisição de direitos de conversão em ações (134,6 milhões de euros), significativamente mitigado pela receita respeitante ao pagamento por parte das subconcessões Litoral Oeste e Baixo Tejo, relativos a pagamentos fixos por conta de disponibilidade previstos contratualmente, registada pela Infraestrutura de Portugal, S.A.

O menor valor arrecadado de RNAP, face ao ano anterior, resulta do efeito de base da receita de 2024 com origem na devolução ao Estado de apoios às tarifas de gás, pela REN – Redes Energéticas Nacionais (200 milhões de euros). Contribuiu ainda para essa redução, a diminuição das restituições da contribuição financeira para a União Europeia, decorrentes de ajustamentos aos saldos de recursos próprios IVA, RNB e Plásticos de exercícios anteriores por revisões das bases estatísticas⁶⁶, e das RNAP da Segurança Social, devido ao efeito de base de em abril e em junho de 2024 se ter recuperado um valor elevado de dívidas de operações no âmbito do FSE.

No sentido ascendente, de mencionar a entrega pelo Instituto Português do Desporto e Juventude de verbas não aplicadas em despesa no ano de 2024 (65 milhões de euros), relativas à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo⁶⁷, assim como o valor associado às disposições legais relativas a saldos de dotações orçamentais da Lei de Programação Militar (LPM), em especial

⁶⁶ No valor de 106,8 milhões de euros em 2025, face a 149 milhões de euros no ano de 2024, nos quais se incluem 49 milhões de euros relativos a orçamento retificativo adotado no final de 2023 e recebidos em janeiro de 2024.

⁶⁷ Que tinham sido objeto de reforço em 2024 no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro (autorização para a entidade realizar despesa relativa a contratos-programa com o Comité Olímpico de Portugal e o Comité Paralímpico de Portugal), posteriormente objeto de reprogramação para o ano de 2025, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 31-A/2025, de 20 de fevereiro.

as reconhecidas pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (+38,4 milhões de euros⁶⁸) e pela Marinha (+28,6 milhões de euros⁶⁹), e da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança (+22,1 milhões de euros⁷⁰).

A redução das outras receitas correntes resultou, essencialmente, de situações pontuais relacionadas com operações de recuperação de impostos e recebimentos imprevistos, nomeadamente os efeitos de base da receita de 2024 de prémios (comissão) de garantia proveniente de duas operações de créditos à exportação para Angola garantida pela Entidade do Tesouro e Finanças em 2023 (cujo cumprimento das condições suspensivas só ocorreu no início de 2024). De relevar, igualmente, o facto de a receita proveniente de acordos com a indústria farmacêutica ter sido muito inferior a 2024, na Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.⁷¹ Em sentido contrário, refere-se o aumento dos recebimentos de subsídios pela Administração Local, no âmbito da medida de alargamento da gratuidade dos passes para todos os jovens até aos 23 anos⁷².

A cobrança dos recursos próprios comunitários (tradicionais) decorre do desempenho da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias (direitos aduaneiros).

⁶⁸ Decorre da não execução em 2024 do contrato dos aviões A29, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 188-A/2024, de 13 de dezembro (autoriza os encargos orçamentais plurianuais e a realização da despesa com o desenvolvimento do programa A-29N Super Tucano), e do ressarcimento de doações de equipamentos no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 174/2024, de 3 de dezembro (autoriza a realização de despesa para cumprimento dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português no âmbito do apoio à Ucrânia, até ao final de 2024).

⁶⁹ Decorre das dotações do ano de 2024 terem sido superiores às de 2023, para além do facto dos programas de investimento terem características próprias, prazos de entrega e planos de pagamentos plurianuais não lineares.

⁷⁰ Devido a, no decorrer do ano de 2024, não terem sido executados os contratos inicialmente previstos, quer sejam de reabilitação de instalações já existentes das Forças de Segurança ou da construção de novas instalações, e consequentemente o valor das respetivas dotações orçamentais ter transitado em saldo, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto (estabelece a programação de infraestruturas e equipamentos das forças de segurança e serviços do Ministério da Administração Interna).

⁷¹ A receita cobrada em 2024 oriunda da indústria farmacêutica teve como principal proveniência a venda de medicamentos fora do contexto hospitalar. No corrente ano, não foi ainda concluído o cálculo dos montantes que os laboratórios terão de entregar ao SNS.

⁷² Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, relativo à gratuidade dos passes 4_18 e Sub23 destinados, respetivamente, a estudantes do ensino pré-escolar, básico e secundário e a estudantes do ensino superior, alterada pela Portaria n.º 307-A/2024/1, de 28 de novembro, que alargou a gratuidade dos passes a todos os jovens até aos 23 anos, inclusive.

III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

III.1. Serviço Nacional de Saúde

Em julho, o **saldo** do SNS situou-se em -685,3 milhões de euros, representando uma deterioração de 441,4 milhões de euros face ao período homólogo, resultado do crescimento da despesa em 10,5% superior ao crescimento da receita de 5,4%. Considerando as dotações de capital realizadas em julho, no montante de 199,1 milhões de euros, o saldo situou-se em -486,1 milhões de euros.

Quadro 17. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	jun	jul	jun	jul	
Transferências correntes	7 805,5	8 271,2	392,8	465,7	5,9	6,0	5,7
<i>das quais:</i>							
Transferências do OE	7 771,0	8 209,4	376,9	438,4	5,7	5,6	5,4
Jogos Sociais	57,3	63,3	6,1	6,0	11,3	10,5	0,1
Venda de Bens e Serviços Correntes	66,8	52,3	-17,3	-14,5	-29,6	-21,7	-0,2
Taxas Moderadoras	12,6	9,1	-2,7	-3,5	-25,7	-27,8	0,0
Outros Impostos e Taxas	103,3	108,2	6,8	4,9	7,9	4,7	0,1
Outras receitas	113,8	95,5	-9,3	-18,3	-8,8	-16,1	-0,2
Receita total	8 159,3	8 599,6	376,4	440,3	5,4	5,4	
Despesas com pessoal	3 600,7	4 046,6	382,6	445,9	12,6	12,4	5,3
Fornecimentos e serviços externos	4 527,9	4 919,4	283,1	391,5	7,4	8,6	4,7
<i>dos quais:</i>							
Produtos Farmacêuticos	1 141,5	1 201,5	-9,8	60,0	-1,0	5,3	0,7
Material de consumo clínico	458,1	481,3	19,9	23,2	5,3	5,1	0,3
Produtos vendidos em farmácias	1 037,1	1 155,0	107,9	117,9	12,3	11,4	1,4
Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	717,5	795,9	61,3	78,4	9,9	10,9	0,9
Serviços Especializados	457,0	512,2	48,9	55,2	12,7	12,1	0,7
Parcerias público-privadas (PPP)	88,1	115,8	25,4	27,7	34,1	31,4	0,3
Outra despesa	274,6	318,9	25,7	44,3	11,6	16,1	0,5
Despesa total	8 403,2	9 284,9	691,4	881,7	9,8	10,5	
Saldo	-243,9	-685,3	-315,0	-441,4			
Saldo Total (inclui desembolsos de dotações de capital)	-243,9	-486,1	-315,0	-242,2			
<i>Transferências em dotações de capital desembolsadas e refletidas na conta patrimonial</i>	0,0	199,1	0,0	199,1			

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.)

A **despesa** apresenta um crescimento de 10,5%, influenciada pelo acréscimo das despesas com pessoal (12,4%)⁷³ e dos fornecimentos e serviços externos (8,6%). O aumento das despesas com pessoal reflete, entre outras, a execução das seguintes medidas: (i) valorizações remuneratórias aplicadas aos trabalhadores em funções públicas; (ii) implementação da dedicação plena no SNS e da organização e do funcionamento das unidades de saúde familiar (USF); (iii) incentivos às equipas das USF modelo B; (iv) alteração da estrutura

⁷³ Segundo os dados do Portal Transparência, o número de efetivos no SNS aumentou, em julho 2025, 3% (+4420 trabalhadores) e os profissionais de saúde aumentaram igualmente 3% (+2810 trabalhadores) em termos homólogos (<https://transparencia.sns.gov.pt>).

remuneratória das carreiras especiais médica, de enfermagem e farmacêutica; (v) nova carreira especial de Técnico Auxiliar de Saúde; e (vi) atribuição de um suplemento remuneratório aos médicos para assegurar o funcionamento dos serviços de urgência. Nos fornecimentos e serviços externos, a evolução é resultado, em grande medida, do aumento da despesa com: (i) produtos vendidos em farmácias (11,4%), indicando um aumento de prescrições na medicação; (ii) meios complementares de diagnóstico e terapêutica (10,9%) com maior impacto nos cuidados respiratórios domiciliários, medicina física de reabilitação, hemodiálise, anatomia patológica, patologia clínica e imagiologia; (iii) produtos farmacêuticos (5,3%), em face de novas terapêuticas aprovadas, da variação de preços e do aumento do consumo de diversos medicamentos; e (iv) encargos com serviços especializados (12,1%), que incluem os encargos com prestadores de serviços médicos e de enfermagem para assegurar o serviço de urgência, os cuidados de saúde primários e a resposta à atividade assistencial.

O crescimento de 5,4% da **receita** resultou, essencialmente, do aumento das transferências do OE (5,6%).

III.2. Operações com ativos financeiros

Em julho, a **despesa** do Estado com ativos financeiros ascendeu a 279,5 milhões de euros, repartidos entre dotações de capital nas Unidades de Saúde, E.P.E. (199,1 milhões de euros), empréstimo a médio e longo prazo ao IHRU, I.P. (50 milhões de euros) no âmbito do PRR, execução de garantias (19,4 milhões de euros) e participações em organizações internacionais (11 milhões de euros).

Quadro 18. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	jun/25	jul/25	2025
Empréstimos a médio e longo prazo	0,0	50,0	391,9
Serviços e Fundos Autónomos	0,0	50,0	207,7
Entidades Públicas Reclassificadas	0,0	0,0	32,2
Administração Regional	0,0	0,0	150,0
Países Terceiros	0,0	0,0	2,0
Dotações de capital	147,2	199,1	1 332,3
Entidades Públicas não Financeiras	0,0	0,0	343,0
Entidades Públicas Reclassificadas	147,2	199,1	989,3
Aquisição de Participações	0,0	0,0	0,0
Execução de garantias	1,2	19,4	40,5
Participações em organizações internacionais	0,0	11,0	16,4
Total dos ativos financeiros	148,4	279,5	1 781,1

Fonte: Ministério das Finanças.

Até julho, a **despesa** do Estado com ativos financeiros totalizou 1781,1 milhões de euros, relativos sobretudo a dotações de capital (1332,3 milhões de euros) e empréstimos a médio e longo prazo (391,9 milhões de euros), tal como evidenciado no quadro seguinte:

Quadro 19. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	Dotações de capital	Empréstimos a médio e longo prazo	Total
Infraestruturas de Portugal, S.A.	699,8	0,0	699,8
TAP, S.A.	343,0	0,0	343,0
Unidades de Saúde, E.P.E.	199,1	0,0	199,1
Administração Regional	0,0	150,0	150,0
IAPMEI, I.P.	0,0	130,0	130,0
Construção Pública, E.P.E.	85,4	32,2	117,6
IHRU, I.P.	0,0	77,7	77,7
EDIA, S.A.	4,9	0,0	4,9
Países Terceiros	0,0	2,0	2,0
	1 332,3	391,9	1 724,2

Fonte: Ministério das Finanças.

Em julho, a **receita** de ativos financeiros foi de 22,3 milhões de euros, associada sobretudo às verbas recebidas da Região Autónoma dos Açores, no âmbito de amortizações de empréstimos a médio e longo prazo (15,7 milhões de euros) e juros (3,6 milhões de euros).

Até julho, a **receita** de ativos financeiros ascendeu a 924 milhões de euros, dos quais:

- 723,9 milhões de euros relativos a rendimentos de propriedade, com destaque para os dividendos distribuídos pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. (671,5 milhões de euros) e pelo Novo Banco, S.A. (20,3 milhões de euros) e para os juros recebidos, nomeadamente, os que se encontram associados aos empréstimos à Grécia (10,6 milhões de euros), à Região Autónoma da Madeira no âmbito do empréstimo PAEF (9,8 milhões de euros) e à Região Autónoma dos Açores (3,6 milhões de euros);
- 128,5 milhões de euros referentes a outros ativos financeiros, em resultado, sobretudo da distribuição de capital pelo Novo Banco S.A. aos acionistas decorrente da redução de capital realizada (126,1 milhões de euros);
- 65,3 milhões de euros em amortizações de empréstimos a médio e longo prazo, principalmente, por parte da Região Autónoma da Madeira no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira (29 milhões de euros), da Região Autónoma dos Açores (15,7 milhões de euros) e da Administração Local (15,2 milhões de euros).

Quadro 20. Principal receita de ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	jun/25	jul/25	2025
Rendimentos de propriedade	5,0	4,8	723,9
Juros	5,0	3,7	30,9
Dividendos	0,0	1,1	692,9
Amortizações de empréstimos a médio e longo prazo	0,0	16,2	65,3
Recuperação de créditos garantidos	0,4	1,3	6,4
Outros ativos financeiros	126,1	0,0	128,5
Total	131,5	22,3	924,0

Fonte: Ministério das Finanças.

III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas

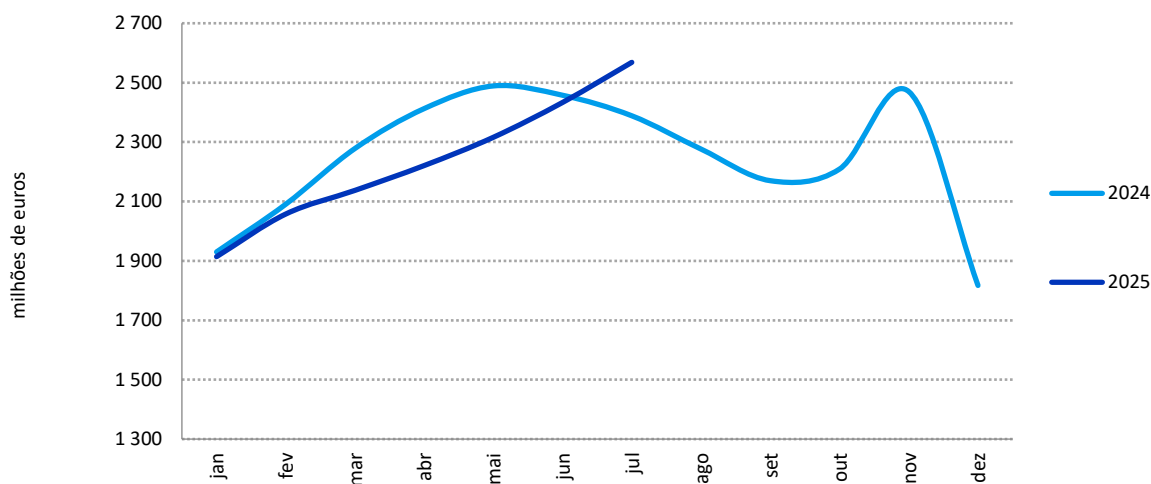
Em julho, o **passivo não financeiro** das Administrações Públicas (AP)⁷⁴ situou-se em 2568,9 milhões de euros⁷⁵, tendo registado um aumento de 180,6 milhões de euros face ao período homólogo. Esta variação é justificada pelo aumento na Administração Central (295,5 milhões de euros), parcialmente atenuada pela diminuição na Administração Local (-115,8 milhões de euros).

A referida evolução resulta do efeito conjugado do aumento dos passivos nas transferências para as Administrações Públicas (224,6 milhões de euros), outras despesas (24,3 milhões de euros), aquisição de bens de capital (9,9 milhões de euros) e transferências para fora das Administrações Públicas (7,4 milhões de euros), com a diminuição em aquisição de bens e serviços (-85,6 milhões de euros).

Em comparação com o final do mês anterior, observa-se um aumento de 135 milhões de euros, explicado pelo contributo da Administração Central (232,1 milhões de euros), atenuado pela redução na Administração Local (-79,5 milhões de euros) e na Administração Regional (-17,6 milhões de euros).

Por componente, a evolução mensal é explicada sobretudo pelo aumento dos passivos em transferências para as Administrações Públicas (208,8 milhões de euros), aquisição de bens e serviços (22,4 milhões de euros) e transferências para fora das Administrações Públicas (7,4 milhões de euros), sendo este efeito parcialmente compensado pela redução em outras despesas (-97,4 milhões de euros) e aquisição de bens de capital (-6,1 milhões de euros).

Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período



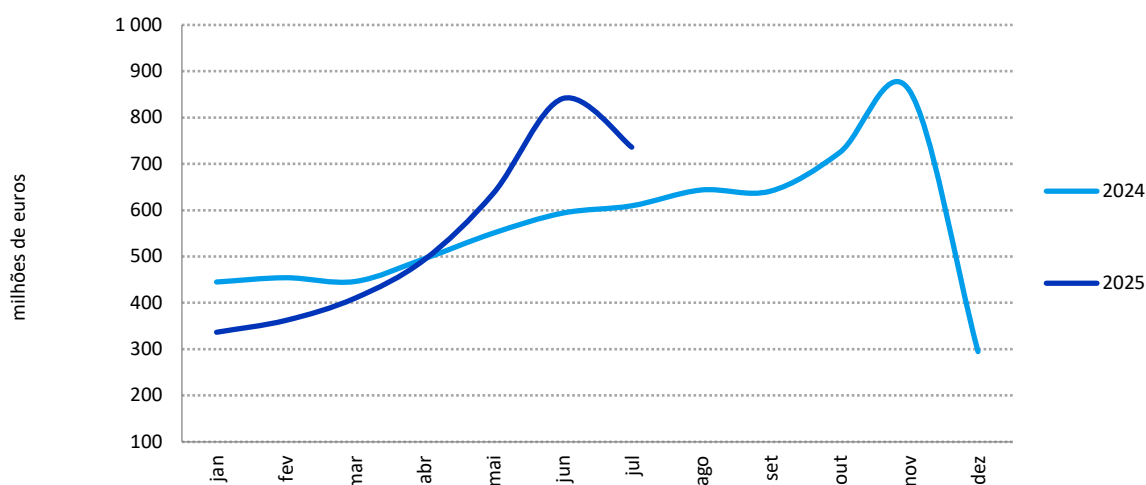
Fonte: Entidade Orçamental.

No final de julho, os **pagamentos em atraso** das entidades públicas ascenderam a 736 milhões de euros, o que representa um aumento de 126,7 milhões de euros face ao mesmo período do ano anterior e uma diminuição de 104,9 milhões de euros em relação ao mês anterior.

⁷⁴ Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

⁷⁵ O passivo não financeiro das AP não inclui: (i) a contribuição financeira para a União Europeia, uma vez que a mesma não constitui uma dívida na ótica das contas nacionais e a sua inclusão distorce a análise apresentada; (ii) o Serviço Nacional de Saúde, as entidades públicas reclassificadas e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.

Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período



Fonte: Entidade Orçamental.

A evolução homóloga justifica-se pelo aumento registado na área da saúde (233,4 milhões de euros), efeito que foi atenuado pela diminuição observada na Administração Central excluindo o subsector da saúde (-72,9 milhões de euros), na Administração Regional (-20,9 milhões de euros) e na Administração Local (-14,7 milhões de euros).

Relativamente à variação mensal, a diminuição registada é explicada sobretudo pelas Unidades de Saúde EPE (-77,7 milhões de euros) e pela Administração Regional (-25,3 milhões de euros). Para a redução na área da saúde contribuíram as entradas de capital nas Unidades de Saúde EPE no montante global de 199,1 milhões de euros realizadas no presente mês de julho destinadas exclusivamente à regularização dos pagamentos em atraso.

III.4. Operações com registo diferenciado em contas nacionais

Nos períodos orçamentais em análise, ocorreram operações específicas, que envolvem registos distintos e impactos diferenciados na contabilidade pública e na contabilidade nacional, em função dos princípios preconizados por cada ótica. Neste período destacam-se as seguintes:

- Flexibilização de pagamento de impostos.
- Em contas nacionais, os pagamentos de impostos a realizar no futuro em prestações são contabilizados quando a obrigação de pagamento é gerada. Isso significa que a contabilização ocorre no mês em que o imposto é devido, e não no momento em que é pago (por uma questão de simplificação, não se considera o ajustamento temporal dos impostos em contas nacionais). Apenas são considerados para o exercício, os planos prestacionais de impostos que foram aprovados durante o período em questão. Esta abordagem assegura que a contabilização reflita as obrigações geradas no contexto do exercício em análise. Assim, em contabilidade nacional, são consideradas receitas de 230 milhões de euros para 2024 e de 265 milhões de euros para 2025, relativamente ao IVA devido, cujo prazo de pagamento foi prorrogado para os meses seguintes. Em contabilidade pública, os registos são efetuados com base nos pagamentos efetivamente realizados, independentemente do momento em que os planos de pagamento foram aprovados.

- Reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP).
- Neste contexto, referem-se a situações em que ocorre a entrada de verbas num ano económico diferente daquele onde o facto que lhe deu origem ocorreu:
 - a) Em 2024, foram restituídas verbas no valor de 49 milhões de euros, relativas à contribuição financeira de Portugal para a União Europeia (UE), que resultaram do orçamento rectificativo da UE aprovado em 2023. Em contabilidade pública esta restituição traduz-se em receita arrecadada em 2024 e em contabilidade nacional esta restituição é considerada como uma redução da despesa com a contribuição financeira para a UE no ano a que se refere, neste caso, 2023.
 - b) Em 2024, foram devolvidos à tesouraria do Estado, pela Caixa Geral de Aposentações, 33 milhões de euros, correspondentes a verbas recebidas e não utilizadas em 2023. Em 2025, a mesma situação ocorreu com a devolução de 65 milhões de euros⁷⁶, por parte do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., relativos a verbas recebidas e não utilizadas em 2024 e de 23 milhões de euros pela Caixa Geral de Aposentações, igualmente referentes a saldos não utilizados. Em contabilidade nacional, estas verbas, com origem em saldos de gerência, não são registadas na receita.
- A **conversão de ativos por impostos diferidos em crédito tributário reembolsável** é registada em contas nacionais como despesa efetiva em transferências de capital no momento que a Autoridade Tributária valida o crédito, neste caso em dezembro 2023. Em contabilidade pública é registada no momento do pagamento através de reembolsos de IRC que apenas ocorreu em fevereiro 2024, pelo montante 117 milhões de euros.
- A alocação adicional de **verbas ao Sistema Elétrico Nacional (SEN) para a redução das tarifas de eletricidade** foi registada em contabilidade pública como transferência corrente para o Fundo Ambiental no momento do pagamento (566 milhões de euros em 2024). Em contabilidade nacional, essas verbas são consideradas despesa efetiva em subsídios, no momento em que os encargos foram assumidos (200 milhões de euros em 2023 e 366 milhões de euros em 2024), e não no momento em que os respetivos pagamentos foram efetuados.
- Na sequência da **decisão do Supremo Tribunal Administrativo**, proferida em dezembro de 2023, no âmbito do processo do **Aproveitamento Hidroelétrico do Fridão**, que determinou o pagamento de 227,6 milhões de euros pelo Estado português à EDP – Energias de Portugal S.A., como devolução do montante pago em 2009 pelos direitos de exploração da concessão da barragem do Fridão cuja construção não chegou a ocorrer, o acordo extrajudicial de negociação foi registado em contabilidade pública em março de 2024 pelo referido montante. Em contabilidade nacional, as decisões judiciais são registadas como despesa efetiva em transferências de capital no momento que são decididas pelo tribunal, e não sujeitas a recurso, o que neste caso ocorreu em dezembro 2023, e não no momento em que foi realizado o respetivo pagamento.
- No âmbito do **regime transitório de estabilização do preço do gás natural** (Decreto-Lei n.º 84-D/2022, de 9 de dezembro), as transferências do Estado para o Gestor Técnico Global do Sistema Nacional de Gás (GTG), efetuadas em dezembro de 2022, foram registadas em contabilidade pública como despesa no momento da transferência, mas em contas nacionais o mesmo montante foi considerado como um adiantamento, sem impacto imediato na despesa de 2022. Nesta ótica, a despesa apenas foi reconhecida à medida que os apoios foram efetivamente pagos às empresas

⁷⁶ Decorre da não execução em 2024 da despesa relativa a contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro, pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.



beneficiárias, em função dos consumos abrangidos. Até ao 1.º semestre de 2024, este registo totalizou 18 milhões de euros.

- Em outubro de 2023 e em julho de 2024, parte dessas verbas que não chegaram a ser utilizadas foram restituídas ao Estado. Na ótica da contabilidade pública, estas restituições foram registadas como receita, sob a rubrica de reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP), no valor de 200 milhões de euros em 2024. Já em contas nacionais, dado que o montante inicial tinha sido classificado apenas como adiantamento, a restituição não foi considerada como receita.

Quadro 21. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

		Impacto em Contabilidade Pública (CP)			Impacto em Contabilidade Nacional (CN)			CN vs CP*
		2024	2025	VHA	2024	2025	VHA	VHA
Efeito na Receita		165	88	-77	230	265	35	112
[1]	Flexibilização de pagamentos de impostos	0	0	0	230	265	35	35
[2]	RNAP - Contribuição financeira UE	49	0	-49	0	0	0	49
[3]	RNAP - Saldos de gerência	33	88	55	0	0	0	-55
[4]	Ativos por impostos diferidos	-117	0	117	0	0	0	-117
[5]	Regime transitório de estabilização de preços do gás	200	0	-200	0	0	0	200
Efeito na Despesa		794	0	-794	384	0	-384	409
[6]	Redução das tarifas de acesso às redes na eletricidade	566	0	-566	366	0	-366	200
[7]	Decisão judicial da Barragem do Fridão	228	0	-228	0	0	0	228
[8]	Regime transitório de estabilização de preços do gás	0	0	0	18	0	-18	-18
Impacto no Saldo		-629	88	716	-154	265	419	-297

Notas:

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

A informação apresentada na Síntese de Execução Orçamental decorre da aplicação dos princípios de contabilidade pública que reflete as despesas e receitas relativas aos pagamentos e recebimentos ocorridos em determinado período, correspondendo a uma abordagem numa ótica de caixa. A contabilidade nacional é orientada pelo princípio da especialização do exercício, numa ótica de compromisso, sendo registadas as despesas e as receitas assumidas no período, independentemente do momento em que se verifica o correspondente pagamento ou recebimento.

Fonte: Entidade Orçamental

IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS





Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação Homóloga Acumulada (%)	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	426,9	1 599,3	61 584,0	65 573,1	61 157,1	63 973,9	6,5	4,6
Administração Central	-2 285,5	-1 615,6	46 030,7	48 290,1	48 316,2	49 905,7	4,9	3,3
da qual:								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-3 783,8	-3 455,1	36 820,1	38 867,0	40 603,9	42 322,0	5,6	4,2
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-615,0	-353,6	806,9	1 013,1	1 422,0	1 366,7	25,5	-3,9
Fundo Ambiental	263,2	433,3	1 194,0	863,7	930,7	430,5	-27,7	-53,7
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	19,9	135,1	366,9	491,9	347,0	356,8	34,1	2,8
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	-1,7	-139,5	394,0	508,0	395,7	647,5	28,9	63,6
Instituições do Ensino Superior	163,3	24,9	1 594,9	1 606,7	1 431,7	1 581,7	0,7	10,5
Serviço Nacional de Saúde	309,0	101,3	15 970,8	16 497,9	15 661,9	16 396,6	3,3	4,7
Segurança Social	2 712,4	3 214,9	23 410,7	25 459,7	20 698,3	22 244,8	8,8	7,5
Administração Regional	-14,1	-55,7	1 876,2	2 013,8	1 890,3	2 069,5	7,3	9,5
Administração Local	528,1	784,1	7 473,8	8 604,3	6 945,7	7 820,3	15,1	12,6
Administrações Públicas	940,9	2 327,6	66 648,5	71 384,9	65 707,6	69 057,3	7,1	5,1

Nota: Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2024 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	CGE	Execução Acumulada											Orçamento Inicial
	2024						2025						
	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autônomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autônomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Adm. Públicas	
Receita corrente	117 337,6	36 592,7	23 708,9	8 105,7	23 410,1	64 806,5	38 729,6	24 273,1	9 136,3	25 459,5	69 317,9	125 463,9	
Receita fiscal	67 875,6	33 427,1	460,9	3 033,6	137,1	37 058,7	35 553,6	463,8	3 476,2	137,1	39 630,8	70 663,5	
Impostos diretos	32 538,4	15 570,6	0,0	2 269,8	0,0	17 840,5	16 072,0	0,0	2 672,0	0,0	18 744,0	32 861,8	
Impostos indiretos	35 337,2	17 856,4	460,9	763,8	137,1	19 218,3	19 481,6	463,8	804,3	137,1	20 886,8	37 801,7	
Contribuições de Segurança Social	32 178,4	44,2	2 476,1	0,0	15 520,1	18 040,4	51,3	2 556,8	0,0	16 929,6	19 537,6	33 913,8	
Transferências correntes	2 988,3	607,9	17 048,3	3 638,4	7 023,2	1 723,2	613,1	17 517,6	3 983,9	7 606,2	1 843,0	6 071,2	
Administrações Públicas	0,0	453,9	16 202,1	3 497,9	6 440,8	0,0	491,4	16 799,3	3 841,0	6 746,0	0,0	0,0	
Outras	2 988,3	154,0	846,3	140,5	582,4	1 723,2	121,7	718,3	142,9	860,2	1 843,0	6 071,2	
Outras receitas correntes	14 093,2	2 337,8	3 723,4	1 408,1	729,6	7 782,7	2 467,0	3 703,9	1 671,8	786,6	8 226,5	14 595,0	
Diferenças de consolidação	202,1	175,7	0,1	25,6	0,0	201,5	44,6	31,0	4,4	0,0	80,1	220,4	
Receita de capital	3 649,6	227,4	2 118,6	1 239,1	0,6	1 842,0	137,4	2 498,9	1 471,2	0,1	2 067,0	7 303,9	
Venda de bens de investimento	192,0	3,1	54,4	57,1	0,6	115,2	0,1	28,4	50,7	0,1	79,4	979,9	
Transferências de capital	3 259,8	86,8	2 047,7	1 167,4	0,0	1 558,2	134,1	2 361,0	1 407,5	0,0	1 854,6	6 177,9	
Administrações Públicas	0,0	9,9	1 076,6	657,1	0,0	0,0	59,9	1 144,4	843,8	0,0	0,0	0,0	
Outras	3 259,8	76,8	971,1	510,2	0,0	1 558,2	74,3	1 216,6	563,7	0,0	1 854,6	6 177,9	
Outras receitas de capital	197,8	137,6	16,4	13,5	0,0	167,5	1,1	109,5	8,4	0,0	119,0	40,9	
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	0,0	1,2	0,0	1,2	2,0	0,0	4,7	0,0	14,0	105,1	
Receita efetiva	120 987,2	36 820,1	25 827,4	9 344,8	23 410,7	66 648,5	38 867,0	26 772,0	10 607,6	25 459,7	71 384,9	132 767,8	
Despesa corrente	110 350,6	38 599,5	21 623,0	7 128,5	20 620,4	60 960,7	40 202,5	21 965,6	7 823,9	22 182,5	63 893,9	118 123,5	
Despesas com o pessoal	28 242,5	6 381,1	5 911,6	3 369,5	195,9	15 858,1	6 882,4	6 539,8	3 635,7	201,3	17 259,3	29 732,0	
Remunerações certas e permanentes	20 341,4	4 592,2	4 142,7	2 567,0	157,7	11 459,5	4 974,5	4 561,2	2 756,6	160,8	12 453,1	21 771,0	
Abonos variáveis ou eventuais	2 021,3	251,5	671,6	178,9	3,4	1 105,4	274,3	765,3	218,7	4,2	1 262,5	2 049,4	
Segurança Social	5 879,9	1 537,5	1 097,2	623,6	34,8	3 293,2	1 633,6	1 213,3	660,4	36,3	3 543,6	5 911,6	
Aquisição de bens e serviços	18 664,3	843,6	5 792,2	2 381,2	49,0	9 065,4	703,3	5 940,6	2 616,2	52,6	9 312,3	20 512,7	
Juros e outros encargos	6 971,3	4 600,1	135,9	196,5	4,5	4 628,1	4 638,0	75,7	183,8	4,3	4 581,2	7 171,8	
Transferências correntes	53 303,8	26 594,3	9 058,2	687,7	20 020,5	29 700,7	27 745,2	8 826,2	726,4	21 414,0	30 741,4	55 448,7	
Administrações Públicas	0,0	24 320,8	965,5	80,8	1 292,9	0,0	25 596,4	908,8	81,0	1 384,2	0,0	0,0	
Outras	53 303,8	2 273,4	8 092,7	606,9	18 727,7	29 700,7	2 148,9	7 917,4	645,3	20 029,8	30 741,4	55 448,7	
Subsídios	2 052,1	107,1	423,1	379,2	346,7	1 026,2	171,4	385,1	550,9	507,4	1 340,6	2 635,1	
Outras despesas correntes	921,4	73,3	285,2	114,5	3,9	476,8	62,2	182,8	110,8	2,8	358,6	2 622,2	
Diferenças de consolidação	195,1	0,1	16,8	0,0	0,0	205,4	0,0	15,5	0,0	0,0	300,5	1,0	
Despesa de capital	10 231,5	2 004,4	2 706,1	1 702,3	77,8	4 746,9	2 119,5	2 966,9	2 055,4	62,3	5 163,4	16 333,7	
Investimentos	7 771,0	228,2	1 655,3	1 445,7	25,9	3 355,1	406,6	1 762,0	1 795,9	27,9	3 992,3	12 704,0	
Transferências de capital	1 881,0	1 774,2	854,9	239,1	51,9	996,6	1 712,3	1 123,7	249,6	34,4	1 079,3	3 373,8	
Administrações Públicas	0,0	1 743,7	174,2	5,6	0,0	0,0	1 701,6	334,6	4,4	0,0	0,0	0,0	
Outras	1 881,0	30,5	680,7	233,5	51,9	996,6	10,6	789,1	245,1	34,4	1 079,3	3 373,8	
Outras despesas de capital	342,2	1,3	128,2	17,4	0,0	146,9	0,7	26,8	9,9	0,0	37,4	255,9	
Diferenças de consolidação	237,3	0,7	67,8	0,0	0,0	248,4	0,0	54,3	0,0	0,0	54,3	0,0	
Despesa efetiva	120 582,1	40 603,9	24 329,1	8 830,8	20 698,3	65 707,6	42 322,0	24 932,5	9 879,3	22 244,8	69 057,3	134 457,2	
Saldo global	405,2	-3 783,8	1 498,3	514,0	2 712,4	940,9	-3 455,1	1 839,4	728,3	3 214,9	2 327,6	-1 689,4	
Despesa primária	113 610,7	36 003,8	24 193,2	8 634,4	20 693,8	61 079,6	37 684,0	24 856,9	9 695,5	22 240,5	64 476,0	127 285,4	
Saldo corrente	6 987,0	-2 006,8	2 085,9	977,2	2 789,6	3 845,8	-1 472,9	2 307,4	1 312,4	3 277,1	5 424,0	7 340,4	
Saldo de capital	-6 581,8	-1 777,0	-587,5	-463,2	-77,2	-2 904,9	-1 982,2	-468,0	-584,1	-62,2	-3 096,4	-9 029,8	
Saldo primário	7 376,5	816,3	1 634,2	710,5	2 716,9	5 568,9	1 182,9	1 915,1	912,1	3 219,2	6 908,8	5 482,4	

Nota: A execução das Administrações Regional e Local acima identificada difere da soma da execução dos setores (14 — Adm R e 15 — Adm Loc) devido à inclusão de uma estimativa das freguesias na conta consolidada.

Fonte: Entidade Orçamental.

[Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas > Continuação]

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	Variação Homóloga Absoluta					Variação Homóloga Relativa (%)				
	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas
Receita corrente	2 136,9	564,2	1 030,6	2 049,5	4 511,4	5,8	2,4	12,7	8,8	7,0
Receita Fiscal	2 126,6	2,9	442,6	0,0	2 572,0	6,4	0,6	14,6	0,0	6,9
Impostos diretos	501,4	0,0	402,1	0,0	903,5	3,2	-	17,7	-	5,1
Impostos indiretos	1 625,2	2,9	40,5	0,0	1 668,5	9,1	0,6	5,3	0,0	8,7
Contribuições de Segurança Social	7,0	80,6	0,0	1 409,5	1 497,2	15,9	3,3	-	9,1	8,3
Transferências correntes	5,2	469,3	345,5	583,0	119,8	0,8	2,8	9,5	8,3	7,0
Administrações Públicas	37,5	597,3	343,1	305,2	0,0	8,3	3,7	9,8	4,7	-
Outras	-32,4	-128,0	2,4	277,8	119,8	-21,0	-15,1	1,7	47,7	7,0
Outras receitas correntes	129,2	-19,5	263,7	57,0	443,8	5,5	-0,5	18,7	7,8	5,7
Diferenças de consolidação	-131,1	30,9	-21,2	0,0	-121,4	-	-	-	-	-
Receita de capital	-90,0	380,4	232,1	-0,5	225,0	-39,6	18,0	18,7	-77,3	12,2
Venda de bens de investimento	-3,0	-26,0	-6,4	-0,5	-35,8	-97,5	-47,8	-11,2	-77,5	-31,1
Transferências de capital	47,4	313,3	240,1	0,0	296,4	54,6	15,3	20,6	-	19,0
Administrações Públicas	49,9	67,8	186,6	0,0	0,0	-	6,3	28,4	-	-
Outras	-2,5	245,5	53,5	0,0	296,4	-3,3	25,3	10,5	-	19,0
Outras receitas de capital	-136,5	93,1	-5,1	0,0	-48,5	-99,2	-	-37,8	-44,4	-29,0
Diferenças de consolidação	2,0	0,0	3,5	0,0	12,8	-	-	-	-	-
Receita efetiva	2 046,9	944,5	1 262,8	2 049,0	4 736,4	5,6	3,7	13,5	8,8	7,1
Despesa corrente	1 603,0	342,6	695,4	1 562,0	2 933,2	4,2	1,6	9,8	7,6	4,8
Despesas com o pessoal	501,3	628,2	266,2	5,4	1 401,2	7,9	10,6	7,9	2,8	8,8
Remunerações certas e permanentes	382,4	418,5	189,7	3,1	993,6	8,3	10,1	7,4	2,0	8,7
Abonos variáveis ou eventuais	22,8	93,7	39,8	0,8	157,1	9,1	14,0	22,2	24,0	14,2
Segurança social	96,1	116,1	36,8	1,5	250,5	6,2	10,6	5,9	4,3	7,6
Aquisição de bens e serviços	-140,3	148,4	235,0	3,6	246,9	-16,6	2,6	9,9	7,4	2,7
Juros e outros encargos	37,8	-60,3	-12,7	-0,2	-46,8	0,8	-44,3	-6,4	-3,7	-1,0
Transferências correntes	1 151,0	-232,0	38,6	1 393,5	1 040,7	4,3	-2,6	5,6	7,0	3,5
Administrações Públicas	1 275,5	-56,7	0,2	91,3	0,0	5,2	-5,9	0,3	7,1	-
Outras	-124,6	-175,3	38,4	1 302,1	1 040,7	-5,5	-2,2	6,3	7,0	3,5
Subsídios	64,3	-38,1	171,8	160,7	314,4	60,1	-9,0	45,3	46,4	30,6
Outras despesas correntes	-11,0	-102,4	-3,7	-1,1	-118,2	-15,1	-35,9	-3,2	-27,6	-24,8
Diferenças de consolidação	-0,1	-1,3	0,0	0,0	95,1	-	-	-	-	-
Despesa de capital	115,1	260,8	353,0	-15,5	416,5	5,7	9,6	20,7	-19,9	8,8
Investimentos	178,4	106,7	350,2	2,0	637,2	78,2	6,4	24,2	7,6	19,0
Transferências de capital	-62,0	268,9	10,4	-17,5	82,7	-3,5	31,5	4,4	-33,6	8,3
Administrações Públicas	-42,1	160,5	-1,2	0,0	0,0	-2,4	92,1	-21,6	-	-
Outras	-19,9	108,4	11,6	-17,5	82,7	-65,2	15,9	5,0	-33,6	8,3
Outras despesas de capital	-0,6	-101,3	-7,5	0,0	-109,4	-44,3	-79,1	-43,2	-	-74,5
Diferenças de consolidação	-0,7	-13,4	0,0	0,0	-194,0	-	-	-	-	-
Despesa efetiva	1 718,1	603,4	1 048,4	1 546,5	3 349,7	4,2	2,5	11,9	7,5	5,1
Saldo global	328,8	341,1	214,3	502,5	1 386,7					
Despesa primária	1 680,2	663,7	1 061,1	1 546,7	3 396,5	4,7	2,7	12,3	7,5	5,6
Saldo corrente	533,9	221,6	335,2	487,5	1 578,2					
Saldo de capital	-205,2	119,6	-120,9	15,0	-191,5					
Saldo primário	366,6	280,9	201,7	502,3	1 339,9					

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	108 451,3	116 634,7	60 320,4	64 128,4	55,0	6,3	6,2
Receita fiscal	61 610,7	64 398,7	34 025,1	36 154,5	56,1	6,3	3,5
Impostos diretos	27 679,9	27 974,8	15 570,6	16 072,0	57,5	3,2	0,8
Impostos indiretos	33 930,8	36 423,9	18 454,5	20 082,5	55,1	8,8	2,6
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	32 178,4	33 913,8	18 040,4	19 537,6	57,6	8,3	2,4
Transferências correntes	2 909,6	5 921,2	1 682,3	1 785,9	30,2	6,2	0,2
Administrações Públicas	150,9	161,6	99,6	85,8	53,1	-13,9	0,0
Outras	2 758,7	5 759,6	1 582,7	1 700,1	29,5	7,4	0,2
Outras receitas correntes	11 525,7	12 051,7	6 396,7	6 574,7	54,6	2,8	0,3
Diferenças de consolidação	226,9	349,3	175,9	75,7			
Receita de capital	2 474,7	5 871,4	1 263,6	1 444,7	24,6	14,3	0,3
Venda de bens de investimento	91,2	929,9	58,1	28,6	3,1	-50,7	0,0
Transferências de capital	2 218,6	4 825,1	1 051,4	1 294,8	26,8	23,2	0,4
Administrações Públicas	4,8	17,6	3,4	4,0	22,5	15,8	0,0
Outras	2 213,8	4 807,5	1 047,9	1 290,9	26,9	23,2	0,4
Outras receitas de capital	164,7	11,2	154,0	110,6	-	-28,2	-0,1
Diferenças de consolidação	0,3	105,1	0,2	10,6			
Receita efetiva	110 926,0	122 506,1	61 584,0	65 573,1	53,5	6,5	
Despesa corrente	103 529,1	112 088,4	57 451,8	60 016,8	53,5	4,5	4,2
Despesas com o pessoal	22 278,4	23 591,0	12 488,6	13 623,5	57,7	9,1	1,9
Remunerações certas e permanentes	15 827,6	17 101,2	8 892,6	9 696,5	56,7	9,0	1,3
Abonos variáveis ou eventuais	1 689,3	1 727,5	926,5	1 043,8	60,4	12,7	0,2
Segurança social	4 761,4	4 762,4	2 669,5	2 883,2	60,5	8,0	0,3
Aquisição de bens e serviços	14 122,1	15 683,2	6 684,2	6 696,1	42,7	0,2	0,0
Juros e outros encargos	6 690,5	6 841,8	4 463,7	4 423,5	64,7	-0,9	-0,1
Transferências correntes	58 321,8	61 546,8	32 595,0	33 990,5	55,2	4,3	2,3
Administrações Públicas	6 127,7	7 156,8	3 501,2	3 894,4	54,4	11,2	0,6
Outras	52 194,2	54 390,0	29 093,8	30 096,1	55,3	3,4	1,6
Subsídios	1 364,0	2 025,5	723,6	950,4	46,9	31,3	0,4
Outras despesas correntes	724,4	2 377,7	362,3	247,8	10,4	-31,6	-0,2
Diferenças de consolidação	27,9	22,4	134,3	85,0			
Despesa de capital	7 997,8	12 654,8	3 705,4	3 957,0	31,3	6,8	0,4
Investimento	4 641,0	8 064,5	1 909,4	2 196,4	27,2	15,0	0,5
Transferências de capital	2 816,9	4 336,7	1 419,7	1 677,9	38,7	18,2	0,4
Administrações Públicas	1 353,8	1 467,0	656,6	843,7	57,5	28,5	0,3
Outras	1 463,1	2 869,7	763,1	834,2	29,1	9,3	0,1
Outras despesas de capital	315,0	253,6	129,5	27,6	10,9	-78,7	-0,2
Diferenças de consolidação	224,9		246,8	55,2			
Despesa efetiva	111 526,9	124 743,2	61 157,1	63 973,9	51,3	4,6	
Saldo global	-600,9	-2 237,1	426,9	1 599,3			
Despesa primária	104 836,4	117 901,3	56 693,4	59 550,4	50,5	5,0	4,7
Saldo corrente	4 922,2	4 546,3	2 868,6	4 111,6			
Saldo de capital	-5 523,1	-6 783,4	-2 441,7	-2 512,3			
Saldo primário	6 089,6	4 604,7	4 890,6	6 022,8			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 520,4	10 527,1	4 468,2	2 032,1			
dos quais Receitas de:							
Alienação de partes de capital							
Passivos financeiros líquidos de amortizações	5 806,8	18 272,2	3 174,4	9 586,3			

Nota: Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Entidade Orçamental.



Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	80 663,9	86 430,7	44 767,7	46 845,3	54,2	4,6	4,5
Receita fiscal	61 377,8	64 141,8	33 888,0	36 017,4	56,2	6,3	4,6
Impostos diretos	27 679,9	27 974,8	15 570,6	16 072,0	57,5	3,2	1,1
Impostos indiretos	33 697,9	36 167,1	18 317,4	19 945,4	55,1	8,9	3,5
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 489,9	4 453,3	2 520,3	2 608,0	58,6	3,5	0,2
Transferências Correntes	3 943,0	5 941,8	2 308,7	2 160,7	36,4	-6,4	-0,3
Administrações Públicas	2 190,5	2 231,9	1 308,4	1 320,8	59,2	0,9	0,0
Outras	1 752,5	3 709,9	1 000,3	839,9	22,6	-16,0	-0,3
Outras receitas correntes	10 626,2	11 544,5	5 874,8	5 983,5	51,8	1,9	0,2
Diferenças de consolidação	226,9	349,3	175,9	75,7			
Receita de capital	2 473,3	5 865,8	1 263,0	1 444,8	24,6	14,4	0,4
Venda de bens de investimento	89,9	929,4	57,5	28,5	3,1	-50,4	-0,1
Transferências de Capital	2 218,7	4 828,1	1 051,5	1 295,0	26,8	23,2	0,5
Administrações Públicas	5,0	20,5	3,6	4,2	20,3	16,3	0,0
Outras	2 213,7	4 807,5	1 047,9	1 290,9	26,9	23,2	0,5
Outras receitas de capital	164,7	11,1	154,0	110,6	-	-28,2	-0,1
Diferenças de consolidação		97,3		10,6			
Receita efetiva	83 137,2	92 296,6	46 030,7	48 290,1	52,3	4,9	
Despesa corrente	81 443,4	87 798,1	44 688,7	46 010,8	52,4	3,0	2,7
Despesas com o pessoal	21 935,0	23 213,6	12 292,7	13 422,2	57,8	9,2	2,3
Remunerações Certas e Permanentes	15 552,7	16 803,2	8 734,9	9 535,7	56,7	9,2	1,7
Abonos Variáveis ou Eventuais	1 682,7	1 720,4	923,1	1 039,6	60,4	12,6	0,2
Segurança social	4 699,6	4 690,1	2 634,7	2 846,9	60,7	8,1	0,4
Aquisição de bens e serviços	14 008,8	15 418,3	6 635,3	6 643,5	43,1	0,1	0,0
Juros e outros encargos	6 822,3	6 944,9	4 541,1	4 483,5	64,6	-1,3	-0,1
Transferências Correntes	36 941,3	38 594,3	20 259,1	20 619,2	53,4	1,8	0,7
Administrações Públicas	18 042,6	19 164,8	9 893,0	10 553,0	55,1	6,7	1,4
Outras	18 898,7	19 429,5	10 366,1	10 066,2	51,8	-2,9	-0,6
Subsídios	1 015,1	1 263,0	529,8	556,2	44,0	5,0	0,1
Outras despesas correntes	716,6	2 363,0	358,4	245,0	10,4	-31,7	-0,2
Diferenças de consolidação	4,3	1,0	72,4	41,1			
Despesa de capital	7 831,0	12 394,6	3 627,5	3 894,9	31,4	7,4	0,6
Investimento	4 569,3	7 901,7	1 883,5	2 168,6	27,4	15,1	0,6
Transferências de capital	2 721,8	4 239,3	1 367,8	1 644,5	38,8	20,2	0,6
Administrações Públicas	1 354,3	1 468,4	656,6	844,7	57,5	28,7	0,4
Outras	1 367,5	2 770,9	711,2	799,7	28,9	12,4	0,2
Outras despesas de capital	315,0	253,6	129,5	27,6	10,9	-78,7	-0,2
Diferenças de consolidação	224,9		246,8	54,3			
Despesa efetiva	89 274,4	100 192,7	48 316,2	49 905,7	49,8	3,3	
Saldo global	-6 137,2	-7 896,1	-2 285,5	-1 615,6			
Por memória:							
Despesa primária	82 452,1	93 247,8	43 775,2	45 422,1	48,7	3,8	3,4
Saldo corrente	-779,5	-1 367,4	79,0	834,5			
Saldo de capital	-5 357,6	-6 528,7	-2 364,6	-2 450,1			
Saldo primário	685,1	-951,2	2 255,5	2 867,9			
Transferências para a Administração Local	5 534,8	6 003,4	3 171,6	3 500,0			
Transferências para as Regiões Autónomas	620,0	724,0	465,0	543,0			

Nota: Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo V. Execução orçamental do Estado

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	66 037,0	68 445,6	36 592,7	38 729,6	56,6	5,8	5,8
Receita fiscal	60 629,4	63 370,9	33 427,1	35 553,6	56,1	6,4	5,8
Impostos diretos	27 679,9	27 974,8	15 570,6	16 072,0	57,5	3,2	1,4
Impostos indiretos	32 949,5	35 396,2	17 856,4	19 481,6	55,0	9,1	4,4
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	84,3	81,9	44,2	51,3	62,6	15,9	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	944,9	897,5	564,9	597,8	66,6	5,8	0,1
Transferências correntes	1 181,8	1 305,4	607,9	613,1	47,0	0,8	0,0
Administração Central	640,0	572,2	281,0	317,7	55,5	13,1	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	263,3	259,5	172,9	173,7	67,0	0,5	0,0
União Europeia	253,0	434,4	134,4	106,1	24,4	-21,1	-0,1
Outras transferências	25,5	39,3	19,6	15,6	39,7	-20,6	0,0
Outras receitas correntes	3 053,2	2 789,8	1 772,9	1 869,2	67,0	5,4	0,3
Diferenças de consolidação	143,4		175,7	44,6			
Receita de capital	324,4	785,8	227,4	137,4	17,5	-39,6	-0,2
Venda de bens de investimento	3,1	420,2	3,1	0,1	0,0	-97,5	0,0
Transferências de capital	176,0	362,2	86,8	134,1	37,0	54,6	0,1
Administração Central	44,0	48,0	9,9	59,9	124,6	-	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	1,7		0,0	0,9	-	0,0
União Europeia	125,7	312,2	72,3	71,6	22,9	-1,0	0,0
Outras transferências	6,3	0,2	4,5	2,7	-	-40,0	0,0
Outras receitas de capital	145,3	3,4	137,6	1,1	32,0	-99,2	-0,4
Diferenças de consolidação				2,0			
Receita efetiva	66 361,4	69 231,4	36 820,1	38 867,0	56,1	5,6	
Despesa corrente	67 354,8	71 213,4	38 599,5	40 202,5	56,5	4,2	3,9
Despesas com o pessoal	11 320,0	11 695,1	6 381,1	6 882,4	58,8	7,9	1,2
Remunerações certas e permanentes	8 170,9	8 726,0	4 592,2	4 974,5	57,0	8,3	0,9
Abonos variáveis ou eventuais	458,8	464,5	251,5	274,3	59,1	9,1	0,1
Segurança social	2 690,4	2 504,6	1 537,5	1 633,6	65,2	6,2	0,2
Aquisição de bens e serviços	2 130,4	2 426,3	843,6	703,3	29,0	-16,6	-0,3
Juros e outros encargos	6 801,4	7 000,2	4 600,1	4 638,0	66,3	0,8	0,1
Transferências correntes	46 715,8	48 551,1	26 594,3	27 745,2	57,1	4,3	2,8
Administração Central	25 971,0	27 043,0	15 096,2	15 637,4	57,8	3,6	1,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	16 726,0	17 852,1	9 224,6	9 959,0	55,8	8,0	1,8
União Europeia	2 496,7	2 835,5	1 365,2	1 688,8	59,6	23,7	0,8
Outras transferências	1 522,1	820,6	908,3	460,1	56,1	-49,3	-1,1
Subsídios	268,8	352,9	107,1	171,4	48,6	60,1	0,2
Outras despesas correntes	118,3	1 186,8	73,3	62,2	5,2	-15,1	0,0
Diferenças de consolidação	0,1	1,0	0,1	0,0			
Despesa de capital	4 662,5	5 008,5	2 004,4	2 119,5	42,3	5,7	0,3
Investimento	1 044,5	1 255,5	228,2	406,6	32,4	78,2	0,4
Transferências de capital	3 599,8	3 751,4	1 774,2	1 712,3	45,6	-3,5	-0,2
Administração Central	2 647,5	3 023,9	1 253,4	1 118,4	37,0	-10,8	-0,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	896,8	687,1	490,3	583,3	84,9	19,0	0,2
União Europeia		0,0		0,0	100,0	-	0,0
Outras transferências	55,5	40,3	30,5	10,6	26,3	-65,3	0,0
Outras despesas de capital	2,0	1,5	1,3	0,7	46,0	-44,3	0,0
Diferenças de consolidação	16,2		0,7				
Despesa efetiva	72 017,3	76 221,8	40 603,9	42 322,0	55,5	4,2	
Saldo global	-5 655,9	-6 990,4	-3 783,8	-3 455,1			
Despesa primária	65 215,9	69 221,6	36 003,8	37 684,0	54,4	4,7	
Saldo corrente	-1 317,9	-2 767,8	-2 006,8	-1 472,9			
Saldo de capital	-4 338,1	-4 222,6	-1 777,0	-1 982,2			
Saldo primário	1 145,5	9,8	816,3	1 182,9			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	4 116,0	11 218,9	1 988,0	1 581,0			
dos quais Receitas de:							
Alienação de partes de Capital							
Outros Ativos	485,0	202,0	200,3	200,2	99,1	-0,1	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	9 774,1	18 209,3	-3 873,8	2 358,7			

Notas:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Entidade Orçamental.



Anexo VI. Receita do Estado

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita fiscal	60 629,4	63 370,9	33 427,1	35 553,6	56,1	6,4	5,8
Impostos diretos	27 679,9	27 974,8	15 570,6	16 072,0	57,5	3,2	1,4
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	17 018,9	16 610,2	8 374,5	9 578,6	57,7	14,4	3,3
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Coletivas (IRC)	10 227,5	10 794,0	6 961,1	6 291,0	58,3	-9,6	-1,8
Outros	433,5	570,6	235,1	202,4	35,5	-13,9	-0,1
Impostos indiretos	32 949,5	35 396,2	17 856,4	19 481,6	55,0	9,1	4,4
Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	3 448,7	4 194,7	1 928,6	2 151,6	51,3	11,6	0,6
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	24 183,5	25 632,2	12 935,1	14 142,0	55,2	9,3	3,3
Imposto sobre Veículos (ISV)	456,4	468,0	287,3	274,9	58,7	-4,3	0,0
Imposto de consumo sobre o Tabaco	1 525,4	1 637,2	747,2	881,9	53,9	18,0	0,4
Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	345,6	364,7	189,6	189,2	51,9	-0,2	0,0
Imposto do Selo	2 164,9	2 248,8	1 267,8	1 324,7	58,9	4,5	0,2
Imposto Único de Circulação (IUC)	517,3	535,0	318,5	328,4	61,4	3,1	0,0
Outros	307,8	315,7	182,3	189,0	59,9	3,7	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	84,3	81,9	44,2	51,3	62,6	15,9	0,0
Outros	84,3	81,9	44,2	51,3	62,6	15,9	0,0
Receita não fiscal	5 647,7	5 778,5	3 348,8	3 262,1	56,5	-2,6	-0,2
Correntes	5 323,3	4 992,7	3 121,4	3 124,7	62,6	0,1	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	944,9	897,5	564,9	597,8	66,6	5,8	0,1
Taxas	622,1	656,4	363,8	368,2	56,1	1,2	0,0
Juros de mora e compensatórios	94,5	12,1	63,3	90,2	-	42,5	0,1
Multas do Código da Estrada	70,8	99,2	37,4	53,6	54,0	43,4	0,0
Outras multas e penalidades diversas	157,5	129,8	100,5	85,9	66,2	-14,5	0,0
Rendimentos da propriedade	754,8	961,5	457,0	727,0	75,6	59,1	0,7
Juros	75,1	84,4	36,8	30,9	36,6	-16,2	0,0
Dividendos e participações nos lucros	674,9	861,7	417,7	692,9	80,4	65,9	0,7
Outros	4,9	15,4	2,5	3,2	20,5	28,0	0,0
Transferências correntes	1 181,8	1 305,4	607,9	613,1	47,0	0,8	0,0
Administração Central	640,0	572,2	281,0	317,7	55,5	13,1	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	263,3	259,5	172,9	173,7	67,0	0,5	0,0
União Europeia	253,0	434,4	134,4	106,1	24,4	-21,1	-0,1
Outros	25,5	39,3	19,6	15,6	39,7	-20,6	0,0
Venda de bens e serviços correntes	989,5	1 050,2	264,9	285,3	27,2	7,7	0,1
Outras receitas correntes	358,1	290,2	267,7	181,6	62,6	-32,2	-0,2
Prémios e taxas por garantias de riscos	122,8	34,7	113,1	13,3	38,3	-88,3	-0,3
Subsídios	133,3	177,7	92,9	90,2	50,8	-2,9	0,0
Outras	102,1	77,9	61,8	78,1	100,3	26,5	0,0
Recursos próprios comunitários	328,9	380,0	186,4	204,6	53,8	9,8	0,0
Reposições não abatidas nos pagamentos	621,8	107,9	596,8	470,7	436,4	-21,1	-0,3
Diferenças de consolidação	143,4		175,7	44,6	-		
Capital	324,4	785,8	227,4	137,4	17,5	-39,6	-0,2
Venda de bens de investimento	3,1	420,2	3,1	0,1	0,0	-97,5	0,0
Transferências de capital	176,0	362,2	86,8	134,1	37,0	54,6	0,1
Administração Central	44,0	48,0	9,9	59,9	124,6	-	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	1,7		0,0	0,9	-	0,0
União Europeia	125,7	312,2	72,3	72,1	23,1	-0,3	0,0
Outros	6,3	0,2	4,5	2,2	-	-52,1	0,0
Outras receitas de capital	145,3	3,4	137,6	1,1	32,0	-99,2	-0,4
Diferenças de consolidação		0,0		2,0	-		
Receita efetiva	66 361,4	69 231,4	36 820,1	38 867,0	56,1	5,6	
<i>Por memória:</i>							
Ativos financeiros	485,0	202,0	200,3	200,2			
Alienação de partes sociais de empresas							
Outros ativos	485,0	202,0	200,3	200,2			
Passivos financeiros	110 845,2	189 895,3	67 933,8	69 983,0			
Saldo da gestão anterior	-2,8		-2,8				

Notas:

Valores registados no Sistema Central de Receitas (SCR).

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

As cobranças líquidas negativas, ou inferiores ao mês anterior, resultam de estornos ou de pagamentos de reembolso e/ou restituição.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos

[Inclui Entidades Públicas reclassificadas da Administração Central]

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	41 547,6	45 875,1	23 708,9	24 273,1	52,9	2,4	2,2
Receita fiscal	748,4	770,9	460,9	463,8	60,2	0,6	0,0
Impostos diretos					-	-	
Impostos indiretos	748,4	770,9	460,9	463,8	60,2	0,6	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 405,6	4 371,4	2 476,1	2 556,8	58,5	3,3	0,3
Taxas, multas e outras penalidades	2 633,7	2 634,0	1 417,6	1 462,6	55,5	3,2	0,2
Transferências correntes	29 440,6	32 265,0	17 048,3	17 517,6	54,3	2,8	1,8
Administração Central	26 039,4	27 056,4	15 066,6	15 652,3	57,9	3,9	2,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 927,2	1 972,5	1 135,5	1 147,1	58,2	1,0	0,0
União Europeia	1 372,8	3 094,3	787,6	649,9	21,0	-17,5	-0,5
Outras transferências	101,2	141,9	58,6	68,3	48,2	16,6	0,0
Outras receitas correntes	4 279,3	5 793,0	2 305,8	2 241,3	38,7	-2,8	-0,2
Diferenças de consolidação	40,0	40,8	0,1	31,0			
Receita de capital	4 684,0	8 142,9	2 118,6	2 498,9	30,7	18,0	1,5
Venda de bens de investimento	86,8	509,1	54,4	28,4	5,6	-47,8	-0,1
Transferências de capital	4 577,8	7 586,6	2 047,7	2 361,0	31,1	15,3	1,2
Administração Central	2 491,1	3 072,7	1 073,0	1 140,2	37,1	6,3	0,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	5,0	18,8	3,6	4,1	22,0	15,8	0,0
União Europeia	1 919,0	4 423,4	919,5	999,5	22,6	8,7	0,3
Outras transferências	162,7	71,7	51,6	217,1	302,7	320,5	0,6
Outras receitas de capital	19,4	7,7	16,4	109,5	-	-	0,4
Diferenças de consolidação		39,4					
Receita efetiva	46 231,6	54 018,0	25 827,4	26 772,0	49,6	3,7	
Despesa corrente	41 009,3	44 474,7	21 623,0	21 965,6	49,4	1,6	1,4
Despesas com pessoal	10 615,0	11 518,5	5 911,6	6 539,8	56,8	10,6	2,6
Remunerações certas e permanentes	7 381,9	8 077,2	4 142,7	4 561,2	56,5	10,1	1,7
Abonos variáveis ou eventuais	1 223,9	1 255,9	671,6	765,3	60,9	14,0	0,4
Segurança Social	2 009,2	2 185,5	1 097,2	1 213,3	55,5	10,6	0,5
Aquisição de bens e serviços	11 885,1	12 994,0	5 792,2	5 940,6	45,7	2,6	0,6
Juros e outros encargos	294,3	223,8	135,9	75,7	33,8	-44,3	-0,2
Transferências correntes	16 865,4	17 651,0	9 058,2	8 826,2	50,0	-2,6	-1,0
Administração Central	668,9	564,8	297,1	314,9	55,8	6,0	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 316,5	1 312,7	668,4	594,0	45,2	-11,1	-0,3
União Europeia	48,9	29,7	21,7	28,2	94,9	30,0	0,0
Outras transferências	14 831,0	15 743,8	8 071,0	7 889,2	50,1	-2,3	-0,7
Subsídios	747,0	911,1	423,1	385,1	42,3	-9,0	-0,2
Outras despesas correntes	598,3	1 176,3	285,2	182,8	15,5	-35,9	-0,4
Diferenças de consolidação	4,2	0,0	16,8	15,5			
Despesa de capital	5 703,6	10 449,0	2 706,1	2 966,9	28,4	9,6	1,1
Investimento	3 524,9	6 646,1	1 655,3	1 762,0	26,5	6,4	0,4
Transferências de capital	1 843,7	3 550,8	854,9	1 123,7	31,6	31,5	1,1
Administração Central	74,2	38,9	7,9	73,2	188,1	-	0,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	457,4	781,3	166,3	261,5	33,5	57,2	0,4
União Europeia	27,2	1,7	19,0	0,1	3,2	-99,7	-0,1
Outras transferências	1 284,8	2 728,9	661,7	789,0	28,9	19,2	0,5
Outras despesas de capital	313,0	252,0	128,2	26,8	10,7	-79,1	-0,4
Diferenças de consolidação	22,0		67,8	54,3			
Despesa efetiva	46 712,8	54 923,6	24 329,1	24 932,5	45,4	2,5	
Saldo global	-481,2	-905,7	1 498,3	1 839,4			
Despesa primária	46 418,5	54 699,8	24 193,2	24 856,9	45,4	2,7	
Saldo corrente	538,3	1 400,4	2 085,9	2 307,4			
Saldo de capital	-1 019,6	-2 306,1	-587,5	-468,0			
Saldo primário	-186,9	-681,9	1 634,2	1 915,1			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	2 302,0	1 634,5	-2 430,9	-4 748,5			
dos quais Receitos de:							
Alienação de partes de Capital							
Outros ativos	9 489,8	11 890,6	7 258,5	8 318,9		14,6	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 852,3	3 012,0	1 249,6	1 108,3			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	69,0	471,8	5 178,7	7 696,3			

Notas:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Entidades em incumprimento no reporte da execução orçamental no mês em análise:

2025: Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa; Banif, S.A.; Costa Polis - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A.; Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2025 (Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro). Esta estimativa apenas é utilizada nos meses em que haja falta de reporte, nos restantes é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Entidade Orçamental



Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	15 705,3	18 484,2	8 449,5	9 958,6	53,9	17,9	16,1
Receita fiscal	193,3	200,7	131,0	121,9	60,7	-7,0	-0,1
Impostos diretos					-	-	
Impostos indiretos	193,3	200,7	131,0	121,9	60,7	-7,0	-0,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE					-	-	
Taxas, multas e outras penalidades	520,6	426,4	281,2	235,6	55,2	-16,2	-0,5
Transferências correntes	1 379,9	1 751,3	738,8	915,3	52,3	23,9	1,9
Administração Central	1 095,5	1 344,4	572,8	753,4	56,0	31,5	1,9
Outros subsetores das Administrações Públicas	90,4	101,3	43,4	47,0	46,4	8,2	0,0
União Europeia	175,7	285,3	115,0	103,5	36,3	-10,0	-0,1
Outras transferências	18,3	20,3	7,5	11,4	56,1	51,2	0,0
Outras receitas correntes	13 598,5	16 105,8	7 279,6	8 667,6	53,8	19,1	14,8
Diferenças de consolidação	12,9	0,0	18,9	18,3			
Receita de capital	2 024,0	3 793,5	942,0	1 090,9	28,8	15,8	1,6
Venda de bens de investimento	78,3	462,4	53,6	25,2	5,5	-52,9	-0,3
Transferências de capital	1 926,7	3 326,5	874,1	956,4	28,7	9,4	0,9
Administração Central	1 171,1	2 084,2	662,6	524,1	25,1	-20,9	-1,5
Outros subsetores das Administrações Públicas	0,3	0,9	0,2			-100,0	0,0
União Europeia	617,0	1 170,9	169,6	221,2	18,9	30,4	0,5
Outras transferências	138,4	70,5	41,7	211,1	299,5	405,9	1,8
Outras receitas de capital	18,7	4,5	14,0	109,3	-	-	1,0
Diferenças de consolidação	0,2		0,3				
Receita efetiva	17 729,3	22 277,7	9 391,5	11 049,5	49,6	17,7	
Despesa corrente	16 284,0	17 746,9	7 864,3	9 518,8	53,6	21,0	17,7
Despesas com o pessoal	7 650,1	8 216,7	4 238,9	4 811,7	58,6	13,5	6,1
Remunerações certas e permanentes	5 085,8	5 487,8	2 846,5	3 213,7	58,6	12,9	3,9
Abonos variáveis ou eventuais	1 126,1	1 161,6	614,9	704,7	60,7	14,6	1,0
Segurança Social	1 438,2	1 567,3	777,5	893,3	57,0	14,9	1,2
Aquisição de bens e serviços	8 003,4	8 865,1	3 381,5	4 508,3	50,9	33,3	12,0
Juros e outros encargos	212,3	149,9	79,1	44,8	29,9	-43,4	-0,4
Transferências correntes	70,3	77,8	39,4	41,2	52,9	4,4	0,0
Administração Central	3,1	1,4	1,3	0,9	64,2	-32,9	0,0
Outros subsetores das Administrações Públicas	0,1	0,0	0,2	0,4	-	132,0	0,0
União Europeia	4,1	2,3	1,9	1,4	61,8	-25,6	0,0
Outras transferências	63,1	74,1	36,0	38,5	51,9	6,7	0,0
Subsídios	63,4	76,8	23,3	41,8	54,4	79,3	0,2
Outras despesas correntes	284,4	360,4	102,0	71,0	19,7	-30,4	-0,3
Diferenças de consolidação			0,0				
Despesa de capital	3 023,7	5 259,2	1 509,2	1 534,4	29,2	1,7	0,3
Investimento	2 952,7	5 114,0	1 456,1	1 494,4	29,2	2,6	0,4
Transferências de capital	65,8	134,0	41,0	39,3	29,3	-4,3	0,0
Administração Central	0,6	0,4	0,2	0,4	93,4	84,4	0,0
Outros subsetores das Administrações Públicas		0,1				-	
União Europeia	12,3	1,7	9,1	0,1	3,0	-99,4	-0,1
Outras transferências	52,9	131,7	31,7	38,8	29,5	22,5	0,1
Outras despesas de capital	5,1	11,2	12,1	0,6	5,6	-94,8	-0,1
Diferenças de consolidação		0,0		0,2			
Despesa efetiva	19 307,6	23 006,1	9 373,5	11 053,2	48,0	17,9	
Saldo global	-1 578,4	-728,4	18,0	-3,6			
Despesa primária	19 095,3	22 856,2	9 294,4	11 008,4	48,2	18,4	
Saldo corrente	-578,7	737,4	585,2	439,9			
Saldo de capital	-999,7	-1 465,8	-567,2	-443,5			
Saldo primário	-1 366,1	-578,5	97,1	41,1			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	507,9	862,5	-567,0	-800,9			
dos quais Receitas de:							
Alienação de partes de Capital						-	
Outros Ativos	4 992,4	10 385,6	3 641,8	3 615,4		-0,7	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 489,7	1 837,9	941,4	921,7			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	403,4	247,0	1 526,4	1 719,0			

Notas:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Entidades em incumprimento no reporte de execução orçamental no mês em análise:

2025: Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa; Banif, S.A.; Costa Polis - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A.; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2025 (Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro). Esta estimativa apenas é utilizada nos meses em que haja falta de reporte, nos restantes é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	12 186,8	12 868,9	6 984,2	7 439,7	57,8	6,5	6,5
Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	4 329,1	4 294,8	2 434,1	2 513,0	58,5	3,2	1,1
Quotas e contribuições para a CGA	4 269,0	4 220,6	2 399,5	2 478,6	58,7	3,3	1,1
Compensação por pagamento de pensões	60,2	74,2	34,6	34,4	46,4	-0,6	0,0
Subsetores das Administrações Públicas	44,7	54,5	26,0	25,3	46,5	-2,4	0,0
Outras entidades	15,4	19,6	8,6	9,0	46,0	4,9	0,0
Transferências correntes	7 763,8	8 231,9	4 479,5	4 876,3	59,2	8,9	5,7
Orçamento do Estado	7 126,1	7 567,6	4 115,3	4 498,2	59,4	9,3	5,5
Comparticipação do Orçamento do Estado	6 541,1	6 962,3	3 813,9	4 160,4	59,8	9,1	5,0
Compensação por pagamento de pensões	585,0	605,3	301,4	337,9	55,8	12,1	0,5
Deficientes das Forças Armadas / Invalidez	198,2	198,1	111,4	120,1	60,6	7,8	0,1
Subvenções vitalícias	8,4	8,9	4,9	5,3	59,6	7,7	0,0
Pensões de preço de sangue	33,5	34,5	18,8	19,7	57,1	4,5	0,0
Outras	344,9	363,8	166,2	192,8	53,0	16,0	0,4
Outras transferências correntes	637,7	664,3	364,3	378,1	56,9	3,8	0,2
Outras receitas correntes	93,9	342,2	70,5	50,4	14,7	-28,5	-0,3
Receita de capital	8,2		7,9		-	-100,0	-0,1
Transferências de capital	8,2		7,9		-	-100,0	-0,1
Receita efetiva	12 195,0	12 868,9	6 992,1	7 439,7	57,8	6,4	
Despesa corrente	12 397,2	12 976,3	6 874,6	7 255,6	55,9	5,5	5,5
Despesas com pessoal	7,7	8,1	4,4	4,4	53,8	-0,9	0,0
Remunerações certas e permanentes	0,1	0,1	0,0	0,0	56,8	-2,0	0,0
Segurança Social	7,6	8,1	4,4	4,3	53,8	-0,9	0,0
Aquisição de bens e serviços	29,4	42,7	19,6	22,2	52,0	13,1	0,0
Juros e outros encargos	0,2	2,3	0,1	0,4	17,9	346,3	0,0
Transferências	12 357,1	12 914,0	6 849,9	7 226,7	56,0	5,5	5,5
Pensões e abonos da responsabilidade de:							
Caixa Geral de Aposentações	10 853,9	11 330,7	6 034,3	6 350,5	56,0	5,2	4,6
Orçamento do Estado	569,5	587,3	289,4	326,1	55,5	12,7	0,5
Outras entidades	690,5	729,4	388,2	402,9	55,2	3,8	0,2
Outras transferências correntes	243,2	266,6	137,9	147,3	55,3	6,8	0,1
Outras despesas correntes	2,8	9,1	0,6	1,9	20,4	205,5	0,0
Despesa de capital					-	-	
Despesa efetiva	12 397,2	12 976,3	6 874,6	7 255,6	55,9	5,5	
Saldo global	-202,2	-107,4	117,4	184,2			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-222,3	-107,4	-422,0	-596,6			
Passivos financeiros líquidos de amortizações							
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	20,2	0,0	539,5	780,7			

Nota:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	42 190,2	45 038,8	23 410,1	25 459,5	8,8	8,8
Impostos indiretos	232,9	256,8	137,1	137,1	0,0	0,0
Contribuições e quotizações	27 688,5	29 460,5	15 520,1	16 929,6	9,1	6,0
Transferências correntes da Administração Central	12 009,8	12 309,9	6 440,8	6 746,0	4,7	1,3
<i>dos quais:</i>						
Transferências do Orçamento do Estado	10 881,4	11 532,5	6 012,7	6 420,2	6,8	1,7
Financiamento da Lei de Bases da Segurança Social	8 768,8	9 346,6	5 073,9	5 452,2	7,5	1,6
Restantes transferências	14,2	3,0	0,0	4,3	-	0,0
IVASocial	1 085,1	1 142,6	632,9	666,5	5,3	0,1
Adicional ao IMI	147,9	155,7	6,0	5,0	-17,3	0,0
Consignação do IRC	449,0	472,8	76,0	76,0		
Adicional à contribuição do setor bancário	34,4	40,8	3,9	3,9		
Pensões bancários	382,1	371,1	220,0	212,4	-3,5	0,0
Transferências da UE - Programas Operacionais (PO)	863,4	1 472,8	487,4	710,3	45,7	1,0
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência	139,7	574,9	93,2	149,5	60,3	0,2
Outras transferências	3,1	2,0	1,8	1,8	3,0	0,0
Restantes receitas correntes	1 252,8	961,8	729,6	785,3	7,6	0,2
Receita de capital	1,9	6,9	0,6	0,2	-75,0	0,0
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência		0,2			-	
Transferências do Orçamento do Estado	0,5	6,1			-	
Restantes receitas de capital	1,4	0,6	0,6	0,2	-75,0	0,0
Receita efetiva	42 192,1	45 045,7	23 410,7	25 459,7	8,8	
Despesa corrente	36 581,6	39 221,4	20 671,0	22 215,6	7,5	7,5
Prestações sociais	33 184,5	35 079,5	18 663,5	19 955,0	6,9	6,2
Pensões	23 182,3	23 947,4	12 924,8	13 701,9	6,0	3,8
Sobrevivência	3 120,9	3 250,1	1 779,3	1 884,4	5,9	0,5
Invalidez	1 289,8	1 340,0	736,3	784,8	6,6	0,2
Velhice	17 374,6	18 271,1	9 842,2	10 457,3	6,3	3,0
Beneficiários dos antigos combatentes	50,3	52,3	0,5	0,6	33,0	0,0
Parcela de atualização extraordinária de pensões	986,1	1 033,2	566,2	574,8	1,5	0,0
Complemento excecional de pensão	0,5	0,6	0,5		-100,0	0,0
Suplemento extraordinário de pensão	360,1				-	
Subsídio familiar a crianças e jovens	1 359,2	1 403,2	783,7	811,6	3,6	0,1
Subsídio por doença	920,3	986,3	547,7	588,0	7,4	0,2
Prestações de desemprego	1 591,1	1 604,9	928,6	991,0	6,7	0,3
Complemento Solidário para Idosos	398,7	406,8	206,5	302,3	46,4	0,5
Prestação Social para a Inclusão	711,9	788,1	407,9	460,9	13,0	0,3
Prestações de parentalidade	890,9	956,9	513,3	574,2	11,9	0,3
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	3,5	15,0	1,4	0,4	-72,8	0,0
Garantia Infância	83,1	86,6	47,2	49,8	5,4	0,0
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	2,1	5,0	1,8	0,1	-92,6	0,0
Outras prestações	704,6	780,2	422,1	331,4	-21,5	-0,4
Ação social	2 953,7	3 697,3	1 652,8	1 920,0	16,2	1,3
Rendimento Social de Inserção	357,6	373,8	211,3	203,6	-3,6	0,0
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	25,6	28,1	14,3	19,7	37,3	0,0
Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários	390,8	382,2	225,1	217,7	-3,3	0,0
Administração	388,9	477,2	214,3	219,0	2,2	0,0
Transferências correntes	1 649,2	1 795,2	1 028,4	1 097,4	6,7	0,3
Ações de Formação Profissional	895,0	1 201,2	494,2	655,3	32,6	0,8
<i>dos quais:</i>						
Com suporte no Fundo Social Europeu	853,4	1 093,2	473,2	599,8	26,8	0,6
Subsídios Correntes - Programas Operacionais (PO)	73,2	286,1	45,4	71,3	57,1	0,1
Despesa de Capital	74,2	165,4	27,3	29,1	6,6	0,0
PIDDAC	0,2	7,1		0,0	-	0,0
Outras	74,0	158,2	27,3	29,1	6,6	0,0
Despesa efetiva	36 655,8	39 386,8	20 698,3	22 244,8	7,5	
Saldo global	5 536,3	5 659,0	2 712,4	3 214,9		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 921,8	582,8	-887,6	-919,6		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-0,1	-40,0				
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 614,3	5 036,2	3 600,0	4 134,5		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

A linha de despesa «Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários» inclui:

– a partir de agosto de 2017, os complementos de pensões dos trabalhadores da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. (Carris), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto;

– a partir de janeiro de 2020, os complementos de pensões dos trabalhadores da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	42 190,2	45 038,8	23 410,1	25 459,5	8,8	8,8
Receitas fiscais	232,9	256,8	137,1	137,1	0,0	0,0
Impostos indiretos	232,9	256,8	137,1	137,1	0,0	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	27 688,5	29 460,5	15 520,1	16 929,6	9,1	6,0
Taxas, multas e outras penalidades	138,3	98,2	78,0	104,8	34,3	0,1
Transferências correntes	13 016,0	14 359,6	7 023,2	7 606,2	8,3	2,5
Administração Central	12 009,8	12 309,9	6 440,8	6 746,0	4,7	1,3
União Europeia	1 003,1	2 047,7	580,6	858,4	47,8	1,2
Outras transferências	3,1	2,0	1,8	1,8	3,0	0,0
Outras receitas correntes	1 114,5	863,6	651,7	681,9	4,6	0,1
Receita de capital	1,9	6,9	0,6	0,1	-77,3	0,0
Venda de bens de investimento	1,3	0,5	0,6	0,1	-77,5	0,0
Transferências de capital	0,6	6,3			-	
Administração Central	0,5	6,3			-	
Outras transferências	0,1				-	
Outras receitas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	-44,4	0,0
Receita efetiva	42 192,1	45 045,7	23 410,7	25 459,7	8,8	
Despesa corrente	36 488,5	39 125,2	20 620,4	22 182,5	7,6	7,5
Despesas com pessoal	343,4	377,4	195,9	201,3	2,8	0,0
Remunerações certas e permanentes	274,9	302,5	157,7	160,8	2,0	0,0
Abonos variáveis ou eventuais	6,7	6,8	3,4	4,2	24,0	0,0
Segurança Social	61,8	68,1	34,8	36,3	4,3	0,0
Aquisição de bens e serviços	113,3	264,9	49,0	52,6	7,4	0,0
Juros e outros encargos	7,9	12,0	4,5	4,3	-3,7	0,0
Transferências correntes	35 450,8	37 344,5	20 020,5	21 414,0	7,0	6,7
Administração Central	2 060,5	2 142,8	1 243,0	1 293,0	4,0	0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	94,9	241,2	49,9	91,2	82,7	0,2
União Europeia	5,6		0,2		-100,0	0,0
Outras transferências	33 289,9	34 960,5	18 727,5	20 029,8	7,0	6,3
Subsídios	565,4	1 111,8	346,7	507,4	46,4	0,8
Outras despesas correntes	7,8	14,7	3,9	2,8	-27,6	0,0
Despesa de capital	167,3	261,6	77,8	62,3	-19,9	-0,1
Investimento	71,7	162,9	25,9	27,9	7,6	0,0
Transferências de capital	95,6	98,7	51,9	34,4	-33,6	-0,1
União Europeia	0,0	0,2			-	
Outras transferências	95,6	98,6	51,9	34,4	-33,6	-0,1
Despesa efetiva	36 655,8	39 386,8	20 698,3	22 244,8	7,5	
Saldo global	5 536,3	5 659,0	2 712,4	3 214,9		
Despesa primária	36 648,0	39 374,8	20 693,8	22 240,5	7,5	
Saldo primário	5 544,1	5 670,9	2 716,9	3 219,2		
Saldo corrente	5 701,7	5 913,7	2 789,6	3 277,1		
Saldo de capital	-165,4	-254,7	-77,2	-62,2		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 921,8	582,8	-887,6	-919,6		
<i>dos quais Receitas de:</i>						
Outros ativos	15 002,7	41 897,5	10 203,2	8 711,5		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-0,1	-40,0				
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 614,3	5 036,2	3 600,0	4 134,5		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	R. Autónoma dos Açores			R. Autónoma da Madeira			Administração Regional			
	Execução Acumulada			Execução Acumulada			Execução Acumulada			Contributo VHA (pp)
	2024	2025	TVHA (%)	2024	2025	TVHA (%)	2024	2025	TVHA (%)	
Receita corrente	699,2	807,3	15,5	875,0	956,6	9,3	1 573,6	1 763,5	12,1	10,1
Receita fiscal	468,0	513,8	9,8	589,4	642,5	9,0	1 057,4	1 156,3	9,4	5,3
Impostos diretos	142,2	165,3	16,3	162,6	195,7	20,3	304,8	361,0	18,4	3,0
Imposto s/ Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	97,4	118,2	21,4	93,5	105,1	12,4	190,9	223,3	17,0	1,7
Imposto s/ Rendimento Pessoas Colectivas (IRC)	44,7	47,1	5,2	69,1	90,6	31,0	113,9	137,6	20,9	1,3
Outros										
Impostos indiretos	325,8	348,5	7,0	426,8	446,9	4,7	752,6	795,3	5,7	2,3
Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	232,0	236,3	1,9	343,8	350,6	2,0	575,8	586,9	1,9	0,6
Outros	93,8	112,2	19,5	83,0	96,2	15,9	176,8	208,4	17,8	1,7
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE										
Transferências correntes	199,3	258,5	29,7	181,6	233,2	28,4	381,0	491,8	29,1	5,9
Administração Central	159,9	217,7	36,2	147,6	187,4	27,0	307,4	405,1	31,8	5,2
dos quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	152,5	210,7	38,2	147,5	187,4	27,0	300,0	398,1	32,7	31,9
Outros subsectores das Administrações Públicas	7,1	7,8	9,7	7,7	8,7	12,9	14,8	16,5	11,3	0,1
União Europeia	23,2	23,4	1,1	26,3	37,1	41,0	49,5	60,5	22,3	0,6
Outras transferências	9,2	9,6	4,0	0,0	0,0	-29,9	9,2	9,6	3,8	0,0
Outras receitas correntes	31,9	35,0	9,7	77,8	76,1	-2,2	109,7	111,1	1,3	0,1
Diferenças de consolidação				26,2	4,7	-81,9	25,6	4,4	-82,8	-1,1
Receita de capital	196,8	122,4	-37,8	105,8	127,8	20,8	302,6	250,2	-17,3	-2,8
Venda de bens de investimento	0,1	0,2	162,4	1,1	2,9	159,2	1,2	3,1	159,3	0,1
Transferências de capital	196,7	121,8	-38,1	102,8	120,2	16,9	299,5	242,0	-19,2	-3,1
Administração Central	84,4	85,0	0,8	81,2	71,7	-11,7	165,6	156,8	-5,3	-0,5
dos quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	83,9	85,0	1,3	81,2	71,7	-11,7	165,1	156,7	-5,1	-5,0
Outros subsectores das Administrações Públicas		0,0						0,0		0,0
União Europeia	112,3	36,6	-67,4	21,6	48,4	124,3	133,9	85,1	-36,5	-2,6
Outras transferências	0,0	0,2	-	0,0	0,0	-89,6	0,0	0,2	-	0,0
Outras receitas de capital	0,0	0,4	-	0,6	0,0	-94,6	0,7	0,4	-38,2	0,0
Diferenças de consolidação				1,2	4,7		1,2	4,7		
Receita efetiva	896,0	929,7	3,8	980,8	1 084,4	10,6	1 876,2	2 013,8	7,3	
Despesa corrente	792,8	868,3	9,5	838,7	890,4	6,2	1 631,0	1 758,4	7,8	6,7
Despesas com o pessoal	403,6	452,0	12,0	440,7	484,0	9,8	844,3	935,9	10,9	4,8
Remunerações certas e permanentes	294,2	326,3	10,9	327,8	343,8	4,9	622,0	670,1	7,7	2,5
Abonos variáveis ou eventuais	31,8	39,7	24,8	34,3	53,0	54,5	66,1	92,7	40,2	1,4
Segurança Social	77,6	86,0	10,8	78,6	87,2	10,9	156,2	173,2	10,9	0,9
Aquisição de bens e serviços	233,9	258,7	10,6	213,2	222,6	4,4	447,1	481,4	7,7	1,8
Juros e outros encargos	45,7	42,2	-7,6	89,5	86,4	-3,5	135,1	128,5	-4,9	-0,3
Transferências correntes	84,6	89,2	5,4	74,3	73,4	-1,3	159,0	162,5	2,2	0,2
Administrações Públicas	1,5	5,2	238,9	1,6	1,5	-7,9	3,1	6,7	113,3	0,2
Outras transferências	83,1	84,0	1,1	72,8	71,9	-1,2	155,9	155,9	0,0	0,0
Subsídios	14,3	15,0	5,4	19,5	21,8	12,1	33,7	36,9	9,3	0,2
Outras despesas correntes	10,2	10,9	6,3	1,4	2,2	53,5	11,7	13,1	12,1	0,1
Diferenças de consolidação	0,5	0,3			0,0			0,0		0,0
Despesa de capital	191,4	215,5	12,6	68,0	95,6	40,7	259,4	311,2	20,0	2,7
Aquisição de bens de capital	39,9	79,4	99,2	59,0	82,5	39,9	98,8	161,9	63,8	3,3
Transferências de capital	151,4	135,9	-10,2	9,0	13,1	46,0	160,4	149,0	-7,1	-0,6
Administrações Públicas	4,5	6,9	51,0	5,3	4,2	-22,0	9,9	11,0	11,6	0,1
Outras transferências	146,8	129,0	-12,1	3,7	9,0	144,7	150,5	138,0	-8,3	-0,7
Outras despesas de capital	0,2	0,2	29,3				0,2	0,2	29,3	0,0
Diferenças de consolidação										
Despesa efetiva	984,3	1 083,8	10,1	906,6	986,0	8,8	1 890,3	2 069,5	9,5	
Saldo global	-88,3	-154,2		74,2	98,4		-14,1	-55,7		
Despesa primária	938,6	1 041,7	11,0	817,1	899,6	10,1	1 755,2	1 941,0	10,6	
Saldo primário	-42,6	-112,0		163,7	184,8		121,0	72,8		
Saldo corrente	-93,6	-61,0		36,3	66,2		-57,3	5,2		
Saldo de capital	5,4	-93,1		37,9	32,2		43,2	-60,9		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-1,3	-2,6		-1,0	-0,8		-2,3	-3,4		
dos quais Receitas de:										
Alienação de partes de capital										
Outros ativos	1,7	6,6		13,0	44,1		14,8	50,6		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	117,1	196,8		38,6	31,4		155,7	228,2		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	30,2	45,3		113,8	130,7		143,9	175,9		

Fonte: Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira; Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	5 945,3	6 630,4	11,5	10,0
Receita fiscal	1 964,3	2 313,6	17,8	5,1
Impostos diretos	1 953,1	2 304,6	18,0	5,1
Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	945,1	1 228,9	30,0	4,1
Imposto municipal sobre imóveis	764,3	813,1	6,4	0,7
Imposto Único de Circulação	209,3	213,1	1,8	0,1
Derrama	34,2	48,0	40,6	0,2
Outros	0,2	1,5	-	0,0
Impostos indiretos	11,2	9,0	-19,8	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	328,8	425,6	29,4	1,4
Transferências correntes	2 802,0	2 961,7	5,7	2,3
Administração Central	2 719,1	2 893,7	6,4	2,5
das quais:				
Transferências do Orçamento do Estado	1 653,1	1 685,2	1,9	0,5
Fundo de Equilíbrio Financeiro	1 122,5	1 149,4	2,4	0,4
Fundo Social Municipal	148,4	167,3	12,7	0,3
Participação IRS	320,2	318,7	-0,5	0,0
Participação no IVA	62,0	49,8	-19,7	-0,2
Outros subsetores das Administrações Públicas	27,0	19,5	-27,6	-0,1
União Europeia	43,9	36,0	-18,0	-0,1
Outras transferências	12,0	12,5	4,7	0,0
Outras receitas correntes	850,3	929,5	9,3	1,2
Receita de capital	902,6	1 189,9	31,8	4,2
Venda de bens de investimento	55,9	47,6	-14,8	-0,1
Transferências de capital	834,9	1 135,3	36,0	4,4
Administração Central	490,8	686,3	39,8	2,9
das quais:				
Transferências do Orçamento do Estado	312,6	410,2	31,2	1,4
Fundo de Equilíbrio Financeiro	124,8	128,0	2,6	0,0
Excedente (n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013)	187,8	282,2	50,2	1,4
Outros subsetores das Administrações Públicas	5,3	7,6	41,5	0,0
União Europeia	330,3	435,8	31,9	1,5
Outras transferências	8,5	5,7	-33,1	0,0
Outras receitas de capital	11,8	7,0	-40,6	-0,1
Receita efetiva	6 847,9	7 820,3	14,2	14,2
Despesa corrente	4 957,1	5 369,9	8,3	6,5
Despesas com o pessoal	2 262,5	2 437,1	7,7	2,8
Remunerações certas e permanentes	1 725,3	1 866,9	8,2	2,2
Abonos variáveis ou eventuais	104,8	118,0	12,6	0,2
Segurança Social	432,4	452,3	4,6	0,3
Aquisição de bens e serviços	1 775,9	1 956,2	10,2	2,9
Juros e outros encargos	61,2	55,1	-10,0	-0,1
Transferências correntes	640,2	673,8	5,3	0,5
Subsetores das Administrações Públicas	245,2	241,2	-1,6	-0,1
Outras transferências	395,0	432,7	9,5	0,6
Subsídios	114,4	149,9	31,1	0,6
Outras despesas correntes	102,9	97,8	-5,0	-0,1
Despesa de capital	1 362,8	1 666,4	22,3	4,8
Aquisição de bens de capital	1 187,0	1 474,2	24,2	4,5
Transferências de capital	158,5	182,5	15,1	0,4
Subsetores das Administrações Públicas	90,4	90,2	-0,2	0,0
Outras transferências	68,1	92,3	35,4	0,4
Outras despesas de capital	17,2	9,7	-44,0	-0,1
Despesa efetiva	6 319,9	7 036,3	11,3	11,3
Saldo global	528,1	784,1		
Despesa primária	6 258,6	6 981,2	11,5	11,4
Saldo primário	589,3	839,2		
Saldo corrente	988,3	1 260,5		
Saldo de capital	-460,2	-476,5		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-43,1	19,8		
das quais Receitas de:				
Alienação de partes de capital				
Outros ativos	151,8	150,1		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	8,8	68,0		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	580,0	832,3		
Taxa de comparticip. financiam. europeu	27,8%	29,6%		

Notas:

Os valores de execução orçamental da Administração Local constantes do presente quadro não incluem a execução orçamental das freguesias.

As linhas de receita relativas às transferências no âmbito da Lei de Finanças Locais excluem as transferências relativas ao Fundo de Financiamento das Freguesias.

2024:

Dados reportados de 2024: receita 307 municípios; despesa 307 municípios. Em falta: receita 1; despesa 1.

2025:

Dados reportados de 2025: receita 271 municípios; despesa 271 municípios. Em falta: receita 37; despesa 37.

O universo de reportes ainda incompleto resulta de constrangimentos decorrentes da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) na Administração Local em 2020. Para os municípios sem reporte foi usada a execução homóloga corrigida.

Fonte: Entidade Orçamental, com base nos dados da execução orçamental dos municípios reportada pela Direção-Geral das Autarquias Locais através do SIIAL/SISAL e reporte alternativo provisório.

Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	Execução Acumulada					
	2024			2025		
	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
Receita corrente	388,8	12,6	397,9	414,6	77,9	481,8
Transferências correntes	376,6	2,9	379,4	408,5	8,1	416,6
Administrações Públicas						
Outras	376,6	2,9	379,4	408,5	8,1	416,6
<i>Das quais: U.E.</i>	375,9	2,9	378,8	406,9	8,0	415,0
Outras receitas correntes	0,9	9,0	9,9	6,1	22,6	28,7
Diferenças de consolidação	11,4	0,7	8,5		47,1	36,5
Receita de capital	701,1	3,3	703,4	843,8	7,8	848,1
Transferências de capital	701,0	2,3	703,3	829,8	3,5	833,3
Administrações Públicas				0,0		0,0
Outras	701,0	2,3	703,3	829,8	3,5	833,3
<i>Das quais: U.E.</i>	700,9	2,3	703,2	828,7	3,5	832,2
Diferenças de consolidação	0,1	1,0	0,1	14,0	4,2	14,8
Receita efetiva	1 089,9	15,9	1 101,2	1 258,4	85,6	1 330,0
Despesa corrente	298,1	5,6	300,2	314,1	23,6	327,1
Despesas com o pessoal	21,2	1,1	22,3	29,5	1,1	30,6
Remunerações certas e permanentes	17,6	0,9	18,5	23,9	0,7	24,6
Abonos variáveis ou eventuais	0,3	0,0	0,3	0,7	0,0	0,7
Segurança social	3,3	0,2	3,5	4,9	0,4	5,3
Aquisição de bens e serviços	67,4	1,0	68,4	92,9	8,1	101,0
Juros e outros encargos	0,0		0,0	0,0		0,0
Transferências correntes	103,1	0,7	103,7	126,3	0,9	127,2
Administrações Públicas	50,2	0,0	50,2	20,7		20,7
<i>Das quais: Administração Local</i>	50,2		50,2	20,7		20,7
Outras	52,9	0,7	53,5	105,6	0,9	106,5
Subsídios	59,4		59,4	33,4		33,4
Outras despesas correntes	26,5	0,0	26,5	20,4	13,5	33,9
Diferenças de consolidação	20,5	2,8	19,8	11,6		1,0
Despesa de capital	942,1	8,6	949,6	1 305,1	11,2	1 312,8
Investimento	234,7	8,6	243,3	471,3	10,5	481,8
Transferências de capital	522,3		522,3	804,5	0,5	805,0
Administrações Públicas	162,2		162,2	261,3	0,1	261,4
<i>Das quais: Administração Local</i>	162,2		162,2	260,3	0,1	260,4
Outras	360,2		360,2	543,2	0,5	543,6
Diferenças de consolidação	185,0		184,0	29,4	0,1	26,0
Despesa efetiva	1 240,2	14,2	1 249,8	1 619,2	34,8	1 639,9
Saldo global	-150,3	1,8	-148,6	-360,8	50,9	-309,9
<i>Por memória:</i>						
Despesa primária	1 240,2	14,2	1 249,8	1 619,2	34,8	1 639,9
Saldo primário	-150,3	1,8	-148,6	-360,8	50,9	-309,9
Receita de ativos financeiros	23,0		23,0	650,1		650,1
Receita de passivos financeiros	0,0		0,0	9,8		9,8
Despesa de ativos financeiros	280,7		280,7	279,8		279,8

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Programa Orçamental	Execução Acumulada					
	2024			2025		
	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
Total da Receita Orçamental	1 078,4	14,2	1 092,6	1 252,4	34,3	1 286,6
Total da Despesa Orçamental	1 148,6	11,3	1 159,9	1 819,2	34,6	1 853,9
001 - Órgãos de Soberania	0,1		0,1	0,5	0,0	0,6
002 - Governação	65,5		65,5	70,5	0,7	71,2
003 - Representação Externa	4,0		4,0	6,5	1,5	8,0
004 - Finanças	3,1		3,1	7,1		7,1
006 - Defesa	52,6		52,6	54,3	8,7	63,0
007 - Justiça	27,4	0,2	27,6	42,0	5,9	48,0
008 - Segurança Interna	17,2		17,2	10,6	1,1	11,7
009 - Educação	24,1	3,5	27,7	76,7	1,5	78,2
010 - Ciência e Inovação	95,0	6,4	101,5	157,8	12,8	170,5
011 - Saúde	50,9	1,0	51,9	79,9	0,7	80,6
012 - Infraestruturas e Habitação	202,1	0,1	202,2	374,6	0,3	374,9
013 - Economia	463,7		463,7	752,8	0,6	753,4
014 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	67,3		67,3	49,5	0,1	49,6
015 - Ambiente e Energia	38,5		38,5	83,1	0,0	83,1
016 - Juventude e Modernização	11,2		11,2	19,7		19,7
017 - Agricultura e Pescas	14,2		14,2	17,9	0,9	18,7
018 - Cultura	11,7		11,7	15,5		15,5

Fonte: Entidade Orçamental.

Notas:

Receita e Despesa totais consolidadas de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.



Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Dimensão/Componente	Anos Anteriores (2021-2023)	CGE	Execução Acumulada					
			2024			2025		
			PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
RESILIÊNCIA	1 879,9	1 938,6	825,1	7,0	832,1	1 358,5	14,8	1 373,3
C1. SNS	74,4	142,4	51,3	1,0	52,3	81,1	0,7	81,8
C2. HABITAÇÃO	282,5	474,4	167,8	0,0	167,8	322,3	8,3	330,7
C3. RESPOSTAS SOCIAIS	10,1	5,3	1,9		1,9	5,6	0,1	5,7
C4. CULTURA	37,8	42,7	11,7		11,7	15,7		15,7
C5. CAPITALIZAÇÃO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL	1 050,2	679,3	375,1	0,8	375,9	630,7	3,5	634,2
C6. QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS	292,6	384,5	137,9	5,1	143,1	166,9	2,1	169,0
C7. INFRAESTRUTURAS	86,2	100,3	47,9		47,9	86,2		86,2
C8. FLORESTAS	45,8	107,9	31,1		31,1	48,9	0,0	48,9
C9. GESTÃO HÍDRICA	0,4	1,7	0,4		0,4	1,1	0,0	1,1
TRANSIÇÃO CLIMÁTICA	376,1	429,6	207,9	0,6	208,5	283,1	9,0	292,1
C10. MAR	33,6	112,5	60,2	0,0	60,2	59,3	8,8	68,1
C11. DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA	103,1	174,4	92,3		92,3	105,4		105,4
C12. BIOECONOMIA SUSTENTÁVEL	24,5	16,7	9,5	0,1	9,5	23,4	0,1	23,5
C13. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS	161,4	42,0	7,4	0,5	7,8	15,4	0,1	15,5
C14. HIDROGÉNIO E RENOVÁVEIS	5,8	4,4	0,3		0,3	1,4		1,4
C15. MOBILIDADE SUSTENTÁVEL	47,7	79,5	38,4		38,4	44,3		44,3
C21. REPOWEREU						33,7		33,7
TRANSIÇÃO DIGITAL	448,2	326,5	115,5	3,8	119,3	177,6	10,8	188,4
C16. EMPRESAS 4.0	58,9	99,2	54,8	0,0	54,8	79,2	0,2	79,4
C17. QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	15,0	9,4	2,9		2,9	6,6		6,6
C18. JUSTIÇA ECONÓMICA E AMBIENTE DE NEGÓCIOS	26,4	55,6	20,0		20,0	34,8	6,0	40,8
C19. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTE	110,5	68,9	26,8	0,2	27,0	36,8	3,3	40,1
C20. ESCOLA DIGITAL	237,4	93,3	11,0	3,5	14,5	20,1	1,4	21,5
Despesa Total	2 704,3	2 694,7	1 148,6	11,3	1 159,9	1 819,2	34,6	1 853,9

Fonte: Entidade Orçamental.

Notas:

Despesa total consolidada de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.

Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução		Execução Acumulada	Grau de Execução (%)
	2024	2025	jun/2025	jul/2025		
Empréstimos a curto prazo		50,0				
Empréstimos a médio e longo prazos	607,6	6 406,7		50,0	391,9	6,1
Entidades Públicas		5 126,0				
Serviços e Fundos Autónomos	425,2	1 209,1		50,0	207,7	17,2
Entidades Públicas Reclassificadas	27,4	55,3			32,2	58,3
Administração Regional	110,0				150,0	-
Administração Local (Portugal 2020)	27,5					-
Administração Local (IFRRU)						-
Fundos Públicos						-
Outros Fundos	0,5	1,3				
Fundo de Resolução Europeu						-
Países Terceiros	17,0	15,0			2,0	13,3
Dotações de capital	3 814,9	3 729,9	147,2	199,1	1 332,3	35,7
Empresas Públicas não Financeiras	343,0	1 750,0			343,0	19,6
Entidades Públicas Reclassificadas	3 461,9	1 953,2	147,2	199,1	989,3	50,6
Fundos Públicos	10,0	20,0				
Outros Fundos	0,0	6,6				
Aquisição de Participações	2,6				0,0	-
Execução de garantias	116,0	74,1	1,2	19,4	40,5	54,7
Expropriações	0,0	1,0				
Participações em organizações internacionais	59,9	30,4		11,0	16,4	53,8
Outros ativos		20,0				
Total dos ativos financeiros	4 601,0	10 312,0	148,4	279,5	1 781,1	17,3

Fonte: Ministério das Finanças.



Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	14 046,4	15 951,6	8 117,7	8 515,0	4,9	4,9
Receita fiscal	108,5	128,6	57,3	63,3	10,5	0,1
Impostos diretos						
Impostos indiretos	108,5	128,6	57,3	63,3	10,5	0,1
Contribuições de Segurança Social						
Outras receitas correntes	13 937,9	15 823,0	8 060,4	8 451,7	4,9	4,8
Receita de capital	128,9	578,4	41,6	84,6	103,4	0,5
Receita efetiva	14 175,3	16 530,0	8 159,3	8 599,6	5,4	
Despesa corrente	15 177,6	16 168,8	8 245,0	9 102,3	10,4	10,2
Despesas com o pessoal	6 520,4	7 055,1	3 600,7	4 046,6	12,4	5,3
Remunerações certas e permanentes	4 220,6	4 468,5	2 342,5	2 630,0	12,3	3,4
Abonos variáveis ou eventuais	1 100,0	1 256,9	603,6	674,6	11,8	0,8
Segurança Social	1 199,8	1 329,8	654,6	742,0	13,4	1,0
Aquisição de bens e serviços	8 424,5	8 889,3	4 527,9	4 919,4	8,6	4,7
Produtos vendidos em farmácias	1 813,2	1 897,2	1 037,1	1 155,0	11,4	1,4
Meios complementares de diagnóstico e terapêutica e outros subcontratos	1 916,1	2 040,6	1 034,9	1 130,8	9,3	1,1
Parcerias público-privadas (PPP)	199,2	180,4	88,1	115,8	31,4	0,3
Aquisição de bens (compras inventários)	3 075,0	3 346,4	1 599,6	1 682,8	5,2	1,0
Outras aquisições de bens e serviços	1 421,0	1 424,7	768,2	835,0	8,7	0,8
Juros e outros encargos	3,3	0,5	1,9	3,4	78,9	0,0
Transferências correntes	222,6	202,3	109,7	131,7	20,1	0,3
Outras despesas correntes	6,8	21,6	4,8	1,2	-75,0	0,0
Despesa de capital	375,3	578,4	158,2	182,6	15,4	0,3
Investimentos	357,4	334,4	141,6	141,3	-0,2	0,0
Transferências de capital	17,9	244,0	16,6	41,3	148,8	0,3
Outras despesas de capital						
Despesa efetiva	15 552,9	16 747,2	8 403,2	9 284,9	10,5	
Saldo global	-1 377,6	-217,2	-243,9	-685,3		

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

Passivo não financeiro das Administrações Públicas - Stock em fim de período															
Natureza da Dívida		2024						2025						Variação	
		jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	jan*	fev*	mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	Homóloga
AC	Aquisição de bens e serviços	456,8	436,4	388,6	418,5	410,5	309,0	349,3	402,1	400,5	409,8	416,0	432,2	458,9	2,0
	Aquisição de bens de capital	77,9	63,5	50,7	86,2	116,7	26,0	32,2	58,7	40,0	77,4	107,3	86,6	85,5	7,6
	Transferências para AP	90,0	82,1	109,1	92,1	127,0	33,1	38,2	61,0	60,4	104,8	120,0	133,0	341,6	251,5
	Transferências para fora das AP	32,3	38,8	41,6	32,7	29,8	5,2	11,3	21,5	55,1	16,2	18,5	30,9	40,2	7,9
	Outras	163,3	134,7	121,7	115,9	156,3	111,6	120,1	149,5	163,0	163,9	158,2	201,0	189,7	26,4
Total da Administração Central		820,4	755,4	711,7	745,4	840,2	484,9	551,1	692,8	719,1	772,0	820,1	883,7	1 115,8	295,5
AR	Aquisição de bens e serviços	99,3	46,4	73,6	61,8	80,0	74,9	110,2	92,0	86,8	95,6	102,9	89,4	104,9	5,7
	Aquisição de bens de capital	32,8	30,6	37,8	30,4	34,4	34,8	36,1	35,7	33,5	32,6	32,8	39,5	32,3	-0,5
	Transferências para AP	21,0	15,8	3,3	4,6	25,4	2,7	1,6	4,4	12,0	2,2	2,8	8,8	9,5	-11,5
	Transferências para fora das AP	30,8	29,0	34,9	36,0	42,9	25,9	31,6	35,5	30,8	32,7	38,9	36,5	38,0	7,2
	Outras	32,4	37,1	29,9	51,3	53,4	23,3	30,7	30,6	30,0	50,7	40,0	60,5	32,3	0,0
Total da Administração Regional		216,2	159,0	179,6	184,1	236,1	161,6	210,2	198,1	193,1	213,8	217,3	234,7	217,1	0,9
AL	Aquisição de bens e serviços	461,4	464,7	427,3	438,5	445,2	379,1	378,1	385,6	401,9	398,6	394,4	387,9	368,1	-93,3
	Aquisição de bens de capital	262,7	280,3	257,7	250,5	282,9	200,4	178,9	185,4	223,9	232,8	265,9	263,3	265,5	2,8
	Transferências para AP	46,5	43,6	41,5	39,8	35,3	28,6	33,7	33,5	32,7	33,3	36,8	31,5	31,0	-15,5
	Transferências para fora das AP	78,4	73,0	74,2	69,6	67,9	61,9	73,9	74,5	73,1	76,6	82,0	74,0	70,6	-7,7
	Outras	502,8	500,4	478,1	481,4	562,4	501,4	488,8	488,3	494,1	494,2	500,1	558,7	500,7	-2,0
Total da Administração Local		1 351,7	1 361,9	1 278,9	1 279,7	1 393,7	1 171,4	1 153,4	1 167,3	1 225,7	1 235,5	1 279,2	1 315,5	1 235,9	-115,8
Total das Administrações Públicas		2 388,3	2 276,3	2 170,2	2 209,3	2 470,0	1 817,9	1 914,7	2 058,2	2 137,8	2 221,4	2 316,6	2 433,8	2 568,9	180,6

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AC: Exclui a contribuição financeira para a União Europeia, pelo facto de a mesma não ser considerada em dívida, o SNS, EPR e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.

AC: Dados revistos desde fevereiro 25.

AR: Dados revistos em dezembro 24.

AL (*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

Fonte: Entidade Orçamental, Direção Geral das Autarquias Locais, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira.

Pagamentos em atraso (dívidas por pagar há mais de 90 dias) - Stock em fim de período (consolidado)														
Subsector	2024						2025							Variação Homóloga
	jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	jan*	fev*	mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	
Administrações Públicas	608,9	642,9	640,3	723,6	859,8	294,0	335,8	361,4	409,4	492,2	635,9	840,4	735,6	126,7
Admin. Central excl. Subs. Saúde	124,9	124,9	51,6	52,7	54,5	51,3	51,2	51,1	48,4	50,2	50,3	51,6	52,0	-72,9
Subsector da Saúde	3,5	0,6	0,9	0,3	0,2		1,5	2,6	2,1	1,5	0,2	0,3	0,8	-2,7
Unidades de Saúde EPE	233,1	287,6	355,8	424,1	554,4	13,1	28,7	48,0	87,4	169,2	332,3	547,0	469,3	236,1
Entidades Públicas Reclasseificadas	13,6	14,3	8,3	10,9	9,8	8,4	15,4	15,7	16,2	15,9	15,3	15,4	15,4	1,8
Administração Local	45,3	48,2	48,4	47,2	48,7	28,0	31,2	31,2	34,2	34,8	33,1	33,4	30,7	-14,7
Administração Regional	188,3	167,3	175,3	188,4	192,2	193,2	207,8	212,9	221,1	220,7	204,6	192,7	167,5	-20,9
Outras Entidades	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	
Empr. Públicas Não Reclasseificadas	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	
Total	609,3	643,4	640,8	724,0	860,3	294,4	336,3	361,9	409,8	492,7	636,3	840,9	736,0	126,7

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AL (*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

AR: Dados revistos em dezembro 24.

Fontes: Compilado pela Entidade Orçamental, sobre os dados recolhidos pela Administração Central do Sistema de Saúde, Direção-Geral das Autarquias Locais, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	Pensionistas					Subscritores
	Número				Valor médio pago por pensionista (€)	Número
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
2021						
dezembro	414 572	67 370	165 541	647 483	1 152	402 099
2022						
dezembro	417 828	65 110	165 419	648 357	1 175	386 216
2023						
dezembro	424 533	63 043	166 756	654 332	1 277	380 060
2024						
janeiro	425 527	62 904	166 894	655 325	1 366	376 348
fevereiro	425 594	62 765	166 688	655 047	1 328	376 801
março	425 651	62 478	166 532	654 661	1 329	375 998
abril	426 063	62 340	166 914	655 317	1 340	373 975
maio	426 527	62 189	167 046	655 762	1 333	369 242
junho	426 869	61 979	167 155	656 003	1 331	371 587
julho	427 640	61 796	167 186	656 622	2 598	369 872
agosto	428 479	61 656	167 573	657 708	1 336	367 681
setembro	429 664	61 512	167 610	658 786	1 334	365 674
outubro	430 685	61 348	167 704	659 737	1 340	363 152
novembro	431 791	61 197	167 994	660 982	2 645	361 719
dezembro	433 284	61 070	168 313	662 667	1 380	359 795
2025						
janeiro	434 207	60 914	168 511	663 632	1 412	357 805
fevereiro	434 831	60 659	168 499	663 989	1 378	357 420
março	435 540	60 431	168 424	664 395	1 385	356 945
abril	436 296	60 223	168 585	665 104	1 389	359 764
maio	436 771	60 017	168 294	665 082	1 385	359 533
junho	437 156	59 825	168 412	665 393	1 384	358 826
julho	437 537	59 682	168 561	665 780	2 702	357 657

	Pensionistas					Subscritores
	VH do número de pensionistas (%)				VHA Valor médio pago por pensionista	VHA do Número de subscritores (%)
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
2021						
dezembro	0,4	-2,8	-0,4	-0,2	1,0	-3,5
2022						
dezembro	0,8	-3,4	-0,1	0,1	2,0	-4,0
2023						
dezembro	1,6	-3,2	0,8	0,9	8,7	-1,6
2024						
janeiro	1,7	-3,1	0,9	1,0	10,3	-2,3
fevereiro	1,7	-3,0	0,9	1,1	9,9	-1,9
março	1,8	-3,1	0,9	1,1	9,8	-1,7
abril	1,8	-3,0	1,2	1,2	10,5	-1,9
maio	1,8	-2,9	1,7	1,3	9,2	-2,9
junho	1,8	-3,0	1,4	1,2	9,4	-1,9
julho	1,8	-3,0	1,3	1,2	8,1	-2,1
agosto	1,8	-3,1	1,3	1,2	6,3	-2,7
setembro	1,9	-3,1	1,2	1,2	5,8	-4,3
outubro	2,0	-3,1	1,0	1,3	6,0	-5,2
novembro	2,1	-3,1	1,0	1,3	6,5	-5,3
dezembro	2,1	-3,1	0,9	1,3	8,1	-5,3
2025						
janeiro	2,0	-3,2	1,0	1,3	3,4	-4,9
fevereiro	2,2	-3,4	1,1	1,4	3,8	-5,1
março	2,3	-3,3	1,1	1,5	4,1	-5,1
abril	2,4	-3,4	1,0	1,5	3,6	-3,8
maio	2,4	-3,5	0,7	1,4	3,9	-2,6
junho	2,4	-3,5	0,8	1,4	4,0	-3,4
julho	2,3	-3,4	0,8	1,4	4,0	-3,3

[Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública > Continuação]

Fluxos de Pensionistas de Aposentação/Reforma												
	Número					Despesa com pensões (€)					Pensão média nova Aposentação/ Reforma (€)	Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)
	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/ Reforma	Novos				Abonos abatidos de Aposentação /Reforma		
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total			
2021												
dezembro	1 258	86	799	2 143	1 157	1 695 801,0	99 472,8	423 524,9	2 218 798,7	1 390 334,0	1 335,8	530,1
2022												
dezembro	1 573	87	902	2 562	1 251	2 484 452,8	95 869,8	515 297,8	3 095 620,4	1 481 113,0	1 554,4	571,3
2023												
dezembro	2 694	101	1 138	3 933	1 213	4 250 855,0	122 365,6	611 297,8	4 984 518,4	1 536 841,3	1 564,7	537,2
2024												
janeiro	1 995	102	871	2 968	1 242	3 650 345,2	111 690,5	493 754,4	4 255 790,1	1 568 082,3	1 794,0	566,9
fevereiro	1 493	63	721	2 277	1 628	2 651 742,1	78 102,2	473 559,5	3 203 403,8	2 080 990,0	1 754,4	656,8
março	1 401	63	844	2 308	1 694	2 394 266,2	81 875,0	510 102,6	2 986 243,9	2 235 189,2	1 691,4	604,4
abril	1 408	101	1 132	2 641	1 235	2 254 324,3	120 715,9	641 779,5	3 016 819,7	1 624 317,3	1 573,9	566,9
maio	1 498	90	1 282	2 870	1 275	2 502 013,6	109 881,9	673 744,6	3 285 640,1	1 654 185,6	1 644,8	525,5
junho	1 411	86	985	2 482	1 365	2 284 807,2	99 521,9	582 535,2	2 966 864,2	1 783 379,7	1 592,7	591,4
julho	1 789	80	805	2 674	1 281	3 024 118,6	91 064,5	467 573,8	3 582 756,9	1 713 380,3	1 666,8	580,8
agosto	1 828	70	1 120	3 018	1 199	3 204 696,0	87 946,2	635 955,2	3 928 597,3	1 674 689,6	1 734,8	567,8
setembro	2 212	81	789	3 082	1 252	4 274 136,3	96 028,6	463 945,2	4 834 110,0	1 646 784,4	1 905,9	588,0
outubro	2 038	61	900	2 999	1 242	3 620 568,6	73 040,2	513 825,1	4 207 433,9	1 631 152,0	1 759,7	570,9
novembro	2 075	81	1 043	3 199	1 201	3 396 411,2	103 126,3	568 442,5	4 067 980,0	1 614 638,0	1 623,2	545,0
dezembro	2 553	102	997	3 652	1 289	4 499 801,2	120 189,5	487 858,3	5 107 849,0	1 730 121,9	1 740,1	489,3
2025												
janeiro	1 943	76	936	2 955	1 252	3 393 823,9	84 652,3	501 955,3	3 980 431,5	1 698 994,5	1 722,9	536,3
fevereiro	1 902	75	930	2 907	1 608	3 636 123,7	99 462,4	555 255,8	4 290 841,9	2 217 687,7	1 889,5	597,0
março	2 059	84	990	3 133	1 662	3 748 987,3	109 514,2	602 802,5	4 461 304,0	2 251 904,2	1 800,5	608,9
abril	1 814	68	946	2 828	1 334	3 216 077,4	84 057,8	581 082,9	3 881 218,0	1 779 102,8	1 753,5	614,3
maio	1 547	81	878	2 506	1 359	2 645 363,0	102 089,0	527 554,0	3 275 005,9	1 780 045,7	1 687,6	600,9
junho	1 544	89	921	2 554	1 440	2 431 508,3	102 718,8	563 952,4	3 098 179,4	2 016 109,3	1 551,9	612,3
julho	1 384	65	835	2 284	1 211	2 364 002,6	97 555,6	548 343,3	3 009 901,5	1 649 987,6	1 698,8	656,7

	VH do número de pensionistas (%)					VHA da Despesa com pensões (€)					VHA Pensão média nova Aposentação/ Reforma (€)	VHA Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)
	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/ Reforma	Novos				Abonos abatidos de Aposentação /Reforma		
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total			
2021												
dezembro	19	-19	-10	4	-10,2	-7,0	-18,2	-9,4	-8,1	-6,5	-20,2	0,8
2022												
dezembro	25	1	13	20	8,1	46,5	-3,6	21,7	39,5	6,5	16,4	7,8
2023												
dezembro	71	16	26	54	-3,0	71,1	27,6	18,6	61,0	3,8	0,7	-6,0
2024												
janeiro	31	31	28	30	-6,0	47,6	15,1	25,4	43,6	4,1	11,6	-2,3
fevereiro	24	-39	2	13	6,0	39,1	-24,3	10,9	31,4	12,7	14,3	8,4
março	16	-16	14	14	13,2	20,7	-12,2	18,8	19,2	21,7	4,6	4,2
abril	-5	46	43	13	-18,4	-10,6	41,6	39,1	-1,7	-7,8	-6,3	-3,1
maio	-8	6	104	22	-2,4	-8,3	-4,2	80,7	2,2	4,1	-0,8	-11,2
junho	6	18	-21	-7	8,6	6,7	29,9	-13,7	2,6	18,2	0,8	9,8
julho	5	7	3	4	2,0	8,7	-5,2	8,4	8,2	11,1	3,4	5,1
agosto	17	-20	12	14	11,3	21,9	-26,1	6,5	17,4	18,1	4,0	-4,8
setembro	34	-12	-23	11	9,0	48,2	-22,1	-25,0	33,4	16,7	10,6	-2,8
outubro	30	-21	-12	12	-1,7	33,4	-29,9	-9,1	24,4	1,7	2,9	3,8
novembro	25		6	17	0,2	26,4	7,1	8,5	23,0	2,9	1,7	2,3
dezembro	-5	1	-12	-7	6,3	5,9	-1,8	-20,2	2,5	12,6	11,2	-8,9
2025												
janeiro	-3	-25	7	0	0,8	-7,0	-24,2	1,7	-6,5	8,3	-4,0	-5,4
fevereiro	27	19	29	28	-1,2	37,1	27,3	17,3	33,9	6,6	7,7	-9,1
março	47	33	17	36	-1,9	56,6	33,8	18,2	49,4	0,7	6,5	0,7
abril	29	-33	-16	7	8,0	42,7	-30,4	-9,5	28,7	9,5	11,4	8,4
maio	3	-10	-32	-13	6,6	5,7	-7,1	-21,7	-0,3	7,6	2,6	14,3
junho	9	3	-6	3	5,5	6,4	3,2	-3,2	4,4	13,0	-2,6	3,5
julho	-23	-19	4	-15	-5,5	-21,8	7,1	17,3	-16,0	-3,7	1,9	13,1

Notas:

Decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro, que transferiu para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., a partir de 1 de julho de 2014, a responsabilidade pelo processamento e pagamento dos complementos de pensão a cargo do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, a rubrica de pensões de «Sobrevivência e outras» passou a considerar essa despesa.

O acréscimo verificado no número de pensionistas e na despesa com pensões na rubrica «Sobrevivência e Outras Pensões» a partir do mês de outubro de 2017 decorre da aplicação do Decreto-Lei n.º 95-2017, de 10 de agosto, que regula a transferência para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., do encargo financeiro com os complementos de pensão dos trabalhadores da Carris. Estes complementos representam um impacto direto no decréscimo verificado na rubrica «Pensão média nova sobrevivência e outras (€)».

Fonte: Caixa Geral de Aposentações, I.P.



Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social

(milhões de euros)

	Classificação económica	2024					2025			
		mai	jun	jul	Ano até à data	Acumulado	mai	jun	jul	Acumulado
Receita corrente		61,2	618,6	210,0	1 391,9	2 492,4	673,3	202,5	13,7	1 466,0
Impostos diretos	R01	1,3	188,4	0,3	190,1	828,0	1,6	192,2	1,6	197,2
Impostos indiretos	R02	60,0	0,0	9,7	438,3	448,1	0,2	0,1	12,1	445,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	R03									
Transferências correntes	R06									
Administrações Públicas	R0604 a R0605									
Outras	R0601/02/07 a 09									
Outras receitas correntes	R04/R05/R07/R08/R15		430,2	200,0	763,5	1 216,3	671,5	10,1		823,8
Receita de capital			134,6		137,6	137,6				
Venda de bens de investimento	R09				2,9	2,9				
Transferências de capital	R10									
Administrações Públicas	R1004 a R1005									
Outras	R1001/02/07 a 09									
Outras receitas de capital	R13		134,6		134,6	134,6				
Receita efetiva		61,2	753,3	210,0	1 529,4	2 630,0	673,3	202,5	13,7	1 466,0
Despesa corrente		9,3	9,3	-35,5	475,4	2 014,2	12,4	12,4	179,1	253,2
Despesas com o pessoal	D01				17,3	17,3				
Aquisição de bens e serviços	D02					1 123,7			166,7	166,7
Juros e outros encargos	D03									
Transferências correntes	D04	9,3	9,3	9,3	458,2	873,2	12,4	12,4	12,4	86,5
Administrações Públicas	D0404 e D0405	9,3	9,3	9,3	65,3	112,0	12,4	12,4	12,4	86,5
Outras	D0401/02/07 a 09				392,8	761,1				
Subsídios	D05			-44,9						
Outras despesas correntes	D06									
Despesa de capital		29,9	27,1	28,4	199,0	341,0	41,9	41,9	41,9	293,0
Investimento	D07	3,1		1,6	10,9	18,6	1,6	1,6	1,6	10,9
Transferências de capital	D08	26,8	27,1	26,8	188,1	322,4	40,3	40,3	40,3	282,2
Administrações Públicas	D0804 a D0805	26,8	26,8	26,8	187,8	322,1	40,3	40,3	40,3	282,2
Outras	D0801/02/07 a 09		0,3		0,3	0,3				
Outras despesas de capital	D11									
Despesa efetiva		39,3	36,5	-7,1	674,4	2 355,2	54,2	54,2	220,9	546,3
Impacto no Saldo global		22,0	716,8	217,2	855,0	274,8	619,1	148,2	-207,2	919,7
Por memória:										
Saldo corrente		51,9	609,3	245,5	916,4	478,3	660,9	190,1	-165,4	1 212,8
Saldo de capital		-29,9	107,5	-28,4	-61,4	-203,5	-41,9	-41,9	-41,9	-293,0
Saldo primário		22,0	716,8	217,2	855,0	274,8	619,1	148,2	-207,2	919,7
Despesa primária		39,3	36,5	-7,1	674,4	2 355,2	54,2	54,2	220,9	546,3

[Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social > Continuação]

(milhões de euros)

Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social										
		2024					2025			
		mai	jun	jul	Ano até à data	Acumulado	mai	jun	jul	Acumulado
Subtotal da Administração Central		22,0	716,8	217,2	855,0	274,8	619,1	148,2	-207,2	919,7
Consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)	Receita R01				0,0	586,0				0,0
Contribuição extraordinária sobre o setor bancário - consignada ao Fundo de Resolução	Receita R01	1,0	187,6	0,1	189,0	188,4	-0,1	191,6	1,1	193,0
Contribuição extraordinária sobre o setor energético - consignada ao Fundo Ambiental	Receita R01	0,3	0,8	0,2	1,1	53,7	1,7	0,6	0,5	4,1
Consignação do ISP (Adicional sobre as emissões de CO2) ao Fundo Ambiental no âmbito do 'Incentiva +TP'	Receita R02	59,2			410,0	410,0				410,0
Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica - consignada ao Serviço Nacional de Saúde	Receita R02	0,6		5,2	14,5	20,3	0,1	0,3	6,6	18,5
Contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do SNS	Receita R02	0,2	0,0	4,5	13,7	17,8	0,1	-0,2	5,5	16,5
Leilão no âmbito da 5.ª Geração de comunicações móveis (5G)	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	18,2				0,0
Dividendos do Novo Banco	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	0,0				44,7
Dividendos da Caixa Geral de Depósitos	Receita R04/R05/R07/R08/R15		414,5		414,5	651,5	671,5			671,5
Restituições da contribuição financeira da União Europeia (ano anterior) - consignadas ao pagamento da contribuição financeira (do ano)	Receita R04/R05/R07/R08/R15		15,7		149,0	149,0		10,1		106,8
Devolução ao Estado pela REN (via Fundo Ambiental) de apoios às tarifas de gás	Receita R04/R05/R07/R08/R15			200,0	200,0	208,3				0,0
Princípio da onerosidade, receita relativa a rendas de anos anteriores	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	189,3				0,9
Alienação de aeronaves à República da Roménia	Receita R09				2,9	2,9				0,0
Direito postestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Novo Banco, S.A.	Receita R13		128,7		128,7	128,7				0,0
Direito postestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Haitong Bank, S.A.	Receita R13		6,0		6,0	6,0				0,0
Pagamento de retroativos em janeiro de 2024 referentes à atribuição de um suplemento remuneratório na Polícia Judiciária em 2023	Despesa D01				17,3	17,3				0,0
Regularização de dívidas vencidas a fornecedores por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde, com contrapartida em reforços dos respetivos capitais pelo Estado (a)	Despesa D02				0,0	944,6			166,7	166,7
Pagamento relativo ao princípio da onerosidade realizado pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional em dezembro de 2024, mas que diz respeito ao ano de 2023 (o montante em causa foi expurgado da despesa de 2024 e considerado em 2023, por forma a não afetar a comparabilidade homóloga).	Despesa D02				0,0	179,1				0,0
Transferências correntes – excedente para compensar as freguesias dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa D0404 e D0405	9,3	9,3	9,3	65,3	112,0	12,4	12,4	12,4	86,5
Transferências realizadas pelo Fundo Ambiental relativos à receita dos leilões CELE (Comércio Europeu de Licenças de Emissão)	Despesa D0401/02/07 a 09				0,0	311,1				0,0
Pagamento dos encargos relativos às retenções de IRS de dezembro de 2023 das pensões enquadradas no regime geral da Segurança Social em janeiro de 2024	Despesa D0401/02/07 a 09				165,2	165,2				0,0
Pagamento do acordo de transação extrajudicial de negociação entre o Estado e a EDP, S.A., no âmbito do processo do Aproveitamento Hidroelétrico (AH) do Fradão.	Despesa D0401/02/07 a 09				227,6	227,6				0,0
Subvenção no âmbito do PRR nos termos da Portaria n.º 193/2021, de 15 de setembro, classificada em rubrica de subsídios para entidades privadas, quando deveria ser enquadrada em despesa de transferências para entidade da administração central, objeto de eliminação no processo de consolidação	Despesa D05			-44,9	0,0	0,0				0,0
Pagamento de decisão judicial à concessionária RAL	Despesa D07	3,1		1,6	10,9	18,6	1,6	1,6	1,6	10,9
Transferências de capital - excedente para compensar os municípios dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa D0804 a D0805	26,8	26,8	26,8	187,8	322,1	40,3	40,3	40,3	282,2
Fundo Sustentabilidade Sistemática do Setor Energético - Redução dívida tarifária do Sistema Elétrico Nacional	Despesa D0401/02/07 a 09				0,0	57,2				0,0
Transferência da contribuição sobre o setor bancário para Fundo Único de Resolução	Despesa D0801/02/07 a 09		0,3		0,3	0,3				0,0

(a) Os valores identificados neste item correspondem aos que foram registados pelas entidades nos sistemas de informação de suporte ao acompanhamento da execução orçamental. Valores mensais negativos resultam do registo, pelas entidades, de valores acumulados inferiores aos do mês precedente.

Notas:

O sinal evidencia o efeito que cada facto teve na receita ou na despesa, no âmbito da Conta da Administração Central e Segurança Social. Assim:

– Aumentos excecionais de receita são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito positivo no saldo;

– Aumentos excecionais de despesa, são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito negativo no saldo pela fórmula de apuramento do saldo.

Fonte: Entidade Orçamental.



Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	COSTA POLIS SOC PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROG POLIS NA COSTA DA CAPARICA, S.A.	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIÊNCIAS ECONÓMICAS FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS	ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DA REGIÃO DE LISBOA	BANIF, S.A.	ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OPERADORES DE TRANSPORTE DE LISBOA	INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA BIOMÉDICA
Receita corrente		0,0	0,8		0,0	1,0
Receita fiscal			0,0			
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE						
Transferências correntes		0,0	0,7			0,9
das quais: Administração Central			0,7			
Outras receitas correntes		0,0	0,0		0,0	0,0
das quais: Administração Central						
das quais: das quais: Vendas de bens e serviços / Saúde						
Receita de capital	0,1		0,0			0,3
Venda de bens de investimento			0,0			
Transferências de capital						0,3
das quais: Administração Central						0,3
Outras receitas de capital	0,1					
Receita efetiva	0,1	0,0	0,8	0,0	0,0	1,3
Despesa corrente	0,0	0,0	0,6	0,6	0,0	1,2
Despesas com o pessoal			0,2	0,0		0,7
Aquisição de bens e serviços	0,0	0,0	0,0	0,5		0,2
das quais: das quais: Aquisição de bens e serviços / Saúde						
Juros e outros encargos						0,0
das quais: Administração Central						
Transferências correntes		0,0	0,4			0,3
das quais: Administração Central						
Subsídios						
dos quais: Administração Central						
Outras despesas correntes		0,0	0,0		0,0	0,0
Despesa de capital	0,1		0,0			
Investimento	0,1		0,0			
Transferências de capital			0,0			
das quais: Administração Central						
Outras despesas de capital						
Despesa efetiva	0,1	0,0	0,6	0,6	0,0	1,2
Saldo global	0,0	0,0	0,2	-0,6	0,0	0,0
Períodos com ausência de reporte	julho	janeiro; fevereiro; março; abril; maio; junho; julho	junho; julho	janeiro; fevereiro; março; abril; maio; junho; julho	julho	janeiro; fevereiro; março; abril; maio; junho; julho

Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025

Período: junho (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	Medida	2025		
			Cativos iniciais (LOE) (1)	Cativos iniciais (LOE e DLEO) (2)	Cativos atuais (3)
EGE	P001 - Órgãos de Soberania	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	12,7	25,6	3,1
		012 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	2,7	3,1	0,4
		038 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	0,4	1,3	1,0
		P001 - Órgãos de Soberania	15,8	30,0	4,6
PCM	P002 - Governação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	21,5	36,1	22,3
		011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança	1,3	2,4	1,1
		037 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Desporto, recreio e lazer	5,0	5,1	3,1
		038 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	23,8	26,5	2,8
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	2,3	5,0	4,2
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	0,2	0,2	0,2
		082 - Segurança e Ação Social - Violência Doméstica - Prevenção e Proteção à Víctima		0,8	0,8
		085 - Florestas	0,0	0,0	
		PCM	54,1	76,1	34,5
		001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,5	0,5	0,1
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,0	0,1	0,1
MCT	P002 - Governação	020 - Saúde - Administração e Regulamentação		0,0	0,0
		028 - Habitação e serviços coletivos - Administração e regulamentação	12,6	32,9	20,6
		031 - Habitação e serviços coletivos - Ordenamento do território	0,8	1,7	1,3
		033 - Habitação e serviços coletivos - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	0,5	0,5	0,3
		036 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	0,1	0,1	0,1
		042 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária	0,9	1,1	0,2
		045 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Pesca	0,1	0,2	0,1
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	7,8	9,0	1,2
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,0	0,5	0,5
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0	
		MCT	23,4	46,7	24,5
MNE	P003 - Representação Externa	P002 - Governação	77,5	122,8	59,0
		002 - Serviços Gerais da A.P. - Negócios estrangeiros	16,6	22,3	16,2
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,2	2,0	2,0
		103 - Impacto do choque geopolítico	0,0	0,0	0,0
MF	P004 - Finanças	P003 - Representação Externa	16,9	24,4	18,3
		001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	78,0	100,5	41,3
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,1	0,3	0,3
		011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança			0,1
		027 - Segurança e ação social - Ação social	2,6	3,1	1,7
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	25,0	140,4	133,1
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	155,0	155,0	41,7
		P004 - Finanças	260,7	399,3	218,2
MDN	P006 - Defesa	066 - Outras funções - Operações da dívida pública	0,2	0,7	0,7
		004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	0,0	0,0	0,0
		005 - Defesa Nacional - Administração e regulamentação	192,4	196,8	192,2
		006 - Defesa Nacional - Investigação	1,7	4,2	4,2
		007 - Defesa Nacional - Forças Armadas	75,8	117,5	48,8
		008 - Defesa Nacional - Cooperação militar externa	0,4	0,9	0,9
		014 - Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	72,5	72,5	31,2
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	0,1	0,1	0,1
		018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	0,0	0,0	0,0
		022 - Saúde - Hospitais e clínicas	0,2	0,5	0,1
		027 - Segurança e acção social - Acção social	14,2	18,8	4,6
MJ	P007 - Justiça	049 - Indústria e energia - Indústrias transformadoras	2,1	3,2	3,2
		084 - Simplex +	0,1	0,1	0,1
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0	0,0
		P006 - Defesa	359,5	414,8	285,4
		001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,0	0,0	0,0
		009 - Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	56,6	81,6	74,0
		010 - Segurança e ordem públicas - Investigação	4,8	9,9	5,2
		012 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	17,8	21,9	10,4
		013 - Segurança e ordem públicas - Sistema prisional, de reinserção social e de menores	13,7	15,2	2,4
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	0,8	2,7	2,7
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,3	0,4	0,3
MAI	P008 - Segurança Interna	082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,6	0,9	0,2
		084 - Simplex +	0,1	0,1	
		P007 - Justiça	94,7	132,7	95,2
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação Económica Externa		0,2	0,2
		009 - Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	11,2	107,3	101,1
		011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança	22,9	44,2	30,9
		014 - Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	3,5	6,4	6,4
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	3,0	4,3	2,2
		018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	1,0	1,1	0,9
		027 - Segurança e acção social - Acção social	2,2	3,6	3,6
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	0,0	0,0	0,0
MECI	P009 - Educação	082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,1	0,1	0,1
		083 - Segurança e Ação Social - Integração da Pessoa com Deficiência	0,0	0,0	0,0
		084 - Simplex +	0,0	0,0	0,0
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0	0,0
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	0,4	0,8	0,8
		P008 - Segurança Interna	44,3	168,1	146,3
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	1,6	4,5	1,2
		015 - Educação - Administração e regulamentação	10,0	30,1	2,0
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	99,8	104,0	1,8
		019 - Educação - Serviços auxiliares de ensino	35,8	35,8	0,0
		084 - Simplex +	0,2	0,2	
		P009 - Educação	147,4	174,7	5,0

[Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025 > continuação]

MECI	P010 - Ciência e Inovação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,4	1,5	
		004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	60,6	60,8	0,2
		015 - Educação - Administração e regulamentação	0,5	0,6	0,4
		016 - Educação - Investigação	0,8	1,9	1,5
		019 - Educação - Serviços auxiliares de ensino	0,1	0,1	0,1
		P010 - Ciência e Inovação	62,4	65,0	2,2
MS	P011 - Saúde	Instituições de Ensino Superior			
		020 - Saúde - Administração e regulamentação	2,3	4,9	4,9
	P011 - Saúde		2,3	4,9	4,9
MIH	P012 - Infraestruturas e Habitação	Serviço Nacional de Saúde			
		001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,8	1,0	0,4
		004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	1,3	1,5	1,6
		015 - Educação - Administração e regulamentação	2,5	2,5	2,5
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	38,9	41,5	30,9
		030 - Habitação e serv. Colectivos - Habitação	89,7	103,5	54,2
		052 - Transportes e comunicações - Administração e regulamentação	7,0	16,2	10,1
		053 - Transportes e Comunicações - Investigação	0,0	0,5	0,5
		054 - Transportes e comunicações - Transportes rodoviários	52,6	64,4	18,1
		055 - Transportes e comunicações - Transportes ferroviários	206,2	249,7	93,9
		056 - Transportes e comunicações - Transportes aéreos	0,5	0,6	0,6
		057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	19,9	21,9	2,8
		058 - Transportes e comunicações - Sistemas de comunicações	3,6	3,6	
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	4,0	8,1	8,1
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,0	0,0	0,0
		079 - Transportes e comunicações - Parcerias Público Privadas	173,8	173,8	
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	5,8	5,8	
		103 - Impacto do choque geopolítico	0,4	3,0	3,0
			P012 - Infraestruturas e Habitação	607,3	697,9
ME	P013 - Economia	040 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	0,8	2,9	2,4
		061 - Comércio e turismo - Comércio	0,0	0,2	0,2
		062 - Comércio e turismo - Turismo	12,5	18,2	14,2
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	1,5	1,8	1,0
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	35,0	52,9	50,0
		086 - Comércio e Turismo - Imposto especial de jogo	16,4	22,0	5,7
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0	
		P013 - Economia	66,2	98,1	73,6
MTSSS	P014 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,0	0,0	0,0
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,4	0,4	0,2
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	0,5	0,8	0,3
		024 - Segurança e acção social - Administração e regulamentação	0,9	1,8	1,4
		026 - Segurança e acção social - Segurança social	20,5	24,4	19,5
		027 - Segurança e acção social - Acção social	18,0	23,0	23,0
		064 - Outras funções económicas - Relações gerais do trabalho	69,9	71,9	19,4
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,8	1,2	0,9
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	0,0	0,0	0,0
		082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,1	0,1	0,1
		083 - Segurança e Ação Social - Integração da pessoa com deficiência	1,8	2,5	2,2
		084 - Simplex +	0,6	0,6	0,2
			P014 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	113,6	126,8
MAE	P015 - Ambiente e Energia	033 - Habitação e serv. Colectivos - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	26,2	37,6	17,2
		046 - Indústria e energia - administração e regulamentação	2,6	7,6	7,6
		047 - Indústria e energia - Investigação	7,8	10,0	2,1
		051 - Indústria e energia - Combustíveis, electricidade e outras fontes de energia	17,8	18,4	18,4
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	2,8	9,0	8,1
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	1,2	1,4	1,4
		100 - Iniciativas de Ação Climática	14,4	14,4	
		P015 - Ambiente e Energia	72,7	98,4	54,8
MIJM	P016 - Juventude e Modernização	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	5,3	8,3	3,0
		016 - Educação - Investigação		0,0	0,0
		024 - Segurança e ação social - Administração e regulamentação	0,5	0,8	0,4
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	0,1	0,3	0,3
		082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,6	0,7	0,3
		084 - Simplex +	0,2	1,0	0,9
		P016 - Juventude e Modernização	6,6	11,1	4,9
MAP	P017 - Agricultura e Pescas	004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	3,0	3,3	1,1
		040 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	5,3	9,1	5,3
		041 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Investigação	0,9	1,5	1,5
		042 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária	30,7	88,4	73,8
		045 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Pesca	3,0	4,2	2,0
		057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	0,5	0,6	0,6
		084 - Simplex +	0,0	0,0	0,0
		085 - Florestas	2,8	3,9	3,9
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	5,5	17,0	17,2
		P017 - Agricultura e Pescas	51,7	127,9	105,4
MC	P018 - Cultura	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,7	0,7	0,5
		036 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	28,8	48,3	27,9
		P018 - Cultura	29,5	49,0	28,4
TOTAL Cativos			2 029,3	2 746,8	1 401,0

[Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025 > continuação]

Reserva

Período: junho (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	Reserva	Cativos iniciais (LOE) (1)	Cativos iniciais (LOE e DLEO) (2)	Cativos atuais (3)
EGE	P001 - Órgãos de Soberania	Reserva Orçamental	5,9	5,9	5,3
PCM	P002 - Governação	Reserva Orçamental	14,4	14,4	12,1
MCT	P002 - Governação	Reserva Orçamental	5,8	5,8	5,8
MNE	P003 - Representação Externa	Reserva Orçamental	8,8	8,8	28,8
MF	P004 - Finanças	Reserva Orçamental	38,4	38,4	24,3
MDN	P006 - Defesa	Reserva Orçamental	47,8	47,8	61,1
MJ	P007 - Justiça	Reserva Orçamental	45,2	45,2	16,7
MAI	P008 - Segurança Interna	Reserva Orçamental	57,1	57,1	48,4
MECI	P009 - Educação	Reserva Orçamental	3,0	3,0	3,0
MECI	P010 - Ciência e Inovação	Reserva Orçamental	12,7	12,7	50,4
MS	P011 - Saúde	Reserva Orçamental	0,9	0,9	0,9
MIH	P012 - Infraestruturas e Habitação	Reserva Orçamental	89,2	89,2	89,2
ME	P013 - Economia	Reserva Orçamental	68,3	68,3	67,7
MTSSS	P014 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	Reserva Orçamental	13,1	13,1	13,1
MAE	P015 - Ambiente e Energia	Reserva Orçamental	25,4	25,4	25,4
MJM	P016 - Juventude e Modernização	Reserva Orçamental	0,9	0,9	0,9
MAP	P017 - Agricultura e Pescas	Reserva Orçamental	16,1	16,1	15,4
MC	P018 - Cultura	Reserva Orçamental	7,1	7,1	7,1
TOTAL			460,0	460,0	475,5
TOTAL Cativos + Reserva 2025			2 489,4	3 206,8	1 876,4
Por memória Total Cativos + Reserva 2024			1 235,2	1 235,2	767,4

Notas:

Cativos Iniciais (LOE): cativos apurados de acordo com a aplicação da disciplina orçamental prevista na Lei do Orçamento do Estado para 2025.

Cativos Iniciais (LOE e DLEO): Inclui o montante de cativações determinadas pelo art.º 6.º do DLEO 20205 (Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março).

Valores não consolidados. Apenas expurgados dos cativos que incidem sobre a transferência do Orçamento do Estado destinada aos Serviços e Fundos Autónomos.

Face à natureza da dotação relativa à Reserva, que não tem uma finalidade pré-estabelecida, a mesma foi expurgada das Medidas.

Fonte: Entidade Orçamental.



Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada		Contributo (em p.p.)
	2024	2025	Absoluta	Relativa (%)	
001 - Órgãos de Soberania	3 880,3	4 289,0	408,6	10,5	0,8
002 - Governação	727,4	699,9	-27,5	-3,8	-0,1
003 - Representação Externa	201,1	217,9	16,8	8,3	0,0
004 - Finanças	3 261,3	3 694,1	432,8	13,3	0,9
005 - Gestão da Dívida Pública	4 603,9	4 637,7	33,8	0,7	0,1
006 - Defesa	1 239,0	1 301,0	62,0	5,0	0,1
007 - Justiça	985,4	1 043,9	58,5	5,9	0,1
008 - Segurança Interna	1 374,1	1 521,1	147,0	10,7	0,3
009 - Educação	3 934,7	3 986,6	51,8	1,3	0,1
010 - Ciência e Inovação	1 850,9	1 902,6	51,7	2,8	0,1
011 - Saúde	7 976,2	8 655,9	679,7	8,5	1,4
012 - Infraestruturas e Habitação	2 575,9	2 477,2	-98,7	-3,8	-0,2
013 - Economia	655,0	899,7	244,7	37,4	0,5
014 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	13 680,5	14 427,2	746,7	5,5	1,5
015 - Ambiente e Energia	1 005,8	515,9	-489,9	-48,7	-1,0
016 - Juventude e Modernização	30,6	43,4	12,7	41,6	0,0
017 - Agricultura e Pescas	669,6	554,4	-115,2	-17,2	-0,2
018 - Cultura	160,2	175,8	15,6	9,7	0,0
Subtotal despesa efetiva consolidada dos Programas Orçamentais (1)	48 812,1	51 043,2	2 231,2	4,6	
Fluxos para outros Programas Orçamentais (2)	815,0	1 233,0	418,0	51,3	
Diferenças de consolidação (3)	319,2	95,5	-223,7		
Total da despesa efetiva consolidada da Administração Central (4)=(1)-(2)+(3)	48 316,2	49 905,7	1 813,2	3,3	

Notas:

Os valores de execução orçamental dos Programas Orçamentais encontram-se consolidados de fluxos internos aos mesmos.

As diferenças de consolidação correspondem às constantes da despesa da conta consolidada da Administração Central.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXV. Fatores explicativos com efeito diferenciado em Contas Nacionais

Período: janeiro a julho (milhões de euros)

	Classificação económica	Operação contas nacionais	Descrição da operação	Impacto em Contabilidade Pública (CP)										Impacto em Contabilidade Nacional (CN)										CN vs CP [*]		
				2024					2025					VHA	2024					2025					VHA	VHA
				mai	jun	jul	Acumulado		mai	jun	jul	Acumulado			mai	jun	jul	Acumulado		mai	jun	jul	Acumulado			
Efeito na Receita				0	33	200	165	0	23	0	88	-77	183	-82	-77	230	173	-92	-80	265	35	112				
[1]	Impostos indiretos	Impostos sobre a produção	Flexibilização de pagamentos de impostos										183	-82	-77	230	173	-92	-80	265	35	35				
[2]	Reposições não abatidas aos pagamentos	---	RNAP - Contribuição financeira UE				49					-49										49				
[3]	Reposições não abatidas aos pagamentos	---	RNAP - Saldos de gerência		33		33		23		88	55										-55				
[4]	Impostos diretos	---	Ativos por impostos diferidos				-117					117										-117				
[5]	Reposições não abatidas aos pagamentos	---	Regime transitório de estabilização de preços do gás			200	200					-200										200				
Efeito na Despesa				0	0	0	794	0	0	0	0	-794	0	0	18	384	0	0	0	0	-384	409				
[6]	Transferências correntes	Outros subsídios à produção	Redução das tarifas de acesso às redes na eletricidade				566					-566				366					-366	200				
[7]	Transferências correntes	---	Decisão judicial da Barragem do Fridão				228					-228										228				
[8]	Reposições não abatidas aos pagamentos	Outros subsídios à produção	Regime transitório de estabilização de preços do gás												18	18					-18	-18				
Impacto no Saldo				0	33	200	-629	0	23	0	88	716	183	-82	-96	-154	173	-92	-80	265	419	-297				

Notas:

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

A informação apresentada na Síntese de Execução Orçamental decorre da aplicação dos princípios de contabilidade pública que reflete as despesas e receitas relativas aos pagamentos e recebimentos ocorridos em determinado período, correspondendo a uma abordagem numa ótica de caixa. A contabilidade nacional é orientada pelo princípio da especialização do exercício, numa ótica de compromisso, sendo registadas as despesas e as receitas assumidas no período, independentemente do momento em que se verifica o correspondente pagamento ou recebimento.

O quadro apresentado explicita operações específicas, nos períodos orçamentais em análise, que implicam um registo distinto e têm um impacto diferente em contabilidade pública e em contabilidade nacional em função dos princípios preconizados por cada ótica.

Fontes: Entidade Orçamental.

V. NOTAS COMPLEMENTARES





A. Perímetro das Administrações Públicas

Lista de entidades da Administração Central em 2025

PO01 — Órgãos de Soberania

Assembleia da República
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas — Açores
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas — Sede
 Cofre Privativo Tribunal Contas — Madeira
 Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos
 Comissão Nacional de Eleições
 Comissão Nacional de Proteção de Dados
 Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial
 Conselho das Finanças Públicas
 Conselho Económico e Social
 Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida
 Conselho para a Ação Climática
 Conselho Superior de Magistratura
 Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais
 Entidade Reguladora para a Comunicação Social
 Gabinete do Representante da República — Região Autónoma da Madeira
 Gabinete do Representante da República — Região Autónoma dos Açores
 Mecanismo Nacional para a Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
 Mecanismo Nacional Anticorrupção
 Presidência da República
 Procuradoria-Geral da República
 Serviço do Provedor de Justiça
 Supremo Tribunal Administrativo
 Supremo Tribunal de Justiça
 Tribunal Constitucional
 Tribunal de Contas — Secção Regional da Madeira
 Tribunal de Contas — Secção Regional dos Açores
 Tribunal de Contas — Sede

PO02 — Governação

Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.
 Agência para o Desenvolvimento e Coesão
 Autoridade Antidopagem de Portugal
 Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública — CRESAP
 Direção-Geral da Autarquias Locais
 Direção-Geral do Território
 Estrutura de Missão Jornadas Mundiais Juventude
 Estrutura de Missão Recuperar Portugal
 Fundação do Desporto
 Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento
 Fundo de Apoio Municipal
 Fundo para a Inovação Social
 Gabinete do Secretário-Geral Estruturas Comuns ao SIED e SIS
 Gabinetes dos Membros do Governo — Coesão Territorial
 Gabinetes dos Membros do Governo da Presidência do Conselho de Ministros
 Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros
 Instituto Nacional de Administração, I.P.
 Instituto Nacional de Estatística, I.P.
 Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.
 Rádio e Televisão de Portugal, S.A.
 Serviço de Informações de Segurança
 Serviço de Informações Estratégicas de Defesa
 Unidade Nacional do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu

PO03 — Representação Externa

Ação Governativa — Ministério dos Negócios Estrangeiros
 Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
 Fundo da Língua Portuguesa
 Fundo para as Relações Internacionais, I.P.
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros

PO04 — Finanças

Ação Governativa — Ministério das Finanças
 Administração do Património do Estado
 Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.
 Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
 Autoridade Tributária e Aduaneira
 BANIF Imobiliária, S.A.
 BANIF, S.A.
 Comissão de Normalização Contabilística
 Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
 CONSEST — Promoção Imobiliária, S.A.
 Direção Geral da Administração e do Emprego Público

Entidade Orçamental e)**Entidade do Tesouro e Finanças f)**

Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.
ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

FRME — Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.

Fundo de Acidentes de Trabalho

Fundo de Estabilização Tributária

Fundo de Garantia Automóvel

Fundo de Garantia de Depósitos

Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial

Fundo de Resolução

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Inspeção-Geral de Finanças

Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.

Oitante, S.A.

Parpública — Participações Públicas, SGPS, S.A.

Parvalorem, S.A.

SAGESECUR — Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos de Investimento Valores Mobiliários, S.A.

Secretaria-Geral do Ministério das Finanças

Serviços Sociais da Administração Pública

Sistema de Indemnização aos Investidores

Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos d)

Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial d)

Wil — Projetos Turísticos, S.A.

PO05 — Gestão da Dívida Pública

Fundo de Regularização da Dívida Pública

PO06 — Defesa

Arsenal do Alfeite, S.A.

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Estado-Maior General das Forças Armadas

Exército

EXTRA — Explosivos da Trafaria, S.A.

Força Aérea

Gabinete de Membros do Governo do Ministério da Defesa

IDD — Portugal Defence, S.A.

Inspeção-Geral da Defesa Nacional

Instituto de Ação Social das Forças Armadas

Instituto da Defesa Nacional

Instituto Hidrográfico

Laboratório Nacional do Medicamento

Marinha

Polícia Judiciária Militar

Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

PO07 — Justiça

Centro de Estudos Judiciários

Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes

Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça

Direção-Geral da Administração da Justiça

Direção-Geral da Política de Justiça

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Fundo de Modernização da Justiça

Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Justiça

Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.

Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.

Polícia Judiciária

Secretaria-Geral do Ministério da Justiça

Tribunal Central Administrativo – Centro

Tribunal Central Administrativo – Norte

Tribunal Central Administrativo – Sul

Tribunal da Relação de Coimbra

Tribunal da Relação de Évora

Tribunal da Relação de Guimarães

Tribunal da Relação de Lisboa

Tribunal da Relação do Porto

PO08 — Segurança Interna

Ação Governativa — Ministério da Administração Interna

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Cofre de Previdência da PSP

Escola Nacional de Bombeiros

Guarda Nacional Republicana

Inspeção-Geral da Administração Interna

Polícia de Segurança Pública

Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

Serviços Sociais da GNR

Serviços Sociais da PSP

SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.

PO09 — Educação

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.

Conselho Nacional de Educação

Direção-Geral da Administração Escolar

Direção-Geral da Educação

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Editorial do Ministério da Educação e Ciência

Escola Portuguesa de Cabo Verde — CELP

Escola Portuguesa de Díli — CELP — Ruy Cinatti

Escola Portuguesa de Luanda — Centro de Ensino e Língua Portuguesa

Escola Portuguesa de Moçambique

Escola Portuguesa de S. Tomé e Príncipe — CELP

Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário

Inspeção-Geral da Educação e Ciência

Instituto de Avaliação Educativa, I.P.

Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.

Secretaria-Geral do Ministério da Educação



PO10 — Ciência e Inovação

Academia das Ciências de Lisboa
 Ação Governativa — Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI)
 Agência Espacial Portuguesa — Portugal SPACE
 Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação
 AUP — Associação das Universidades Portuguesas
 Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.
 Direção-Geral do Ensino Superior
 Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
 Escola Superior de Enfermagem de Lisboa
 Escola Superior de Enfermagem do Porto
 Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril
 Escola Superior Náutica Infante D. Henrique
 Fundação Gaspar Frutuoso
 Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.
 Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais
 IMAR — Instituto do Mar
 INEB — Instituto Nacional de Engenharia Biomédica
 Instituto Politécnico da Guarda
 Instituto Politécnico de Beja
 Instituto Politécnico de Bragança
 Instituto Politécnico de Castelo Branco
 Instituto Politécnico de Coimbra
 Instituto Politécnico de Leiria
 Instituto Politécnico de Lisboa
 Instituto Politécnico de Portalegre
 Instituto Politécnico de Santarém
 Instituto Politécnico de Setúbal
 Instituto Politécnico de Tomar
 Instituto Politécnico de Viana do Castelo
 Instituto Politécnico de Viseu
 Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Fundação Pública
 Instituto Politécnico do Porto
 Instituto Superior de Engenharia de Lisboa
 Instituto Superior de Engenharia do Porto
 ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa — Fundação Pública
 SAS — Instituto Politécnico da Guarda
 SAS — Instituto Politécnico de Beja
 SAS — Instituto Politécnico de Bragança
 SAS — Instituto Politécnico de Castelo Branco
 SAS — Instituto Politécnico de Coimbra
 SAS — Instituto Politécnico de Leiria
 SAS — Instituto Politécnico de Lisboa
 SAS — Instituto Politécnico de Portalegre
 SAS — Instituto Politécnico de Santarém
 SAS — Instituto Politécnico de Setúbal
 SAS — Instituto Politécnico de Tomar
 SAS — Instituto Politécnico de Viana do Castelo
 SAS — Instituto Politécnico de Viseu
 SAS — Instituto Politécnico do Porto

SAS — Universidade Beira Interior
 SAS — Universidade da Madeira
 SAS — Universidade de Coimbra
 SAS — Universidade de Évora
 SAS — Universidade de Lisboa (UL)
 SAS — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
 SAS — Universidade do Algarve
 SAS — Universidade do Minho
 SAS — Universidade dos Açores
 UL — Faculdade de Arquitetura
 UL — Faculdade de Belas-Artes
 UL — Faculdade de Ciências
 UL — Faculdade de Direito
 UL — Faculdade de Farmácia
 UL — Faculdade de Letras
 UL — Faculdade de Medicina
 UL — Faculdade de Medicina Dentária
 UL — Faculdade de Medicina Veterinária
 UL — Faculdade de Motricidade Humana
 UL — Faculdade de Psicologia
 UL — Instituto de Ciências Sociais
 UL — Instituto de Educação
 UL — Instituto de Geografia e Ordenamento do Território
 UL — Instituto Superior Ciências Sociais Políticas
 UL — Instituto Superior de Agronomia
 UL — Instituto Superior de Economia e Gestão
 UL — Instituto Superior Técnico
 UNINOVA — Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias
 Universidade Aberta
 Universidade da Beira Interior
 Universidade da Madeira
 Universidade de Aveiro — Fundação Pública
 Universidade de Coimbra
 Universidade de Évora
 Universidade de Lisboa — Reitoria
 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
 Universidade do Algarve
 Universidade do Minho — Fundação Pública
 Universidade do Porto — Fundação Pública
 Universidade dos Açores
 Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública

PO11 — Saúde

Ação Governativa — Ministério da Saúde
 Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
 Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. **a)**
 Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. **a)**
 Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. **a)**
 Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. **a)**
 Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. **a)**
 Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde
 Direção-Geral da Saúde

EAS — Empresa Ambiente na Saúde, Tratamento de Resíduos Hospitalares Unipessoal, Lda.
Entidade Reguladora da Saúde
INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
Inspeção-Geral das Atividades em Saúde
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.
Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P.
Instituto Português de Oncologia — Coimbra, E.P.E.
Instituto Português de Oncologia — Lisboa, E.P.E.
Instituto Português de Oncologia — Porto, E.P.E.
Instituto Português do Sangue e da Transplantação
Secretaria-Geral do Ministério da Saúde
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.
SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais
Unidade Local de Saúde da Arrábida, E.P.E.
Unidade Local de Saúde da Cova da Beira E.P.E.
Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.
Unidade Local de Saúde da Lezíria E.P.E.
Unidade Local de Saúde da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Aveiro, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Leiria, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Almada/Seixal, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Barcelos/Esposende, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Loures/Odivelas, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E.
Unidade Local de Saúde São João, E.P.E.
Unidade Local de Saúde São José, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Viseu Dão/ Lafões, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Algarve, E.P.E.
Unidade Local de Saúde da Alto Alentejo, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Alto Ave, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Médio Ave, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.

Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E.P.E.

PO12 — Infraestruturas e Habitação

Associação Centro de Competências Ferroviário
Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa
Autoridade da Mobilidade e dos Transportes
Autoridade Nacional da Aviação Civil
Autoridade Nacional de Comunicações
Comissão Nacional de Congressos da Estrada
Construção Pública, E.P.E.
CP — Comboios de Portugal, E.P.E.
Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado
Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado
Fundo para o Serviço Público de Transportes
Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários
Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério das Infraestruturas e Habitação
Infraestruturas de Portugal, S.A.
IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.
Instituto da Mobilidade e dos Transportes
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.
Laboratório Nacional de Engenharia Civil
Metro — Mondego, S.A.
Metro do Porto, S.A.
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.
Transtêjo — Transportes Tejo, S.A.
TREM — Aluguer de Material Circulante, A.C.E.
TREM II — Aluguer de Material Circulante, A.C.E.

PO13 — Economia

Ação Governativa — Ministério da Economia
Agência Nacional de Inovação, S.A.
AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
Autoridade da Concorrência, I.P.
Direção-Geral de Política do Mar
ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S.A.
Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa
Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental
Fundo Azul
Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação — FINOVA
Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema
Fundo de Capital e Quase Capital
Fundo de Capitalização e Resiliência
Fundo de Coinvestimento 200M
Fundo de Contragarantia Mútuo
Fundo de Dívidas e Garantias
Fundo de Fundos para a Internacionalização
Fundo de Garantia de Viagens e Turismo
Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular
Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas
Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores

Fundo Revive Natureza
Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos
Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia
IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Instituto do Turismo de Portugal, I.P.
Instituto Português da Qualidade, I.P.
Instituto Português de Acreditação I.P.
Região de Turismo do Algarve
Turismo Centro de Portugal
Turismo do Alentejo, E.R.T.
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.T.

PO14 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Ação Governativa — Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Autoridade para as Condições do Trabalho
Caixa-Geral de Aposentações, I.P.
Casa Pia de Lisboa, I.P.
Centro de Competências de Envelhecimento Ativo **b)**
Centro de Competências para a Economia Social (CCES) **b)**
Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI)
Centro de Formação e Inovação Tecnológica (INOINTER)
Centro de Formação Profissional CESAE Digital
Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado
Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul
Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça
Centro de Formação Profissional da Indústria da Fundição
Centro de Formação Profissional da Indústria da Ourivesaria e Relojoaria (CINDOR)
Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica
Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica
Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios
Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel
Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário
Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar
Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias
Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica
Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património
Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins
Centro de Formação Profissional para o Setor Alimentar
Centro de Formação Profissional para Setor da Construção Civil e Obras Públicas do Norte
Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional
Centro de Reabilitação Profissional de Gaia
Centro de Relações Laborais
Centro para a Economia e Inovação Social **b)**
Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas
Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça
Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego
Cooperativa António Sérgio para a Economia Social
Direção-Geral da Segurança Social
Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
Fundo de Reestruturação do Setor Solidário
Fundo REVITA
Gabinete de Estratégia e Planeamento
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.
Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

PO15 — Ambiente e Energia

Ação Governativa — Ministério do Ambiente e Energia
Agência para o Clima, I.P. **c)**
Agência para a Energia
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
AVEIROPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro, S.A.
Conselho Nacional da Água
Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Costa Polis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A.
Direção-Geral de Energia e Geologia
Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.
Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.
Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energia Renováveis 2030
Fundo Ambiental
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.
Polis Litoral Norte, S.A.
Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A.
Vianapolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A.

PO16 — Juventude e Modernização

Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade
Agência para a Modernização Administrativa, I.P.
Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Juventude e Modernização

PO17 — Agricultura e Pescas

Ação Governativa — Ministério da Agricultura e Pescas
Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.
Autoridade de Gestão do MAR 2030
Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.

Estrutura de Missão para a Gestão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum de Portugal no Continente

Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca

Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais

Gabinete de Planeamento Políticas e Administração Geral

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

PO18 — Cultura

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I.P.

Côa Parque — Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa

Direção Geral das Artes

Fundação Centro Cultural de Belém

Fundo de Fomento Cultural

Fundo de Salvaguarda do Património Cultural

Fundo para a Aquisição de Bens Culturais

Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Cultura

Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.

Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.

OPART — Organismo de Produção Artística, E.P.E.

Património Cultural, I.P.

Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.

Teatro Nacional de São João, E.P.E.

Notas:

A presente listagem apresenta as entidades da Administração Central que integram o Orçamento do Estado para 2025.

Alterações:

- Reinscrição das Administrações Regionais de Saúde ao abrigo do Despacho n.º 2141/2025, de 17 de fevereiro, o qual prorrogou o prazo de extinção das mesmas até 31 de março de 2025.
- Criação do Centro de Competências para a Economia Social por fusão do Centro de Formação Profissional de Competências de Envelhecimento Ativo (CCEA) com o Centro para a Economia e Inovação Social (CEIS), ao abrigo da Portaria n.º 303/2024-/1, de 26 de novembro.
- Agência para o Clima, I.P. — Criação pelo Decreto-Lei n.º 122/2024, de 31 de dezembro.
- Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos e Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial — Fusão na Entidade do Tesouro e Finanças, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março.
- Alteração da designação da Direção Geral do Orçamento para Entidade Orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2025, de 28 de março.
- Alteração da designação da Direção Geral do Tesouro e Finanças para Entidade do Tesouro e Finanças, nos termos do Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março.

B. Glossário

A

Administração Central — Corresponde à administração direta e indireta do Estado que abrange todo o território nacional, compreendendo os subsetores dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos.

Administração Local — Compreende todas as entidades das administrações públicas cuja competência e autoridade fiscal, legislativa e executiva, respeita somente a uma parte do território económico, definida por objetivos administrativos e políticos. A execução orçamental constante do quadro 15 dos anexos estatísticos integra municípios, sendo que a execução orçamental do subsetor na Conta das Administrações Públicas engloba igualmente uma estimativa para as freguesias e a execução das medidas no âmbito Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos pelas áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais.

Administrações Públicas — Universo que compreende a Administração Central (serviços integrados e serviços e fundos autónomos), a Administração Regional (órgãos de governos regionais e serviços e fundos autónomos) e Local (municípios e freguesias) e a Segurança Social.

Ativos financeiros (receita) — Receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros (despesa) — Operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros líquidos de reembolsos — Diferença entre os fluxos de operações de ativos financeiros de despesa e receita. Traduz o património financeiro emprestado a terceiros em determinado momento.

B

Bens correntes — Bens de consumo (duradouros ou não) destinados a satisfazer necessidades de forma direta e imediata, que possam ser inventariáveis e/ou duráveis ou não, que não se considerem bens de capital ou de investimento. Podem ser classificados como bens duradouros — aplicam-se à satisfação de necessidades de um modo repetido por um período mais ou menos longo — ou bens não duradouros — bens de consumo imediato com uma presumível duração não superior a um ano.

Bilhete do Tesouro (BT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de curto prazo da República Portuguesa, com valor unitário de um euro, com prazos para a maturidade até um ano, colocados a desconto através de leilão ou subscrição limitada e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — ICEP, E.P.E.*).

C

Cativação — Retenção de verbas do orçamento de despesa determinado na Lei do Orçamento do Estado, no decreto-lei de execução orçamental anual ou em outro ato legal específico, que se traduz numa redução da dotação utilizável pelos serviços e organismos. A libertação destes montantes — descativação — é sujeita à autorização do Ministro das Finanças, que decide em função da evolução da execução orçamental e das necessidades de financiamento.

Certificado de Aforro (CA) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, sendo, por conseguinte, colocado diretamente junto dos aforradores (pessoas singulares) com capitalização de juros e transmissível exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo (CEDIC) — Instrumento de dívida pública de curto prazo, com prazo para a maturidade compreendido entre um mês e um ano, para subscrição exclusiva por parte de investidores do setor público. É considerado uma aplicação de tesouraria. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado Especial de Dívida Pública de Médio e Longo Prazo (CEDIM) — Instrumento de dívida pública de médio e longo prazos, devendo o prazo de vencimento ser superior a 18 meses e a data de vencimento coincidente com a data de vencimento de uma série de obrigações do Tesouro (OT) no âmbito do estabelecido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2011, de 21 de fevereiro. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado do Tesouro (CT) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, colocado diretamente junto dos investidores (pessoas singulares), com distribuição anual dos juros e transmissíveis exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Classificação funcional — Especifica os fins e atividades típicos do Estado (em sentido lato) e evidencia a afetação dos recursos públicos às diversas macrofunções do Estado: de soberania, sociais e económicas.

Classificação orgânica — Reflete a estrutura administrativa e orgânica da Administração Central e um conjunto de despesas

específicas. Identifica as despesas por níveis orgânicos: Ministério, Secretaria de Estado, capítulo, divisão e subdivisão.

Contabilidade Pública (ótica da) ou Contabilidade Orçamental — Ótica de Caixa, ou de gerência, em que são considerados os recebimentos e pagamentos ocorridos em dado período.

Consolidação/Consolidado — Agregados de receita e/ou despesa finais, abatidos de fluxos monetários intermédios efetuados entre as entidades do universo em análise. Caso a informação respeite à Ótica da Contabilidade Pública (Contabilidade Orçamental) são excluídos, a partir de 2017, os fluxos relativos a transferências, juros e rendimentos de propriedade, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros e aquisição e vendas de bens e serviços correntes no âmbito do programa Saúde.

Cupão — juro periódico a pagar por um título de dívida. (Fonte: *Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

D

Despesa corrente primária — Despesa corrente, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesa efetiva — As despesas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros» e «passivos financeiros» (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Despesa primária — Despesa efetiva, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesas com pessoal — Consideram-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Administração.

Diferenças de Consolidação — No processo de «consolidação», no caso da Síntese da execução Orçamental, apenas realizada numa ótica de fluxos de tesouraria, podem ser identificadas as diferenças entre os registos de despesa e da correspondente receita relativos a verbas de: transferências e juros/rendimentos de propriedade, de subsídios e de aquisição de bens e serviços/vendas de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde entre entidades, as quais são identificadas em linha própria na conta consolidada; bem como verbas de ativos financeiros e passivos financeiros.

No apuramento da conta consolidada é anulada a parte que é comum aos registos de receita e despesa, por forma a evitar sobrevalorização dos respetivos valores, evidenciando-se a parcela remanescente — à exceção dos ativos financeiros e passivos financeiros, cujas diferenças são imputadas à respetiva rubrica.

Dotação de capital — Injeção de capital numa entidade, em troca de ações ou quotas, formando ou aumentando o capital social desta.

Dotação corrigida — Recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais que tenham tido lugar.

E

Estado (em sentido estrito) — Conjunto dos serviços dotados de autonomia administrativa. Nos termos do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental, o subsector Estado corresponde ao conjunto dos «serviços integrados». O orçamento de despesa dos serviços integrados inclui transferências para outros subsectores das Administrações Públicas, que são processados pelos diversos Ministérios.

Estimativas de execução — As faltas de dados reais da execução orçamental, por ausência de reporte das entidades, são supridas com recurso a estimativas de execução. A metodologia aplicada a cada subsector consiste em:

Administração Central — Serviços e fundos autónomos —

Utilização da previsão mensal de execução do orçamento aprovado, reportada pelas entidades no início do ano, em substituição dos meses com ausência de reporte de informação. Para os meses com informação real, ainda que disponibilizada apenas após o prazo definido para o efeito, são apropriados os montantes efetivamente reportados. Na indisponibilidade da previsão mensal de execução, a metodologia seguida será indicada em nota de rodapé aos anexos estatísticos que dizem respeito a estas entidades (Anexo IX — Execução Orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos, Anexo X — Execução Orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas e Anexo XXI — Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central);

Administração local — A estimativa da execução orçamental dos municípios com reporte em falta tem por base o perfil de execução do período homólogo. Aquando do reporte pelos municípios, os valores resultantes da estimativa produzida são substituídos pelos valores de execução. Para as freguesias é apresentada uma estimativa de execução que tem por base as transferências com origem no Fundo de Financiamento das Freguesias e a conta anual das freguesias apurada na ótica de contas nacionais.

EPR — Entidade Pública Reclassificada — Entidade que, na sua génese jurídica, constitui uma entidade do setor público empresarial, mas que, por força da Lei de Enquadramento Orçamental e dos critérios definidos no Sistema Europeu de Contas Nacionais, é objeto de reclassificação para o âmbito das administrações públicas, sendo as suas contas relevantes para efeitos de apuramento dos agregados das contas públicas. A listagem das Entidades Públicas Reclassificadas é divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística no contexto do Sistema de Contas Nacionais/Procedimento dos Défices Excessivos.

Execução orçamental — Conjunto de operações que conduzem à cobrança de receitas previstas e ao pagamento de despesas fixadas no Orçamento do Estado.

F

Financiamento nacional — Conjunto das fontes de financiamento com origem em receitas: gerais; próprias; transferências entre subsectores e dívida pública direta ou indireta (exclui as receitas provenientes do Resto do Mundo).

Fundo de Apoio Municipal (FAM) — Programa de recuperação financeira do Estado colocado à disposição dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira. A adesão ao FAM implica para o município um conjunto de medidas de reequilíbrio orçamental e reestruturação da dívida, ficando sujeito a mecanismos de controlo orçamental. O FAM é obrigatório para os municípios que tenham uma dívida três vezes superior à média da receita corrente líquida e facultativo para as câmaras em que o endividamento é entre 225% a 300% superior em relação à receita.

Fundo de Coesão (FC) — O Fundo de Coesão visa reforçar a coesão económica, social e territorial da União Europeia a fim de promover o desenvolvimento sustentável, prestando apoio aos investimentos no ambiente, incluindo em domínios relacionados com o desenvolvimento sustentável e a energia que apresentem benefícios para o ambiente, bem como às Redes Transeuropeias de Transportes. (Vide Regulamento (UE) n.º 1300/2013 do Fundo de Coesão).

Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que corresponde a 19,5% da média aritmética simples da receita dos impostos sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS), sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e sobre imposto sobre o valor acrescentado (IVA), do penúltimo ano àquele em que é elaborado o Orçamento, deduzido do montante afeto ao índice Sintético de Desenvolvimento Social.

Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) — O FEADER contribui para a promoção do desenvolvimento rural sustentável em toda a União Europeia, em complementaridade com os outros instrumentos da Política Agrícola Comum, a política de coesão e a política comum das pescas. Contribui para o desenvolvimento de um setor agrícola mais equilibrado sob o ponto de vista territorial e ambiental, menos prejudicial para o clima e mais resistente às alterações climáticas, e mais competitivo e inovador. O FEADER contribui igualmente para o desenvolvimento dos territórios rurais. (Vide Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural).

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) — O FEAMP contribui para promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis, para fomentar a execução da Política Comum das Pescas, para promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura e para fomentar o desenvolvimento e a execução da Política Marítima Integrada da União Europeia, em complementaridade com a política de coesão e com a Política Comum das Pescas. (Vide

Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas).

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) — O FEDER contribui para o financiamento do reforço da coesão económica, social e territorial, através da correção dos principais desequilíbrios regionais na União, através do desenvolvimento sustentável e do ajustamento estrutural das economias regionais, incluindo a reconversão das regiões industriais em declínio e das regiões menos desenvolvidas. (Vide Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional).

Fundo Social Europeu (FSE) — O Fundo Social Europeu promove níveis elevados de emprego e de qualidade do emprego, melhora o acesso ao mercado de trabalho, apoia a mobilidade geográfica e profissional dos trabalhadores e facilita a sua adaptação à mudança industrial e às alterações do sistema de produção necessárias para um desenvolvimento sustentável, incentiva um nível elevado de educação e de formação e apoia a transição entre o ensino e o emprego para os jovens, combate a pobreza, fortalece a inclusão social, incentiva a igualdade de género, a não discriminação e a igualdade de oportunidades. (Regulamento (UE) n.º 1304/2013, relativo ao Fundo Social Europeu).

Fundo Social Municipal (FSM) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social.

I

Impostos diretos — Receitas das Administrações Públicas resultantes da tributação dos rendimentos de capital e do trabalho, dos ganhos de capital e de outras fontes de rendimentos, incluindo as que recaem sobre o património [ex.º: Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), Contribuição autárquica. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Impostos indiretos — Receitas que recaem exclusivamente sobre o setor produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços [ex.º: Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), impostos especiais sobre o consumo, Imposto Automóvel (IA), Imposto do Selo (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Indicadores de análise — Conjunto de indicadores de apoio à análise da execução orçamental:

Contributo VH — Contributo para a variação homóloga, correspondente ao contributo de cada parcela constituinte de um dado agregado para a variação homóloga desse 3333agregado, medido em pontos percentuais.

Grau de execução — Indicador, em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica ou agregado de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão ou dotação corrigida

abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou retificativo.

Taxa de variação homóloga (TVHA) — Indicador que expressa a «variação homóloga» em percentagem.

Variação homóloga — Variação relativa do valor do ano em análise face ao valor em idêntico período do ano anterior.

Variação implícita ao Orçamento do Estado — Indicador, em percentagem, indicativo da taxa de variação definida como objetivo para o ano em análise.

L

Lei das Finanças Regionais — Tem por objeto a definição dos meios de que dispõem as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para a concretização da autonomia financeira consagrada na Constituição da República Portuguesa e nos Estatutos Político-Administrativos (1.º artigo da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro).

O

Obrigaçao do Tesouro (OT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de médio-longo prazo da República Portuguesa, com valor unitário de 1 cêntimo de euro, com prazos para a maturidade compreendidos entre um ano e 50 anos, colocado através de sindicato bancário, leilão ou subscrição limitada, com vencimento de juros periódicos (ou não) e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.).

Orçamento do Estado — Plano financeiro de curto prazo, apresentado sob a forma de Lei, que constitui uma previsão anual de todas as receitas e despesas da Administração Central e do sistema da Segurança Social, proposto pelo Governo de acordo com as suas prioridades e autorizado pela Assembleia da República.

Orçamento aprovado — Previsão de receitas e fixação de limites de despesas, para o ciclo económico de um ano, aprovado pela Assembleia da República e divulgado anualmente através da Lei do Orçamento do Estado.

Orçamento retificativo — Orçamento inicialmente aprovado ajustado de alterações orçamentais propostas pelo Governo e da competência da Assembleia da República.

Outra despesa corrente — Despesa corrente que assume carácter residual que não se integra em nenhuma das outras naturezas de despesa corrente. Além de outras despesas concretamente especificadas segundo o classificador económico das Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro), podem ser identificadas nesta classificação dotações de natureza contingencial, como a «Dotação Provisional», que, no decurso da execução orçamental são afetadas às suas finalidades últimas.

P

Pagamento (ótica de caixa) — Saída de meios monetários para extinguir uma obrigação.

Pagamentos em atrasos (arrears) — Contas por pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes (segundo a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

Parceria Público-Privada (PPP) — Contrato ou união de contratos por via dos quais entidades privadas, designadas por parceiros privados, se obrigam, de forma duradoura, perante um parceiro público, a assegurar, mediante contrapartida, o desenvolvimento de uma atividade tendente à satisfação de uma necessidade coletiva, em que a responsabilidade pelo investimento, financiamento, exploração e riscos associados, incumbem, no todo ou em parte, ao parceiro privado (1.ª alínea do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio).

Participação variável no IRS dos municípios — Montante a que os municípios têm direito anualmente, de acordo com o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e que corresponde a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no município relativa aos rendimentos do ano anterior.

Passivos financeiros (receita) — Receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio-longo prazos. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros (despesa) — Operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer ainda da execução de avales ou garantias. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros líquidos de amortizações — Diferença entre valores de passivos financeiros da receita e despesa. Correspondem aos compromissos financeiros em determinado ano económico.

Passivos não financeiros — Passivos são as obrigações presentes da entidade provenientes de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte num exfluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios económicos. (Vide Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). A denominação «não financeiros» resulta do facto de estarem excluídas deste âmbito as obrigações que resultam de operações financeiras.

Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM) — Programa de assistência financeira acordado entre a República Portuguesa e a Região Autónoma da Madeira, celebrado em janeiro de 2012, com o objetivo de inversão do desequilíbrio da situação financeira da Região Autónoma da Madeira.

Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) — Programa que visa a regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, registadas na aplicação SIIAL da Direção-Geral das Autarquias Locais, à data de 31 de março de 2012.

Programa orçamental — Abrange as despesas correspondentes a um conjunto de medidas de carácter plurianual que concorrem, de forma articulada, para a concretização de um ou vários objetivos específicos, relativos a uma ou mais políticas públicas.

No modelo atualmente em vigor, um Programa Orçamental tem correspondência a uma área de responsabilidade política do Governo — um programa, um Ministério —, com exceção de casos particulares, nos termos definidos na circular anual da Entidade Orçamental relativa às Instruções para Preparação do Orçamento do Estado.

Q

Quadro Estratégico Comum 2014-2020 (QEC) — Documento estratégico para o período 2014-2020, que enquadra a concretização, em Portugal, de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, de 20 de maio, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2013, de 14 de junho).

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) — Documento estratégico para o período 2007-2013, que enquadra a concretização em Portugal de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 28 de junho).

R

Recebimentos (ótica de caixa) — Entrada de meios monetários resultantes de um direito.

Receita consignada — Receita que, a título excecional e por determinação legal, é afeta a despesas pré-determinadas.

Receita cobrada — Entrada de fundos na tesouraria do Estado que determina um aumento do seu património, sendo estes fundos afetos à cobertura da despesa orçamental.

Receita efetiva — As receitas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros», «passivos financeiros» e «saldos de gerência». (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Receita própria — Cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos do Estado, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos.

Receitas correntes — Referem-se às receitas que se renovam em todos os períodos financeiros.

Receitas fiscais — Receitas provenientes de impostos, sendo o financiamento que o setor público extrai do setor privado sob a forma coerciva, como meio de contribuir para o financiamento geral da atividade pública.

Recurso baseado nos plásticos — Resulta da aplicação de uma taxa de mobilização uniforme ao peso dos resíduos de embalagens de plástico não reciclados gerados em cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no imposto sobre o valor acrescentado (IVA) — Resulta de uma percentagem uniforme aplicável à base tributável de IVA harmonizada de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no rendimento nacional bruto (RNB) — Decorre de uma percentagem uniforme aplicada ao RNB de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recursos Próprios Tradicionais (RPT) — Consistem maioritariamente em direitos que são cobrados nas importações de produtos provenientes de países terceiros.

Reembolso (da receita) — Resulta do próprio mecanismo de funcionamento normal da receita e ocorre quando, na sequência do processo declarativo inicialmente conduzido pelo devedor, posteriormente confirmado pela entidade administradora, aquele se apresenta como credor perante o Estado, por pagamento em montante superior ao devido havendo lugar ao reembolso de uma determinada importância.

Restituição (da receita) — Corresponde à entrega ao devedor do montante já pago por este, quando se prove que a entidade administradora da receita liquidou indevidamente a receita em causa, ou quando se verifique que não a devia ter recebido, no caso de autoliquidação, ou ainda quando, por erro do contribuinte, este a tenha pago mais do que uma vez.

Regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (RFALEI) — Aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, vem substituir a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 janeiro).

Remunerações certas e permanentes — Consideram-se todas as remunerações pagas como forma principal de retribuição dos trabalhadores em funções públicas, assumindo assim um carácter certo e permanente.

Reposições não abatidas aos pagamentos — Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Rubrica de classificação económica — Item de receita ou despesa pública que tem associado um dado código e uma designação segundo uma classificação por natureza da operação económica que lhe dá origem.

S

Saldo Corrente — Diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo Capital — Diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo Global — Diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva. Este saldo evidencia a necessidade de recurso ao endividamento (défice) ou a capacidade de redução do endividamento (excedente).

Saldo Primário — Diferença entre a receita efetiva e a despesa primária.

Saldo Orçamental (saldo de gerência anterior) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados na gerência (ano) anterior.

Saldo Orçamental (saldo de gerência seguinte) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados no final da gerência (ano) atual.

Serviços e Fundos Autónomos (SFA) — Organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, regime que assume um caráter excecional face à regra geral (autonomia administrativa). Excluindo os casos em que tal decorre de imperativo constitucional, este regime apenas pode ser atribuído a serviços que satisfaçam cumulativamente certos requisitos: não tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associação públicas; quando se justifique para a adequada gestão (em particular a gestão de fundos comunitários); e as suas receitas próprias atinjam um mínimo de dois terços das despesas totais, com exclusão das despesas cofinanciadas pela União Europeia. (*Vide* artigo 2.º da Lei n.º 151-2015, de 11 de setembro — Lei de Enquadramento Orçamental —, na sua redação atual, e artigo 6.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços integrados (SI) — Organismos da Administração Central que dispõem de autonomia administrativa nos atos de gestão corrente. Corresponde ao denominado subsetor Estado. (*Vide* artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental e artigo 2.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços correntes — Serviços de natureza corrente prestados ou adquiridos por uma entidade. Ao conceito serviço estão associadas quatro características: intangibilidade, inseparabilidade do serviço face ao seu fornecedor, variabilidade — a qualidade depende do fornecedor bem como quando, onde e como é fornecido e perecibilidade —, não podendo ser armazenados para venda ou posterior uso.

Swap de taxa de juro — Contrato negociado, em mercado não regulamentado, que consiste na troca de um fluxo fixo por um fluxo variável, normalmente uma taxa de juro fixa por uma taxa de juro variável (normalmente acrescida de um *spread*; por exemplo, Euribor +/- *spread*). (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Subsídios — Fluxos financeiros não reembolsáveis do Estado para as empresas públicas (equiparadas ou participadas) e empresas privadas, destinadas ao seu equilíbrio financeiro e à garantia, relativamente ao produto da sua atividade, de níveis de preços inferiores aos respetivos custos. Consideram-se ainda «subsídios» as compensações provenientes das políticas ativas de emprego e formação profissional. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

T

Transferências correntes — Verbas destinadas a quaisquer organismos ou entidade, para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com o organismo dador. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Transferências de capital — Recursos financeiros que se destinam a financiar despesa de capital das unidades receptoras. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

C. Siglas e Acrónimos

AC	Administração Central	IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.	IMT	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
AP	Administrações Públicas	INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
APMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas	IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
AR	Administração Regional	IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
BCP	Banco Comercial Português	ISV	Imposto sobre Veículos
BES	Banco Espírito Santo	IT	Imposto sobre o Tabaco
BPI	Banco Português do Investimento	IUC	Imposto Único de Circulação
BT	Bilhetes do Tesouro	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
CE	Comissão Europeia	LPM	Lei de Programação Militar
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo	OE	Orçamento do Estado
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo	OT	Obrigações do Tesouro
CELE	Comércio Europeu de Licença de Emissão	pp	Ponto percentual
CESE	Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético	PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.	PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
CN	Contabilidade Nacional	PART	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos
CP	Contabilidade Pública	PIB	Produto Interno Bruto
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	PPP	Parceria Público Privada
DGO	Direção-Geral do Orçamento	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	PSI	Prestação Social para a Inclusão
DMIS	Declaração Mensal de Imposto do Selo	RAA	Região Autónoma dos Açores
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	RAM	Região Autónoma da Madeira
DUC	Documento Único de Cobrança	RCM	Resolução do Conselho de Ministros
EM	Estados-Membros	RCP	Remuneração do Contrato Programa
EPE	Entidade Pública Empresarial	REACT-EU	Assistência da Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa
EPR	Entidades Públicas Reclssificadas	RNAP	Reposições não abatidas aos pagamentos
EO	Entidade Orçamental	RNB	Rendimento Nacional Bruto
ETF	Entidade do Tesouro e Finanças	RPT	Recursos Próprios Tradicionais
FPCGD	Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos	RTP	Rádio e Televisão de Portugal, S.A.
FBCF	Formação bruta de capital fixo	SEC	Sistema Europeu de Contas
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural	SEN	Sistema Elétrico Nacional
FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas	SFA	Serviço e Fundo Autónomo
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
FEFF	Fundo Europeu de Estabilização Financeira	SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	SIAL	Sistema Integrado de Informação da Administração Local
FET	Fundo de Estabilização Tributário	SIS	Serviço de Informações de Segurança
FMI	Fundo Monetário Internacional	SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local
FSE	Fundo Social Europeu	SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas
IABA	Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas	SNS	Serviço Nacional de Saúde
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	SS	Segurança Social
IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo	TSU	Taxa Social Única
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.	UE	União Europeia
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		
IFRRU	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas		
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.		
IGEFJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.		

FIM DO DOCUMENTO

SEO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / ENTIDADE ORÇAMENTAL

Rua da Alfândega, n.º 5, 2.º

1149-004 Lisboa

<https://www.eo.gov.pt/execucaoorcamental>